



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1531/15	DATA: 27/08/2015	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 09h58min	TÉRMINO: 14h27min	PÁGINAS: 110

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARCEL LEONARDI - Diretor de Políticas Públicas do Google Brasil Internet.
BRUNO MAGRANI - Diretor de Relações Governamentais do Facebook Serviços Online do Brasil.
FELIPE MAGRIM - Diretor de Relações Governamentais do Twitter Brasil Rede de Informação.
DIEGO GUALDA - Diretor Jurídico do Yahoo do Brasil Internet Ltda.

SUMÁRIO

Debate com representantes de empresas de Internet sobre a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios para a economia e a sociedade brasileira.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há palavra ou expressão ininteligível.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Bom dia a todos. Declaro aberta a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de crimes cibernéticos no Brasil.

Informo que se encontra à disposição dos membros da Comissão cópia da ata da 3ª Reunião da CPI, realizada no dia 13 de agosto de 2015.

Indago se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA - Peço dispensa da leitura.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Peço dispensa da leitura.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Jean Wyllys e do Deputado Rafael Motta.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Aqueles que concordam com a ata permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Comunico o recebimento dos seguintes documentos:

Ofício nº 1.029, de 2015, da Liderança do PSDB, que indica o Deputado Fábio Sousa para ocupar uma vaga de membro titular na CPI, em substituição à Deputada Bruna Furlan.

Ofício nº 1.030, de 2015, da Liderança do PSDB, que indica a Deputada Bruna Furlan para ocupar uma vaga de suplente.

E-mail enviado pelos Delegados da Polícia Federal Stenio Santos Sousa, Elmer Coelho Vicente e Carlos Eduardo Miguel Sobral, que participaram da audiência pública da CPI no último dia 20, no qual apresentam sugestões para os trabalhos da CPI. O documento foi encaminhado para a caixa de *e-mail* institucional dos membros desta CPI.

Ordem do dia.

A ordem do dia de hoje prevê a realização de audiência pública com a presença de representantes das empresas de Internet Google, Facebook, Twitter e Yahoo.

A audiência atende ao Requerimento nº 8, de 2015, de autoria do Sr. Deputado Daniel Coelho, do PSDB de Pernambuco, e ao Requerimento nº 14, de 2015, de autoria do Sr. Deputado João Arruda, do PMDB do Paraná.



Antes de iniciar, eu gostaria de agradecer a presença de todos, em especial dos convidados que atenderam ao nosso convite e se dispuseram a colaborar para a realização desta audiência.

Convido para fazer parte desta Mesa o Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas do Google Brasil Internet; o Sr. Bruno Magrani, Diretor de Relações Governamentais do Facebook Serviços Online do Brasil; o Sr. Felipe Magrim, Diretor de Relações Governamentais do Twitter Brasil Rede de Informação, e o Sr. Diego Gualda, Diretor Jurídico do Yahoo do Brasil Internet.

Solicito a atenção de todos para as informações sobre o tempo destinado à exposição dos convidados e aos debates dos Srs. Parlamentares.

Cada convidado disporá de 20 minutos para proferir sua fala, não podendo nesse tempo haver apartes. Em seguida será passada a palavra ao Relator, aos Sub-Relatores e aos autores dos requerimentos.

Os Deputados interessados em interpelar os convidados deverão se inscrever previamente e poderão usar a palavra por 3 minutos ao final das exposições, podendo haver réplica e tréplica.

Feitos esses esclarecimentos, vamos dar início à audiência.

Eu gostaria de justificar a ausência do nosso Relator, Deputado Esperidião Amin, que teve que voltar à sua cidade porque acabou falecendo hoje uma pessoa muito próxima a ele. Ele me pediu que justificasse sua ausência. Estão presentes os nossos Sub-Relatores.

Concedo a palavra ao Dr. Marcel Leonardi, que representa o Google Brasil Internet. V.Sa. dispõe de 20 minutos.

O SR. MARCEL LEONARDI - Agradeço, Presidente.

Bom dia a todos. É uma honra e um prazer estar aqui representando o Google Brasil, para tentar ajudar a CPI a encontrar as informações de que precisa para combater os crimes cibernéticos, *on-line*, no Brasil.

Trabalho nessa área há 17 anos já. Sou acadêmico de longa data. Já escrevi alguns trabalhos a respeito do tema. Sou também advogado, há 13 anos. Trabalho no Google há 4 anos e meio. Estou integralmente à disposição dos senhores para esclarecer quaisquer pontos, não apenas aqueles relativos à empresa.



Naturalmente, independentemente do teor da audiência, se eu puder ajudar em outras questões posteriormente, estarei sempre à disposição da Casa e de todos os senhores.

Antes de adentrar no tema, acho que é importante nós entendermos o que o Google faz no Brasil, o que temos feito, e como a empresa tem visto o cenário brasileiro, de uma maneira geral.

O Google tem hoje dois escritórios no Brasil, um em São Paulo e um em Belo Horizonte. Quase 700 pessoas trabalham no Google do Brasil hoje, entre esses dois escritórios.

O Brasil é hoje um dos cinco maiores mercados de Youtube para o Google. O brasileiro gosta muito de ver vídeos na Internet, gosta muito de compartilhar informações. Essa é uma atividade intensa. Muita gente consegue inovar, se educar, aprender bastante por conta desses vídeos.

E no ano que vem — isto já foi anunciado, mas é bom reforçar — o Google vai abrir em São Paulo um Google Campus, que é um espaço para ser utilizado pelas empresas nascentes de tecnologia, para *as startups*, de uma maneira geral, espaço de trabalho colaborativo, compartilhado, com estrutura de 8 andares, em 4 mil metros quadrados, na região da Avenida Paulista.

O Google Belo Horizonte é motivo de grande orgulho para a empresa, é o nosso único centro de engenharia na América Latina. Desde 2005, quando ele foi fundado, nós já investimos mais de 150 milhões de dólares na operação. Em novembro, vamos inaugurar um novo escritório em Belo Horizonte, para dobrar a capacidade de trabalho lá.

O centro de engenharia de Belo Horizonte foi o primeiro investimento do Google no Brasil. Em 17 de julho, celebramos 10 anos da empresa no Brasil. O Google Belo Horizonte emprega mais de 100 engenheiros, de 7 países diferentes, não só brasileiros, e de 12 Estados brasileiros distintos. Esses engenheiros são dedicados a desenvolver soluções tanto para o mercado de busca quanto para questões de rede social e projetos globais, que impactam bilhões e bilhões de usuários no mundo inteiro, não apenas no Brasil.

Dito isto, eu vou estruturar a minha apresentação em quatro tópicos principais. O primeiro deles é a prevenção dos crimes cibernéticos. Depois



passamos para a repressão dos crimes cibernéticos e a educação em relação aos crimes cibernéticos, até chegarmos, por fim, às informações sobre esses crimes, de uma maneira geral.

(Segue-se exibição de imagens.)

Neste primeiro eslaide, a nossa central de segurança. O Google oferece uma central *on-line* de segurança, um *site* onde basicamente se concentram os recursos com os quais os usuários, a população de uma maneira geral, podem aprender melhor a construir hábitos de segurança. Por que eu reforço isso? O que isso tem a ver com o cibercrime? Sem educação digital para bem usar a Internet, não se faz uma Internet livre, aberta, colaborativa; ao contrário, fomenta-se um tipo de conduta que não se deseja. Aliás, o próprio Marco Civil da Internet traz, em seu art. 26, uma diretiva clara para o poder público, ao mencionar que faz parte do dever constitucional de educação, estabelecido pela nossa Constituição Federal, que o Estado proponha maneiras de ensinar as pessoas a fazer uso seguro da Internet, de uma maneira geral.

Eu quero mostrar quatro exemplos específicos do que nós conseguimos fazer por meio desse *site*. Um deles é a denúncia de existência de algum tipo de conteúdo questionável numa plataforma nossa, por exemplo o Youtube. Existe todo um trabalho de especialistas, literalmente 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todos os pontos do mundo, para tentar conter vídeos que porventura fujam das nossas diretrizes de comunidade, que fujam daquele conteúdo que tradicionalmente é permitido. E, naturalmente, quando há algum tipo de violação, que é detectada rapidamente, esse vídeo sai. Mas sempre existe um grau de subjetividade. Às vezes surge uma discussão do tipo: *“Esse vídeo de fato viola o direito de alguém?”* E é muito difícil para o setor privado, para qualquer das empresas aqui presentes, fazer esse julgamento. Diante desses cenários, nós recorremos, no Brasil, àquilo que o Poder Judiciário eventualmente venha a determinar. Então, muitas vezes, quando existe um grau forte de subjetividade em relação a um conteúdo ser ou não ser lícito, aguarda-se uma decisão judicial, para evitar uma ação para um lado ou para outro.

Da mesma maneira, nós temos ferramentas para manter toda a blogosfera segura. O Google é titular daquele serviço Blogspot, no Blogger, e nós temos várias



diretrizes específicas de que tipo de conteúdo pode ou não pode ser publicado nessas plataformas.

Da mesma maneira, assim como acabei de mencionar, tudo que porventura viole essas políticas, viole essas diretrizes, é removido, e a maneira de denunciar esse conteúdo é *blog a blog*, ferramenta a ferramenta, vídeo a vídeo.

Ainda no contexto desses serviços, algo que tem mais a ver com a preocupação do usuário final com cibercrimes é a questão de tornar a conta do Google mais segura. Hoje, a maioria dos usuários, quando são questionados sobre as principais ameaças que temem em relação a cibercrimes, a cibersegurança, citam principalmente invasão de conta e falsa identidade. Então, entre as ferramentas possíveis que as empresas desenvolvem... No caso do Google, nós temos esse tipo de tecnologia, que chamamos de autenticação em duas etapas, basicamente como se usa muito nos sistemas bancários, em que, para você acessar o seu serviço de banco, por exemplo, você tem que inserir uma combinação de nome de usuário, senha e um *token* — aquele número que é gerado a cada 30 segundos. O Google oferece isso para acesso a suas contas de uma maneira geral, gratuitamente, seja por meio de aplicativo de Android, iPhone ou qualquer outra solução similar.

Por fim, como pai, eu sei da preocupação e da dificuldade de controlar o que os filhos conseguem ver, ou não, *on-line*. O Google também tem esse tipo de ferramenta no seu navegador, o Chrome. Basicamente, é possível criar usuários supervisionados no Chrome, de maneira que um pai ou uma mãe tenham acesso ao tipo de navegação que o filho faz ou deixa de fazer. É claro que nada substitui o dever parental da educação, de estar sempre presente na vida do filho, mas essa é uma ferramenta que nós disponibilizamos para tentar colaborar.

Passada essa questão da prevenção, nestas breves palavras, eu queria ir para o cenário da repressão, que talvez seja um dos grandes interesses desta Casa. Vou utilizar dois exemplos específicos, que costumam ser os exemplos mais gritantes e corriqueiros do que preocupa *on-line*.

Primeiro, a luta contra o abuso sexual infantil. O Google tem uma abordagem em três grandes iniciativas. A primeira delas é a remoção imediata de todo e qualquer conteúdo que retrate, não importa de que maneira — imagem, vídeo —, imagens de abuso sexual infantil. Já até caiu em desuso a expressão “pornografia



infantil”, para não se tentar glorificar esse tipo de imagem, porque o que temos retratado são imagens de abuso sexual infantil.

Então, o que é feito? Cada vez que isso é identificado, o NCMEC, uma organização norte americana, National Center for Missing & Exploited Children, que significa centro nacional de crianças que desapareceram ou que estão sendo exploradas, esse órgão funciona como uma espécie de central que reúne todas as denúncias e todas as investigações. Ele cria resumos criptográficos dessas imagens e desses vídeos. Qual é a vantagem desses resumos criptográficos? É aí que entra a nossa abordagem tecnológica. Se um vídeo ou uma imagem é detectada por meio dessas ferramentas e identificada como abuso sexual infantil, qualquer outra vez que esse conteúdo subir em qualquer uma das nossas ferramentas, ele é automaticamente detectado, denunciado, e o usuário que tentou fazer aquilo, além de perder a sua conta do Google, é imediatamente denunciado às autoridades.

É importante eu ressaltar que existe uma colaboração direta das autoridades brasileiras — Ministério Público Federal, Polícia Federal — com o NCMEC, nos Estados Unidos. Recentemente, em novembro de 2014, uma delegação da Polícia Federal — acho que o próprio delegado Elmer estava presente — foi aos Estados Unidos trabalhar nesse cenário de educação, para entender como o NCMEC trabalha com isso. É muito interessante ver esse tipo de trabalho funcionando bem. E o Google também usa outras tecnologias, como o PhotoDNA, que é utilizado na indústria como um todo para identificar esse tipo de problema.

Além das imagens de abuso sexual infantil, algo que tem sido muito interessante notar é a eficácia disso do ponto de vista do combate ao crime. O Google teve um exemplo concreto disso quando fez o acordo de cooperação com o Ministério Público (TAC), que havia sido feito em 2008 com o Orkut. O Orkut ficou no ar de 2008 — um pouquinho antes, mas o acordo foi feito em 2008 — até 30 de novembro de 2014, e de lá para cá o Google relatou nada menos do que 19 mil perfis para as autoridades e recebeu e respondeu 8.200 ordens judiciais, que viabilizaram posteriormente esse tipo de investigação. Então, estamos falando de 19 mil perfis e comunidades e de 8.200 ordens judiciais, no total, relativas a usuários do Orkut. E o Orkut, que, os senhores devem se lembrar, foi encerrado no ano passado, já foi a rede social mais popular do Brasil.



Algo que tem surgido com relativa frequência, ainda ligado a este tema — é o meu segundo exemplo — são os casos que ficaram conhecidos pela expressão “pornografia de vingança”, aquela situação em que normalmente alguém sobe uma imagem ou um vídeo de adulto, dele com alguém — o caso típico é de um rapaz com uma moça —, basicamente com a intenção, clara, de humilhar, de tornar público aquele momento privado. Independentemente de a pessoa ter ou não consentido em ser filmada, dificilmente alguém teria consentido na divulgação posterior dessa imagem. Então, o Google já disponibiliza há algum tempo um formulário, que pode ser preenchido por qualquer pessoa, justamente para fazer essa denúncia, para demonstrar que aconteceu esse tipo de problema. Essa é uma maneira de tentar agilizar. Isso, inclusive, Deputados, já está alinhado, na nossa legislação, com o art. 21 do Marco Civil da Internet, que demanda esse mesmo tipo de regime. Lá se diz claramente que esse tipo de imagem de pornografia de vingança precisa ser removido imediatamente, mediante notificação da vítima. Da mesma forma, no caso das imagens de abuso sexual infantil, nós já temos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 241-A, que traz dispositivos que obrigam à remoção rápida do conteúdo, sob pena de responsabilidade.

Só que nada disso seria possível sem os nossos parceiros. Então, o Google faz parcerias com o setor privado, com organizações não governamentais, com todo tipo de gente interessada em combater esse tipo de conduta. No Brasil, nós temos como principais parceiros na luta que envolve esses exemplos que eu mencionei a Childhood Brasil, que é uma organização brasileira que faz parte da World Childhood Foundation, fundada pela Rainha da Suécia em 1999 para proteger a infância e as crianças; e, talvez mais conhecida da Casa, a própria SaferNet Brasil, que tem diversas iniciativas relacionadas a segurança na Internet como um todo e, especificamente, a segurança das crianças, para combate a esse tipo de violação.

Então, tendo passado brevemente pela prevenção e por esses exemplos de repressão, eu queria agora falar da educação. O Google tem conduzido, já este ano, e pretende prosseguir, uma iniciativa muito interessante, que se chama Expedição Google de Segurança na Internet, basicamente uma apresentação voltada para estudantes, pré-adolescentes principalmente, naquela casa de 10 a 12 ou 13 anos, que é justamente quando se começa a usar mais intensamente a Internet, as



ferramentas *on-line* como um todo, e às vezes não receberam a educação digital que seria esperada do que pode ser compartilhado, do que é melhor evitar, de como se preserva a intimidade na rede, esse tipo de coisa. Nós temos feito essas palestras. Já fizemos em Brasília, no dia 5 de maio; em Vila Velha e em Cariacica, em 22 de junho; em São Luiz agora, 17 de agosto. Os estudantes aprendem essencialmente cinco grandes pontos: pensar antes de compartilhar, proteger as informações, saber utilizar as ferramentas e as configurações, evitar golpes, de maneira geral, e, obviamente, ter uma atitude positiva, saber lidar com esse tipo de informação de maneira ética e consciente.

Por fim, e não querendo abusar do tempo que me foi concedido, eu mencionaria a questão das informações. O verdadeiro custo do cibercrime, entre outros cenários, é aquilo que se deixa de poder ter em nome desse combate. O Google tem a filosofia de poder exibir os dados das solicitações que são feitas a respeito de investigações, de uma maneira geral, e nós divulgamos isso, desde 2010, no que chamamos de *Relatório de Transparência*. O *Relatório de Transparência*, ele traz algumas informações — não vou passar por todas — especificamente sobre que requisições de dados de usuários foram feitas, quem pediu e quando foram concedidos, quando foram pedidos de outra maneira, e as ordens de remoção de conteúdo, de uma maneira geral. Então, está ali toda uma explicação de por que foi removido, que motivos foram alegados para a remoção e como isso foi cumprido. Nós temos também dados que são atualizados diariamente sobre remoções relativas a violações de direitos autorais. Inclusive eu queria deixar para consulta da Casa, para todos os Parlamentares que estiverem interessados, a nossa cartilha de como o Google faz o combate à pirataria. Eu queria juntá-la aos documentos da investigação da CPI.

E, por fim, dados a respeito de navegação segura, que tem muito a ver com combater o cibercrime, de uma maneira geral. Alguns dos senhores, tentando acessar um *site* a partir de uma pesquisa do Google, talvez já tenham se deparado com o seguinte alerta do Google: “*Atenção, este site já apresentou sinais, no passado, de vírus, de malware, de algum tipo de invasão*”. Isso é possível graças a essa tecnologia, que evita que as pessoas caiam nesse tipo de golpe. Muitas vezes, *sites* são montados com essa finalidade.



Agora, qual é a utilidade dessa transparência? A ideia, basicamente, é avaliar se, não só no Brasil, mas em todo o mundo, em termos de legislação e boas práticas, está-se realmente atendendo a essas demandas, a ideia é avaliar se as leis são adequadas para resolver esse tipo de problema, se está havendo excesso em alguns pontos, se está havendo falta em outros pontos. Com isso, acho que é possível ter uma boa ideia do que se passa na governança desse cenário como um todo.

E o que é interessante notar é que essa não foi uma iniciativa isolada do Google, não. As demais empresas aqui presentes, assim como diversas outras, também fizeram seus próprios relatórios de transparência e têm divulgado com frequência todo tipo de informação a respeito disso.

Eu sei que a maior parte da curiosidade dos presentes está nas perguntas, então vou me colocar à disposição dos senhores. Estes foram apenas alguns exemplos que eu queria mostrar primeiro, para então nós iniciarmos o debate.

Eu ficaria feliz de ajudar os senhores respondendo às perguntas que os senhores quiserem fazer. Vai ser um prazer colaborar com esta CPI, com esta Casa, nessa nobre missão. E lembro sempre da necessidade de se encontrar um equilíbrio entre lutar contra o cibercrime e preservar as conquistas de uma *web* livre e aberta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Agradeço ao Dr. Marcel Leonardi e concedo a palavra ao Dr. Bruno Magrani, representante do Facebook Serviços Online do Brasil.

O SR. BRUNO MAGRANI - Obrigado, Sra. Presidente. Eu queria primeiramente agradecer o gentil convite desta CPI para virmos aqui falar um pouco dos programas, das ações, das políticas que o Facebook tem implementado para tornar a experiência na plataforma mais segura e para prevenir qualquer tipo de atividade ilegal na plataforma.

Acho que a vantagem de falar depois do Marcel — vantagem e desvantagem — é que, primeiro, várias das ações que ele mencionou já são implementadas também pelo Facebook. Eu acredito que essa seja a realidade para grande parte das empresas representadas neste painel. Diversas dessas ações que nós temos pensado e implementado para garantir segurança na Internet são ações da indústria



como um todo que, na nossa opinião, ajudam a prevenir e a tornar a experiência na Internet melhor.

Antes de entrar especificamente nesses pontos, eu queria falar um pouquinho do Facebook.

(Segue-se exibição de imagens.)

O Facebook tem hoje algo em torno de 1 bilhão e 500 milhões de usuários em todo o mundo. Aqui no Brasil, aproximadamente 96 milhões de pessoas usam o Facebook pelo menos uma vez por mês, para se comunicar com parentes, familiares, amigos, etc.

O Facebook tem adotado uma postura bastante proativa em relação a segurança na sua plataforma. Eu queria trazer para vocês um pouquinho do que pretendemos, ou os passos que nós temos dado para implementar isso.

A primeira forma como o Facebook tenta garantir a segurança na sua plataforma é através dos seus padrões de comunidade. E aí, só para trazer um pouquinho do que os nossos padrões da comunidade falam em relação a atividades ilegais ou comportamento das pessoas no Facebook, eu queria destacar alguns pontos que são de interesse desta Comissão.

O Facebook não permite nenhum tipo de discurso de ódio, aquele discurso de ataque direcionado a raças, etnias, origem regional, religião, orientação sexual, sexo, algum tipo de deficiência, etc. Isso não é permitido pelo Facebook, e, se os senhores detectarem isso em alguma página do Facebook, eu gostaria de estimulá-los a denunciar para o próprio Facebook.

Além disso, o Facebook não permite *bullying* nem assédio. Qualquer tipo de instância relacionada a *bullying* e a assédio o Facebook avalia e retira do ar.

O Facebook também não tolera ameaças concretas às pessoas que usam a plataforma. Mais uma vez, digo que nós queremos disponibilizar uma plataforma em que as pessoas se sintam seguras. Por conta disso, não permitiremos esse tipo de comportamento.

Por fim, o Facebook também remove conteúdos que ameacem ou promovam a exploração ou violência sexual — como o Marcel bem mencionou —, o que tem sido conhecido como “pornografia de vingança”. Isso não é tolerado no Facebook.



Nunca foi. E o Facebook vai além. Qualquer conteúdo de natureza sexual, ainda que não seja relacionado a pornografia de vingança, não é permitido pelo Facebook.

Outra política do Facebook para tentar garantir uma plataforma segura é a obrigação de que as pessoas usem seu nome autêntico. Então, aquilo que as pessoas têm chamado de “perfil falso”, ou de “perfil *fake*”, não é tolerado no Facebook. Se algum perfil falso é identificado na plataforma, nós pedimos às pessoas que denunciem. Se a equipe de análise detectar que o perfil realmente parece ser falso, ela pede à pessoa detentora da conta que apresente uma cópia do seu documento de identidade. Se o documento que a pessoa usa comumente na sociedade não bater com o nome que está na plataforma, a conta é suspensa. Nós implementamos essa política porque achamos que, quando as pessoas são elas mesmas na plataforma, elas se comportam de maneira muito mais, digamos, urbana e civilizada. Então, esta é mais uma política que acreditamos que ajuda a reforçar a segurança no Facebook.

Eu mencionei uma primeira linha de ação, que são as políticas do Facebook. Uma segunda linha de ação são as ferramentas que o Facebook disponibiliza para ajudar as pessoas a se sentir seguras e a saber exatamente o que está sendo compartilhado na plataforma. No momento em que qualquer pessoa vai publicar alguma informação no Facebook, ela tem como saber imediatamente que público vai ter acesso àquela informação. Então, naquela caixa seletora do lado direito, embaixo da publicação, você tem a opção de escolher qual é a sua audiência. Você pode publicar alguns conteúdos, por exemplo, somente para seus amigos; alguns conteúdos em público; alguns conteúdos para pequenos grupos privados que você criou, por exemplo, com a sua família ou com seus amigos mais próximos. Nós embutimos essas ferramentas na plataforma do Facebook exatamente com vista a tornar a experiência na plataforma mais segura.

Outra categoria de ferramentas que nós implementamos são as ferramentas de denúncia para o Facebook. Por exemplo, este aqui é um exemplo de ferramenta de denúncia de mensagens que eventualmente sejam relacionadas com alguns daqueles comportamentos que eu mencionei que não são permitidos no Facebook, ou seja, comportamentos relacionados a *bullying*, assédio, ameaças, etc. Qualquer usuário que receber uma mensagem indesejada pode denunciar essa mensagem



para o Facebook. E além disso ele pode tomar medidas adicionais. O Facebook permite que você identifique exatamente a que está relacionada aquela denúncia, a que item exatamente dos padrões da comunidade aquilo se refere, para que a análise seja feita da maneira mais célere possível.

As pessoas estão muito acostumadas a conhecer o *site* do Facebook, mas não têm visão do que está por trás do *site*, das pessoas que trabalham para a plataforma. O Facebook tem uma equipe global que recebe e analisa todas as denúncias que são feitas ao Facebook, uma equipe de pessoas, seres humanos, não de robôs, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para avaliar conteúdos em diversas línguas dos países em que o Facebook opera.

Outra ferramenta que o Facebook disponibiliza, além da denúncia, é a possibilidade de bloquear uma pessoa. Então, se alguém estiver agindo de uma maneira que não lhe agrada, ou se você não necessariamente quer ver os conteúdos publicados por aquela pessoa, você pode simplesmente bloquear aquela pessoa que havia lhe adicionado como amigo, e aquela pessoa não vai mais poder nem visualizar o seu perfil na plataforma.

Como o Marcel falou, um componente importante dos programas de prevenção para garantir que se coíba a atividade ilícita, que as pessoas se sintam seguras na plataforma são exatamente as atividades de educação.

Aqui, temos o Facebook, assim como o Google tem uma central de segurança da família, que contém materiais educacionais mostrando melhores práticas no uso da sua plataforma. São materiais para pais, professores, alunos adolescentes, visando exatamente mostrar qual a melhor forma de se comportar na Internet, especialmente no Facebook.

Além disso, o Facebook criou uma central relacionada ao *bullying*. Temos diversas campanhas em todo o mundo para ajudar a prevenir o *bullying*. Fizemos uma parceria nos Estados Unidos com a Universidade de Yale, com o Centro de Inteligência Emocional da Universidade de Yale, visando exatamente identificar que tipo de comportamento ou que tipo de comunicação ou interação indica que há existência de *bullying*. Então, isso, mais uma vez, para reforçar os mecanismos de análise de Facebook e para auxiliar nas campanhas de conscientização e de prevenção ao *bullying*.



Uma outra linha de educação que o Facebook tem adotado é essa de conscientização de adolescentes sobre o que eles compartilham exatamente na plataforma. Essa campanha — o Marcel, inclusive, mencionou —, chamada *Pense Antes de Compartilhar*, estimula essa conscientização sobre o que se está compartilhando, para quem se está compartilhando, quem são as pessoas que podem ter acesso àquele tipo de informação, de dados, de comunicação que se coloca na plataforma.

Uma outra linha que o Facebook tem adotado — aqui, passada a parte de educação, é mais na parte de repressão, como o Marcel bem mencionou — é exatamente na implementação de ferramentas e tecnologias para prevenir qualquer material, imagem, vídeo, relacionado a abuso sexual de crianças e adolescentes. Essa tecnologia, chamada PhotoDNA, que é a identidade criptográfica relacionada a uma imagem, é implementada, eu acredito, por todos na indústria; ela funciona de maneira a comparar todas as fotos que são subidas no Facebook com um banco de chaves existentes. Se alguma dessas fotos for identificada como pertencente a esse banco de imagens não permitidas, ela é automaticamente tirada do ar e, a partir daí, é gerado um relatório, que é encaminhado para organizações internacionais, como, por exemplo, o NCMEC, que também foi mencionado, que tem a capacidade de trabalhar com polícias não só no Brasil como no mundo inteiro.

Então, vemos que a vantagem, por exemplo, de trabalhar diretamente com uma organização internacional como essa é que, muitas vezes, quando acontecem esses crimes nas diversas plataformas, eles estão relacionados a redes internacionais. Muitas vezes, a polícia somente de um país não tem tudo o que precisa para investigar, mas essas organizações internacionais permitem essa cooperação entre diversas polícias, para que elas possam dar encaminhamento à investigação e efetivamente descobrir as pessoas que estão por trás dessas atividades ilícitas.

Por fim, uma ferramenta lançada recentemente pelo Facebook nos Estados Unidos, que temos intenção de expandir para outros lugares onde isso for possível, é essa chamada Amber Alerts. Não temos o nome em português porque não está disponível ainda no Brasil. Mas, basicamente, o que essa ferramenta faz é colocar anúncios no Facebook de crianças desaparecidas. Então, o Facebook recebe



eventualmente esses avisos, de que há uma criança desaparecida em determinado local, e direciona aquela mensagem ou aquele anúncio para pessoas que residem naquela área perguntando: “*Você viu essa criança por aí? Se tiver informações, ligue no número tal*”. Temos visto resultados incríveis desse projeto nos Estados Unidos e adoráramos poder expandir também para outras jurisdições.

Para finalizar com o último eslaide, vimos que algumas autoridades, que estiveram aqui na mesa na última sessão, mencionaram a questão de dificuldades de interação, de receber informações de algumas outras empresas. Eu queria trazer um pouco da experiência que o Facebook tem adotado e que tem sido, na nossa opinião, muito bem sucedida.

A plataforma tem disponível um portal em que qualquer autoridade de investigação no mundo todo pode submeter pedidos de informações, ordens judiciais relacionadas à investigação de crimes no Facebook. Esse portal está disponível, obviamente, 24 horas por dia, 7 dias por semanas. Nós temos, da mesma maneira, especialistas que falam diversas línguas, que conhecem também as legislações locais e que têm a capacidade de analisar rapidamente esses pedidos e de responder de acordo para as diversas autoridades.

Com isso, eu queria também aproveitar e deixar até mais tempo para as perguntas.

Eu queria agradecer, mais uma vez, o convite da CPI e me colocar à disposição de todos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Sr. Bruno Magrani.

Com a palavra o Sr. Felipe Magrim, que falará em nome do Twitter Brasil Rede de Informação.

O SR. FELIPE MAGRIM - Obrigado, Presidente.

Eu queria cumprimentar todos os Deputados aqui presentes hoje, cumprimentar todas as pessoas que vieram assistir à nossa apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Antes de entrar no mérito do tema do nosso debate, do nosso diálogo aqui hoje, eu quero ressaltar e dar destaque para três atributos que são características



bastante fortes do Twitter. Imagino que todos aqui conheçam o Twitter, mas acho que são qualidades, são questões importantes de aqui ressaltar.

Eu posso seguir falando, para que não tenhamos prejuízo do tempo.

Bom, o Twitter é uma plataforma, uma rede social de tempo real, ele é uma rede social pública e ele é uma rede social conversacional. É uma rede social de tempo real porque, sabemos, hoje — é muito claro para todo o mundo —, que o que acontece no mundo todo acontece no Twitter e acontece no tempo real. Ela é pública porque 95% dos nossos usuários, 95% das contas do Twitter são contas abertas. De modo que não é preciso seguir determinado usuário, ou determinada conta, ou determinado assunto para visualizar esse *tweet*. E ela é conversacional porque hoje um cidadão comum, uma autoridade, uma marca, uma empresa, políticos, órgãos públicos, todos eles conversam entre si nessa plataforma pública, como eu ressaltai anteriormente.

Para quem conviveu, pelo menos de forma superficial, com o mercado publicitário há pouco tempo, o grande desafio das agências de publicidade em áreas de *marketing* era a seguinte pergunta: “*Se a nossa marca falasse, o que que a nossa marca diria?*” Pois bem, hoje as marcas falam, as empresas falam nas redes sociais, as autoridades falam, os órgãos públicos falam. E, para colocar um exemplo bastante interessante, para se ter uma ideia da capacidade disso, hoje até tubarões tuitam.

Temos um projeto na Austrália, onde um grupo de biólogos monitoram alguns tubarões que habitam a costa australiana por meio de *chip*, os tubarões são “chipados”. É para monitorar o desenvolvimento dessa espécie. Toda vez que esses tubarões se aproximam da costa, eles automaticamente emitem um *tweet* para as pessoas que seguem a conta desse projeto, e os banhistas e surfistas podem saber que, naquele momento, aquela praia ou aquela determinada região está com um risco bastante grande para banho. Enfim, hoje até os tubarões tuitam.

O Twitter levou exatamente 3 anos, 2 meses e 1 dia para atingir a marca de 1 bilhão de *tweets* postados na nossa plataforma. O Twitter é uma plataforma que foi criada em 2006. Ou seja, em 2009, chegamos a esse volume de 1 bilhão de *tweets*. Hoje, para se ter uma ideia da mudança dessa escala, temos 1 bilhão de *tweets*



postados na nossa plataforma a cada 2 dias; ou seja, são 500 milhões de *tweets* por dia.

Somos 300 milhões de usuários no mundo todo, a maior parte disso fora dos Estados Unidos, e 80% do uso desse nosso serviço acontece por um aplicativo móvel. O Twitter, para quem não sabe a característica, a razão dos 140 caracteres, surgiu em 2006 como um serviço de SMS. O SMS é um serviço restrito, é uma aplicação restrita a 160 caracteres. Então, naquele momento, houve uma decisão de se permitir que 140 desses caracteres fossem usados para postagem do conteúdo e os outros 20, para identificação do usuário.

Como está estruturada a minha apresentação, vou passar um pouco das informações que eu trouxe. Eu vou seguir praticamente na mesma linha que o Marcel e o Bruno já comentaram e apresentar um pouco da nossa estrutura, do nosso time de segurança, do nosso suporte ao usuário para as questões voltadas para a segurança, das nossas regras no que diz respeito à violação e comportamentos abusivos, das ferramentas que disponibilizamos para o usuário, para que ele próprio possa se proteger e ter um uso saudável da plataforma, do fluxo dessa informação e da análise disso dentro da companhia e alguns avanços que temos feito nos últimos tempos.

Em nosso time de segurança, temos equipes treinadas para lidar com situações de risco durante 24 horas por 7 dias na semana. Esse time de segurança é dividido em áreas para atender todos esses tipos de situações que esses 500 milhões de *tweets* podem refletir.

Quero ressaltar aqui que temos um time exclusivo dedicado ao tratamento de questões voltadas para conteúdo de exploração infantil.

Nós temos outro time que cuida da questão da identidade e da propriedade intelectual — qualquer tipo de impersonificação ou violação de marca.

Temos outro time que cuida de políticas de anúncio, ou seja, algum tipo de anúncio na nossa plataforma que viole a nossa regra.

Nosso time de serviço aos usuários. Temos um time de operação de *spam*, ou seja, é um time que fica verificando contas que estão praticando *spam* na nossa plataforma e bloqueando ou derrubando essas contas de alguma forma.



Operações de segurança. Esse é o time que vai cuidar de casos e contas que envolvam situações de risco, como assédio, abuso, ameaça de violência, conteúdo sobre automutilação e suicídio.

Temos um time de suporte de operações para cuidar de contas que foram violadas, de perda de senha, de hackeamento de contas.

Temos também um time de defesa de produtos de usuários. Esse é o time que fica olhando para a plataforma, para a acessibilidade da plataforma e que tipo de melhoria podemos oferecer ao usuário.

Falarei um pouco sobre as regras do Twitter em situações de assédio e ameaça de violência. Situações de assédio e comportamento abusivo direcionado, o Twitter proíbe isso expressamente. Em caso de qualquer envolvimento nesse tipo de comportamento, primeiro, o usuário recebe um aviso e depois ele tem a conta suspensa de modo temporário ou permanente. Por que o usuário recebe um aviso? Em muitos casos, as pessoas se colocam em situação de comportamento abusivo, fora do padrão, sem sequer perceberem. Temos uma amostragem de que, pelo menos 40% ou 50% desses usuários, quando expostos a essa situação de que passou do limite e realmente saiu do comportamento que é aceitável socialmente, tende a voltar atrás. Então, primeiro, ele é notificado quanto a esse comportamento e instruído a deletar aquela determinada postagem; se ele não o fizer, se for uma conta que continue a praticar isso continuamente, ela vai ser suspensa de modo temporário ou permanentemente.

Com relação à publicação de ameaças violentas, específicas e diretas na plataforma, o Twitter proíbe isso também. E assim como acontece com outras infrações comportamentais, nós emitimos avisos que podem resultar na solução do caso ou na suspensão da conta, e também encorajamos os usuários sempre a denunciar essas situações de comportamento ilegal às autoridades policiais.

Mais para frente, vou mostrar como geramos um relatório para que o usuário possa levar isso às autoridades, de modo que essa ameaça possa ser avaliada por essas autoridades de forma apropriada, e serem aplicadas as medidas cabíveis nesse caso.

Com relação a comportamento abusivo, os usuários não podem fazer ameaça de violência ou promover e incitar a violência contra abusos, baseando-se em raça,



etnia, nacionalidade, orientação sexual, religião, gênero, identidade de gênero, idade ou qualquer outro tipo de deficiência.

Com relação à identidade e à propriedade intelectual, as contas envolvidas em caso de falsa identidade, ou seja, contas que representem outra pessoa ou marca, de maneira confusa ou enganosa, poderão ser suspensas também. Do mesmo modo, são proibidas outras formas de abuso sistêmico, incluindo *spam* ou a disseminação de *spyware* ou *malware*, havendo o uso indevido de nomes de usuários e outras formas de fraudes especificadas nos nossos termos de uso.

Com relação à exploração sexual infantil, o Twitter não tolera expressamente nenhum tipo de exploração sexual de menores na nossa plataforma. Qualquer conteúdo dessa natureza, denunciado ao Twitter, é removido, e as contas que distribuam ou promoverem esse conteúdo são suspensas em caráter permanente. Tal como as indústrias do setor, o Twitter encaminha todo tipo de denúncia relativa à exploração infantil ao NCMEC, organização americana que trabalha em nível mundial no combate à exploração infantil.

Sobre as nossas ferramentas. Há uma série de ferramentas de controle de usuários no Twitter que foram desenvolvidas justamente para ajudar os nossos usuários a permanecerem mais seguros e a terem o controle da sua experiência na plataforma.

A primeira coisa que acho que é importante enfatizar é que, se houver um incidente de um comportamento considerado abusivo no Twitter, a única maneira de o Twitter saber sobre esse problema e eventualmente solucioná-lo, tomar uma atitude sobre isso, é justamente se ele nos for reportado e relatado dentro da nossa plataforma. Estamos nos esforçando continuamente para tornar esse mecanismo de denúncia cada vez mais usual e amigável para o usuário, inclusive trabalhando em frentes de áreas de educação justamente para “highlightar”, jogar luz sobre essa questão da importância de recebermos essa denúncia.

Essa é uma apresentação sobre as nossas ferramentas. Acho que os nomes de algumas ferramentas já falam por si só. O usuário tem a opção de proteger os seus *tweets*. Eu disse inicialmente que 95% dos nossos usuários têm contas públicas, mas existe a opção de tornar isso privado. E, a partir do momento em que você torna sua conta privada, só terão acesso às suas publicações as pessoas que



você permitir. Você pode bloquear um usuário. A partir do momento em que bloqueia uma determinada conta, ou um outro usuário, esse usuário deixa de ter acesso às suas publicações e, se eventualmente ele marcar você em alguma publicação, você sequer vai receber a notificação sobre isso. Você pode, evidentemente, deixar de seguir qualquer usuário.

E um dos nossos mais recente avanços — eu costumo dizer que essa é uma forma polida de bloquear um usuário — é o botão de silenciar. Quando você silencia uma conta, deixa de receber as postagens dessa conta, mas ainda continua seguindo essa pessoa.

E, evidentemente, há o botão de denúncia, que temos tornado, como eu disse, cada vez mais usual e amigável na visualização para o nosso usuário.

Para explicar como os usuários podem reportar problemas para a nossa plataforma, mostro a nossa Central de Ajuda, que tenta elencar de maneira bastante didática todos os problemas que os usuários podem enfrentar na nossa plataforma — perda de senha, esquecimento de senha, conta hackeada, visualização de algum anúncio ofensivo, alguma dúvida sobre a nossa política de privacidade, ou, eventualmente, qualquer uma das situações de que eu falei anteriormente que violam as nossas regras.

Eu trouxe um exemplo de como é a cara desse formulário de denúncia. Pode-se ver, nesses primeiros três campos, que hoje damos a oportunidade de os usuários fazerem essas denúncias não só em nome deles. Ou seja, o usuário que é expectador de algum tipo de comportamento abusivo também pode reportar isso para nós. Isso é muito importante. Não é só a vítima daquele comportamento que pode fazer essa denúncia. Mesmo um representante de alguma marca ou alguém que tenha algum tipo de parentesco com a pessoa que está sofrendo, com a vítima, pode denunciar.

Essa é a sequência do relatório. É preciso que seja demonstrado e elencado para nós qual é... Quando colocamos a URL do *tweet* denunciado, é porque precisamos visualizar exatamente qual é esse *tweet* que está sendo reportado pelo usuário.

A grande e esmagadora maioria dos usuários da nossa plataforma certamente faz um uso saudável do nosso serviço. Então, muitas vezes, uma conta



que é absolutamente normal, de um usuário muito comum, como eu disse, está com um comportamento fora do padrão, fora do que é o esperado e aceitável. Então, é preciso que seja identificado exatamente aquele *tweet*, para que não incorramos no erro de, por exemplo, bloquear ou suspender uma conta toda, que seria uma conta normal, em vez de solucionar o problema exatamente como ele aconteceu. Temos mais um campo para uma descrição adicional de qual foi o problema e o campo de identificação do usuário.

Este aqui é o fluxo de como a análise acontece dentro da empresa. Temos dois tipos de análise em cima desses *reports* que recebemos. Uma análise é automatizada. Ela acontece por um algoritmo que lê a situação. O outro tipo de análise acontece de forma humana. Nós temos pessoas, agentes, funcionários do Twitter olhando para aqueles casos.

Somente em dois casos temos a análise feita por algoritmos. Somente em dois! No primeiro deles é com relação a denúncias de contas que praticam *spam*. O algoritmo vai ler o comportamento daquela conta, para que se descubra se ela de fato está praticando essa atividade de *spam* em cima de outros usuários. A segunda ocasião em que essa análise é automatizada é com relação à perda de senha, a algum tipo de comprometimento da conta.

Para absolutamente todos os outros casos, existe uma análise humana. Absolutamente todos os outros casos passam pelo crivo de um funcionário, de um agente do Twitter.

Quais são os procedimentos que se seguem a partir disso? O usuário pode receber uma notificação, como eu comentei anteriormente; a conta pode ser suspensa temporariamente ou permanentemente, dependendo de cada caso; e ambas as partes, ambos os usuários envolvidos nesse *report* recebem uma notificação sobre a conclusão do caso. Essa foi uma maneira que encontramos de fechar esse ciclo, de encerrar, de dar uma conclusão e uma resposta para o nosso usuário com relação ao *report* que foi apresentado.

Com relação aos avanços nas nossas políticas, no nosso esforço contínuo para tornar a experiência mais segura no Twitter, nós temos buscado melhorias em nossas políticas de segurança evidentemente. Como eu já disse — e eu gostaria de reforçar —, esse é um esforço contínuo, não só do Twitter, mas de todas as



empresas do setor. E eu diria que é contínuo e praticamente infinito. E, no Twitter, continuamos a trabalhar arduamente sobre essas mudanças, com o objetivo, evidentemente, de melhorar a experiência das pessoas e de proteger a maioria absoluta dos nossos usuários.

Essa é a nova página de configuração, onde o usuário pode visualizar as contas que já bloqueou. Nessa página, permitimos que o usuário, inclusive, importe ou exporte listas de usuários bloqueados. O que isso significa e como isso pode funcionar? Se você tem afinidade com uma pessoa, compartilha com ela ideias e visão sobre determinadas situações, pode, simplesmente, pedir que essa pessoa disponibilize para você o rol de contas que ela já bloqueia, de que ela já não tem a intenção de acompanhar o *feed* de notícias. E aí você pode usar essa lista de bloqueio.

Nós temos feito um esforço para tornar essa ferramenta de denúncia e bloqueio cada vez mais amigável também para o usuário do nosso aplicativo móvel. Inclusive, o botão de *report* já está funcionando perfeitamente para o usuário de aplicativo móvel.

Essas denúncias via aplicativo móvel são categorizadas sobre diferentes casos. Então, se é um caso de impersonificação, gera-se um relatório; se é um caso de exploração sexual infantil, gera-se outro relatório; se é um caso de comportamento abusivo ou ameaça, é outro tipo de relatório. Isso permite que tenhamos uma segmentação muito mais fácil e mais eficiente da nossa análise. Isso, obviamente, conseqüentemente, aumentou o número de *reports* que passamos a receber na empresa. Evidentemente, tivemos que reagir a isso. Aumentamos significativamente o número de funcionários e equipes que atuam sobre a análise desse tipo de *report* de denúncia e, a partir disso, conseguimos fracionar bastante o tempo de resposta aos nossos usuários.

Temos avanços nas nossas políticas também. Não só as redes sociais, mas qualquer tipo de serviço de Internet, qualquer tipo de serviço prestado ao público deve acompanhar a mudança de comportamento dos seus clientes, dos seus usuários. Isso se reflete no nosso serviço também.

Nós temos hoje uma política bastante clara com relação à nudez não consensual. Postar fotos ou vídeos íntimos que tenham sido obtidos sem a



permissão ou o consenso da pessoa constitui-se hoje numa violação às regras do Twitter.

Com relação à nossa evolução e ao avanço no que diz respeito às denúncias referentes à ameaça — eu comentei anteriormente —, hoje, quando o usuário gera para nós um relatório, um *report* de uma denúncia sobre uma ameaça de violência, disponibilizamos para ele a possibilidade de clicar para fazer esse relatório se transformar num *e-mail*. Para que serve isso? Qual é a facilidade disso? Nesse relatório, sugerimos que, se a pessoa se sentir em alguma situação de risco, ela leve esse relatório gerado pela plataforma por *e-mail* para as autoridades policiais. Esse relatório completo, como eu disse, já vai conter exatamente quais são os *tweets* que evidenciam a ação de violência, qual é a conta que está praticando esse discurso. Enfim, gera esse relatório, como eu disse, completo para o usuário.

Para concluir, eu queria falar um pouco sobre a nossa visão, como olhamos para essas questões de longo prazo. Eu não vou nem me alongar, porque o Marcel e o Bruno já endereçaram a relevância e a importância da educação dos usuários nessa agenda. Devo dizer justamente que nós temos um claro entendimento de que as melhorias em nossas regras e ferramentas são constantes. Isso é um trabalho contínuo dentro do Twitter. Nós temos que trabalhar em torno desse assunto sem interrupção, e o próprio comportamento, como eu disse anteriormente, em redes sociais nos obriga a isso. Assim, é muito claro para o Twitter que, a longo prazo, nós temos que investir mais em ferramentas de educação e veículos que levam essa mensagem sobre o impacto de certos comportamentos *on-line* para essas novas gerações. Não só abordando temas como o discurso de ódio com comportamento abusivo, mas também mostrando para os usuários que precisamos sempre receber esses relatórios de denúncias e de violação às nossas regras, para que possamos tomar algum tipo de ação apropriada.

No que diz respeito a essa agenda de educação e de trabalho com parceiros, no Brasil, o Twitter tem trabalhado também com algumas ONGs que atuam nessa agenda há algum tempo. A SaferNet é uma delas e é um dos convidados justamente para falar nesta Comissão. Temos conversado com uma série de parceiros — Childhood Foundation é outro — sobre como podemos apoiá-los justamente para alavancar essa mensagem deles.



Para concluir, eu quero dizer que acho importante também ressaltar que há tempos nós, no Twitter, temos trabalhado ativamente com autoridades brasileiras e temos uma equipe jurídica no Brasil que recebe e endereça requisições feitas por essas autoridades. Essa mesma equipe está sempre à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário para as autoridades. Além disso, o nosso *website* também disponibiliza e fornece informações de procedimentos, de forma bastante detalhada, que devem ser seguidos, que sugerimos que sejam seguidos por autoridades que desejam solicitar qualquer tipo de informação de contas de usuários no Twitter.

Acho que é isso, Deputada. Eu queria agradecer novamente a oportunidade de conversar. Estou aberto para dialogar e contribuir com o trabalho desta Comissão.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Nós que agradecemos por atender ao nosso convite, Sr. Felipe Magrim, representando o Twitter.

O último orador falará em nome do Yahoo do Brasil Internet, Sr. Diego Gualda.

O SR. DIEGO GUALDA - Obrigado, Presidente.

Diante das supercompletas apresentações dos meus colegas, eu vou tentar ser o mais breve, sucinto possível, até para termos espaço para as perguntas, que eu acho que é o que mais interessa. Como os senhores já devem ter notado, as práticas das empresas são bastante consistentes pela indústria. Então, não quero repetir os mesmos itens.

De maneira geral, eu gostaria de agradecer à gentileza do convite feito à Yahoo do Brasil.

Começo minha fala, reconhecendo algo que o Congresso Nacional, especialmente a Câmara, já fez em relação a crimes cibernéticos e que tem um efeito positivo, que é a liderança na discussão sobre o Marco Civil. Essa é uma legislação importante e reconhecidamente, no plano internacional, uma legislação pioneira. Ao estabelecer princípios, garantias, direitos e incentivos, tanto para o setor público quanto privado sobre a Internet, sobre o comportamento *on-line*, o efeito dessa legislação é definitivamente positivo, inclusive em relação a discussões sobre



criminalidade. Essa é uma perspectiva louvável, especificamente porque coloca o usuário em primeiro lugar. Eu acho que isso combina e está bastante alinhado com o nosso pensamento na Yahoo do Brasil de realmente colocar os usuários e os direitos dos usuários em primeiro lugar sempre. Então, dentro do nosso negócio, os usuários estão em primeiro lugar, e é para eles que trabalhamos com bastante afinco. O nosso comprometimento é no provimento de produtos e serviços que sejam confiáveis e seguros.

Só para contextualizar, é a Yahoo do Brasil Internet Ltda. a empresa que represento, uma empresa subsidiária da Yahoo Inc., uma empresa de tecnologia constituída no Brasil, que partilha da missão de ser um guia indispensável para a informação no mundo digital. Nós acreditamos no poder transformador da Internet e em oferecer ferramentas e informações de comunicação aos usuários brasileiros que sejam relevantes.

A Yahoo do Brasil oferece amplo portfólio de produtos e serviços voltados ao público brasileiro, em português, incluindo informação, entretenimento, ferramentas de busca, ferramenta de comunicação e solução em publicidade.

Para falar um pouco da história da empresa: a empresa tem certo pioneirismo no sentido de vir e ter se estabelecido no Brasil, a empresa está aqui desde de 1999, constituída de acordo com as leis brasileiras. Por isso temos um relacionamento bastante duradouro com os usuários brasileiros.

Nesse contexto, é importante ter em mente que a segurança dos usuários é um fator fundamental de fidelização, uma vez que uma empresa durante 15 anos está no Brasil. Os milhões de usuários que visitam nossas páginas todos os dias voltam porque confiam no serviço, voltam porque se sentem seguros. Então, trabalhamos com afinco para honrar essa confiança e para melhorar continuamente os nossos serviços, incluindo questões de privacidade e de segurança.

Minha fala vai tocar em alguns pontos: o que fazemos, como incorporamos esse valor fundamental de colocar o usuário em primeiro lugar. Como uma segunda e breve parte, vou tentar colocar alguns princípios que consideramos importantes na orientação da rede daqui para frente, olhando a rede para frente, buscando como construir políticas públicas relacionadas à Internet, que princípios são importantes nesse sentido.



Voltando a falar um pouquinho da Yahoo e do que fazemos, como já reiterado, trabalhamos duro para, de fato, estar presente no Brasil e ser relevante para a audiência brasileira, o que inclui ofertas de conteúdo e serviços locais de acordo com a lei brasileira. Os nossos termos de serviço, a nossa política de privacidade e os recursos de informação dirigidos aos nossos usuários, a exemplo de outras empresas, a central de ajuda, a central de segurança, todos providos em português e especialmente dirigidos para o usuário de Internet do Brasil.

A Yahoo do Brasil mantém recursos educacionais e de segurança também em português e acredita que um usuário consciente e informado, que conheça seus direitos e suas obrigações é fundamental para um ambiente digital livre e democrático.

A Yahoo oferece meios de comunicação entre o usuário e a empresa, meios diretos de comunicação. Então, na central de ajuda, além de todo o guia informacional a que o usuário pode ter acesso, ele pode contatar a equipe de atendimento da Yahoo do Brasil. Também, através dos diferentes produtos disponibilizados pela empresa, os usuários têm condições de reportar ilícitos e situações de abuso. A Yahoo do Brasil realiza esforços consistentes para endereçar as reclamações e tomar as medidas cabíveis em relação a essas questões sempre no menor tempo possível e sempre dentro dos parâmetros autorizados pela legislação.

A Yahoo do Brasil, como parte de um grupo multinacional, tem condição de se valer das melhores práticas da indústria, bem como recursos, *expertise*, tecnologia e de trazer isso para o benefício do mercado brasileiro e do usuário brasileiro.

Além dos recursos locais, educacionais e de informação, a Yahoo do Brasil adota e desenvolve continuamente tecnologias baseadas em padrões globais de segurança e as disponibiliza aos usuários através de produtos e serviços.

Essas tecnologias de proteção, muitas delas similares às que já foram expostas aqui, procuram assegurar a proteção num fluxo de comunicação entre os usuários, ferramenta de segurança para acesso e senha, como a autenticação em duas etapas, também disponível no Yahoo, bem como uma política interna consistente. Esses são exemplos de como a empresa tem inovado e mantido a segurança nos seus produtos e serviços.



No que se refere aos recursos de informação e educação, como eu já disse, a Yahoo do Brasil tem a sua Central de Ajuda, a Central de Segurança e um guia completo de informações a que os usuários da empresa podem acessar.

Na Central de Segurança, os usuários podem encontrar conteúdos educativos, bem como informações sobre recursos de segurança relativos a produtos e serviços da Yahoo do Brasil.

Outro aspecto importante e que também já foi, mais ou menos, colocado aqui tem a ver com a ideia de desenvolver produtos, tendo em vista segurança e privacidade por *design*. A ideia de que na concepção e no desenvolvimento desses produtos, já conseguimos incorporar dispositivos de segurança, dispositivos de privacidade que garantam para o usuário controle da situação. Isso significa prover uma interface inteligente, autoinformativa, capaz de ser intuitiva e prover níveis de controle ao próprio usuário. É uma abordagem proativa, no sentido de dar poder aos usuários com informação, ferramentas e recursos na sua experiência *on-line*.

Além disso, todos os produtos da Yahoo do Brasil, o princípio da segurança por *design* reforça a capacidade do usuário de decidir com quem ele vai interagir, como ele vai interagir e, eventualmente, em reportar imediatamente questões de segurança ou abuso, quando for o caso.

Vamos falar um pouquinho sobre a nossa postura em relação às autoridades, especialmente no contexto de proteção ao usuário.

A Yahoo do Brasil cumpre com as ordens judiciais prolatadas de acordo com a lei e o devido processo legal. No cumprimento dessas ordens judiciais, nós, oportunamente, revemos, com atenção, cada uma delas, para verificar se o escopo das mesmas é preciso, se elas atendem aos parâmetros legais em vigor. As requisições são processadas devidamente, mas, sempre considerando a exigência de que as ordens sejam prolatadas por meios legais e para finalidades legais.

Nós somos diligentes no exame minucioso de cada uma das requisições de fornecimento de informações de usuários, para que se garanta que estejam sempre de acordo com a lei.

Juntamente com as outras empresas do Grupo Yahoo e de maneira semelhante às outras empresas aqui, como já mencionado, a Yahoo do Brasil é transparente com as requisições de autoridades que são recebidas, reportando, de



maneira consolidada, junto com as demais empresas do grupo, um relatório de transparência periódico sobre requisições de autoridades governamentais.

Finalmente, a Yahoo do Brasil procura estar engajada ativamente em diálogos abertos com as autoridades governamentais, a academia e a sociedade civil sobre temas relacionados à Internet. A nossa postura é de enfatizar o poder transformador da rede e a sua capacidade de integração, comunicação, informação e diálogo.

Nós acreditamos ser vital que o Brasil continue o seu papel de vanguarda nas discussões sobre a Internet com um modelo democrático vencedor, que foi o modelo do Marco Civil e cujo foco seja precipuamente colocar os usuários em primeiro lugar.

Falo brevemente sobre os princípios que eu mencionei, em termos de políticas públicas e, aí, como forma de tentarmos contribuir para as discussões de políticas públicas na Internet, tendo uma visão prospectiva.

Na abordagem de crimes cibernéticos é importante que o marco legal evite referências estritas ou excessivas a soluções tecnológicas específicas. Como a tecnologia evolui e muda, esse é um aspecto crucial para garantir que a solução legal passe no teste do tempo e se mantenha sempre atualizada.

Um segundo princípio é reconhecer a natureza global da Internet. É absolutamente importante garantir que os usuários brasileiros possam usufruir de todo o potencial da rede e que não haja assimetrias entre a experiência do usuário brasileiro aqui no Brasil e a experiência de outros usuários em outros lugares do mundo.

É sempre importante buscar um equilíbrio entre os direitos dos indivíduos e as questões de segurança pública. É importante estabelecer um diálogo e um processo, inclusive democrático, na discussão sobre segurança pública na Internet.

As questões aqui discutidas devem ser percebidas como sendo de responsabilidade coletiva e não apenas de agentes específicos. Então, o diálogo precisa incluir uma variedade de vozes: a academia, representantes da sociedade civil e assim por diante.

Por fim, é absolutamente necessário — e é uma reiteração de todas as falas — promover proativamente a educação. Muitas das situações de crimes na Internet acontecem por desconhecimento ou ingenuidade das próprias vítimas.



Então, nós aplaudimos as iniciativas que já tramitam no Congresso Nacional e que objetivam prover educação aos usuários de Internet. Isso é algo absolutamente fundamental e tem um impacto importante nessa discussão de crimes na Internet, de crimes cibernéticos.

Então, é importante que os usuários brasileiros estejam informados e conscientes sobre o comportamento, as ferramentas e os mecanismos disponíveis para proteção e segurança contra os crimes cibernéticos.

A minha fala foi bem rápida. Vou devolver a palavra e agradecer a oportunidade dada por esta Comissão e ficar à disposição dos senhores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Sr. Diego Gualda.

Encerradas todas as discussões e exposições, vamos passar aos debates.

Para melhor encaminhamento dos debates, vou fazer as perguntas em blocos, para facilitar, acreditando que sejam no mesmo sentido todas as perguntas. Vamos começar pelos Sub-Relatores e autores do requerimento.

Com a palavra o Sub-Relator Deputado Daniel Coelho.

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Srs. Deputados, Sra. Presidenta, Deputada Mariana Carvalho, saúdo aqui Marcel Leonardi, Bruno Magrani, Felipe Magrim e Diego Gualda.

Algo que já tem sido compreendido, ao longo desta CPI, e V.Sas. que representam empresas importantes do setor é que vivemos aqui um limiar, um limite muito tênue entre a liberdade de expressão e o fato de este Parlamento e de ninguém no Brasil querer censurar a Internet, que é livre por natureza. Mas, também, dentro desse limite, nós não podemos aceitar, em nenhum momento, crimes contra a honra, atos de racismo, de homofobia, a pedofilia ou qualquer outro crime que, como tenho dito desde as primeiras reuniões, se é crime no mundo real, acontecendo no mundo virtual é crime também. Então, é dentro desse limiar que vamos tentar andar.

Eu queria fazer algumas indagações e algumas dúvidas. Uma primeira pergunta é específica aos representantes do Facebook e do Twitter, em relação ao caso da repórter do tempo, da *Rede Globo*, a Maju. Quais foram os procedimentos do Facebook e do Twitter? Nas explanações iniciais, V.Sas. chegaram a falar da



forma como agem em relação a esses casos. Então, aqui temos um exemplo público, todos sabem o que aconteceu. Assim, podemos exemplificar a atitude de ambas as empresas.

Faço uma pergunta específica em relação aos perfis falsos do Facebook. Na apresentação, o Bruno falou que havia uma política da empresa de fazer verificação e derrubar, bloquear aqueles perfis falsos. Eu queria saber realmente sobre a política da empresa. Não temos legislação sobre isso no País, mas sobre a política da empresa: dos perfis que não são falsos, mas são perfis de sátira, abertos aí por não sabemos quem. E podemos citar exemplos de algumas sátiras utilizadas para promover e de outras, para destruir a imagem de alguém. Então, elas são feitas no mesmo sentido. Há alguma coisa, na política da empresa, em relação a isso?

Por exemplo, há um perfil no Facebook, o Aécio Papelão, que é uma coisa feita para ironizar a figura do Senador. Há o Dilma Bolada, que, pelo que se compreende, é algo feito para promover a imagem da Presidente. Mas não são perfis reais; são perfis falsos. A política da empresa trata, de alguma forma, esse assunto?

Outra pergunta eu gostaria de deixar registrada para todos: V.Sas. acreditam que os crimes cibernéticos são combatidos adequadamente no Brasil? Se não são, quais as maiores deficiências ou dificuldades, na opinião de V.Sas., para que o País possa avançar na segurança digital?

Agora uma outra pergunta também dirigida aos quatro: quais os crimes cibernéticos, na opinião de V.Sas., são mais recorrentes a usuários do Google, Facebook, Twitter e Yahoo? Que tipo de denúncias vocês recebem com mais frequência?

Outra questão que nos preocupa — e acho que é importante para fazermos uma avaliação também da legislação corrente no Brasil — é se há estatísticas de todos os quatro em relação a casos de retirada de conteúdo ilícito até o mês de junho de 2014, quando entrou em vigor o Marco Civil da Internet, e se essas estatísticas mostram, após a validade do Marco Civil, se houve alguma modificação, se esse número aumentou, se diminuiu ou se não houve nenhuma relevância em relação à nova legislação.



Então, deixo essas indagações e aguardo também para ouvir o debate e as perguntas dos demais Deputados.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Tem a palavra o Deputado Rafael Motta, que também é Sub-Relator.

O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA - Bom dia à Presidenta, Deputada Mariana Carvalho, a todos da Mesa, aos representantes do Google, do Facebook, do Twitter e do Yahoo. Primeiro quero parabenizar o Deputado Daniel Coelho, Sub-Relator desta Comissão, e o Deputado João Arruda, pelos requerimentos. Informo também que estaremos encaminhando um requerimento de convocação dos representantes do WhatsApp e do Snapchat, que é conhecido também como o aplicativo dos *nudes*.

Eu queria primeiro me focar basicamente em duas plataformas: Google e Facebook. Algumas perguntas já foram passadas pela sua nuance, mas indago ao Google sobre os crimes de pornografia infantil compartilhados, no caso de imagens de abuso de adolescentes e crianças, visto que sou Sub-Relator do que diz respeito ao que se trata de pedofilia nesta Comissão.

Como ambas as empresa têm colaborado com a Polícia Federal? As demais também podem se ater a esta pergunta. Em 2003, o Presidente do Google, Eric Schmidt, anunciou uma nova ferramenta, a exemplo do Facebook: o PhotoDNA, que tem uma interação com o NIC/MAC. De acordo com Schmidt, a pornografia seria expurgada dos resultados de mais de 100 mil tipos de busca com esta ferramenta. Como esta tecnologia atua? Já funciona no Brasil? Quais são os números da incidência que essa tecnologia pode realmente evitar no nosso País?

Em relação ao Google também, no ano de 2008, dois diretores do Google foram denunciados à Justiça pelo Ministério Público Federal do Estado de São Paulo: a Sra. Fabiana Regina Siviero e o Sr. André Zanatta Fernandes. Foi afirmado que essas pessoas deixaram de cumprir ordens judiciais destinadas à apuração de divulgação de pornografia infantil por usuários da antiga ferramenta Orkut, que era um *site* de relacionamentos pertencente ao Google. Foi feito um TAC — termo de ajustamento de conduta — em 2008, com o Ministério Público, quando a empresa se comprometeu a comunicar os casos em que material ilícito fosse divulgado e a preservar, em seus servidores, os conteúdos necessários à investigação do crime



por um prazo de até 180 dias, prorrogáveis por mais 180 dias. Eu gostaria de saber qual a opinião do Google em relação a isso e qual a razão de o Google não ter colaborado nessas investigações, na disponibilização desse material.

Mais uma vez mais relacionado ao Google e ao Facebook, em 1998, o Sr. Ernie Allen, que é consultor de autoridades de países como Estados Unidos, Inglaterra e Itália e uma das maiores autoridades no que diz respeito à exploração infantil, principalmente no campo da Internet, fundou o ICMAC — International Centre for Missing & Exploited Children, que é hoje uma ferramenta importantíssima e mundialmente conhecida de combate ao abuso e à exploração sexual infantil, visto que está aí disponível em 22 países, aí incluído o Brasil. De que forma o Google e o Facebook atuam no combate aos casos de pedofilia na Internet? Qual a interação que essas ferramentas têm com as nossas polícias?

Eu sei que o tempo é curto, Deputada Mariana Carvalho, mas eu tenho uma crítica a fazer e peço a V.Exa. que me disponibilize tempo, dada a importância deste debate. O que mais vejo nessas ferramentas é uma falta talvez de pró-atividade. Eu sinto que é realmente importante, Deputado João Arruda, Deputado Leo de Brito, fomentarmos a denúncia por parte dos usuários. No entanto, às vezes sinto por parte das empresas que essa é uma forma de se furtarem à repreensão e à detecção desses crimes. Quer dizer, o usuário está ali para realmente ser um usuário daquela ferramenta, mas, ao mesmo tempo, ele é um vigilante. Porém, o que eu sinto é que, a cada ano que passa, as arrecadações e divisas dessas empresas passam a ser cada vez mais do campo de milhões de dólares, e não existe um certo cuidado no que diz respeito à repreensão desses crimes.

Basicamente, o que eu poderia acrescentar é que o Youtube, por exemplo, que é o quinto maior mercado brasileiro, tem 150 milhões em investimentos e mais de 100 engenheiros, de 7 países, presentes em 12 Estados brasileiros, e faz realmente a interação com essa ferramenta.

Sabemos da subjetividade. Esta CPI não está aqui para cometer censura. Nós estamos aqui para realmente investigar e apurar os casos que acontecem na Internet.

Fizemos uma rápida busca, durante nosso mandato, na ferramenta Google, mais especificamente, que tem o Youtube como um de seus serviços, que é de



suma importância para o aprendizado das nossas crianças, dos adolescentes e até mesmo de nós, políticos. Eu diria que ele é um arquivo que está disponível e serve para todas as pessoas.

Fizemos uma rápida busca, Deputada Mariana, sem utilizar nenhum tipo de termo muito pesado ou pejorativo — fomos muito eufêmicos, na realidade, na busca de alguns vídeos ou na interação com o Google Images e o Google Videos —, e reunimos aqui algumas imagens e comentários.

Por exemplo, há este vídeo cujo título é o diminutivo do nome de uma pessoa, de uma criança, e, entre parênteses, algo que talvez seja o nome de uma música: *Eu Sento Rebolando*. Ele está aqui disponível desde 5 de junho de 2012, ou seja, há alguns pares de anos, e mostra uma criança realmente dançando. Ninguém sabe quem fez o *upload* desse vídeo, mas o que mais me pasma são os comentários que se veem em seguida.

Um perfil chamado *Flagras Reais*, que tem 5.687 inscritos, fez o *upload* de um vídeo — eu não vou dizer o nome completo dele, logicamente, para não disponibilizar — chamado *Flagra (...) entre Adolescentes*, que tem 3.956.053 acessos e 4.428 *likes*, cuja descrição é: “*Dança sensual acontecendo entre alunos do ensino médio*”. Acho que dá para ver aqui nas imagens.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA - Os comentários mais eufêmicos, eu diria assim, são de alguns perfis que dizem: “*Depois não se faça de coitadinha quando for estuprada*”. E há outros comentários cuja leitura eu não posso nem fazer aqui.

Há outros vídeos. Esta imagem é de um vídeo de uma criança dançando *funk*, disponibilizado por um perfil em 10 de agosto de 2012. Ele também está disponível até agora na Internet. Há comentários como “*Gostosa!*” e “*Nossa, que gatinha!*”, bem como outros que eu também nem posso ler aqui.

E por aí vai. Existem mais vídeos de adolescentes dançando *funk*, bem como de crianças. Há outros comentários aqui de baixo calão. Inclusive, esta Comissão tem que apurar isso, entendeu? São perfis que estão aí disponíveis.

Há ainda os redirecionamentos que algumas palavras dão para *sites* pornográficos, diretamente pelo Google, e não existe nenhum tipo de certificação no



sentido de verificar se aquelas pessoas que estão acessando aquele *site* são maiores de idade.

Desculpem eu me alongar no tempo, mas a temática é muito importante. Então, ficam esses questionamentos. Prendo-me aqui mais ao Facebook e ao Google, dizendo que a nossa sub-relatoria, junto com o Relator Esperidião Amin, vai estar muito vigilante nesse sentido, Deputada Mariana Carvalho.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.

Tem a palavra o Deputado Sandro Alex, também Sub-Relator.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado, Presidente Mariana. Agradeço a presença dos nossos convidados e dos demais Parlamentares nesta audiência pública.

Aliás, eu já fiz uma audiência pública no mandato anterior com algumas dessas empresas — o Twitter ainda não tinha escritório no Brasil —, e, naquela oportunidade, nós já discutíamos os assuntos que hoje estamos abordando.

É inegável que nós tivemos avanços de políticas públicas por parte das plataformas dos senhores, notadamente em casos de pedofilia e crimes envolvendo crianças. No entanto, ainda temos erros que acontecem, inclusive, nessa plataforma, no programa de criptografia que muitos dos senhores aqui mencionaram. Há até mesmo um caso no Paraná — um Deputado aqui mencionou algumas páginas.

Eu, por exemplo, fiz a denúncia de que o Youtube disponibilizou uma cena de estupro em que uma menor é estuprada por cinco jovens, que postaram o vídeo do estupro no Youtube. O Google negou essa informação, mas depois confirmou que realmente, por 5 dias, essa imagem ficou no Youtube. Portanto, não é só a criptografia que vai conseguir 100% de eficiência.

Então, já deixo aqui a minha pergunta de que se realmente o Google e o Facebook, além do trabalho da máquina, também têm um trabalho, como o Twitter faz, com pessoas que avaliam essas imagens.

Bem, eu sou Sub-Relator da área que trata de crimes financeiros, publicidade e comércio virtual. Eu quero pedir aos senhores que façam também um pouco de explanação a respeito dessas áreas.

Primeiro, quero confirmar aqui com o Yahoo e o Google se, numa política em que o usuário aceita a plataforma de vocês, vocês leem os *e-mails* e as informações



que essas pessoas disponibilizam ou transmitem na Internet. Então, vamos esclarecer ao Brasil se vocês têm acesso ao conteúdo desses *e-mails*. Então, este é o primeiro questionamento que eu gostaria que vocês esclarecessem a esta Comissão: se o *e-mail* que é transmitido pelo Google ou pelo Yahoo é lido pelas máquinas ou se também é lido por pessoas, assim como vocês fazem com os crimes de pedofilia, enfim, essas informações que são denunciadas. Somente as máquinas é que leem os conteúdos desses *e-mails*, das informações das plataformas, ou pessoas também fazem a leitura? Até porque vocês utilizam isso como uma ferramenta de publicidade, vocês vendem essas informações. Ou seja, as informações de uma pessoa que transmite um *e-mail*, ou que acessa a plataforma de vocês para fazer uma viagem para uma cidade ou para a compra de um produto depois são utilizadas para vendas São informações nas plataformas sobre aquilo em que a pessoa que está navegando tem interesse. Então, vamos esclarecer isso. Confirmem vocês essas informações.

Da mesma forma, vocês utilizam esses *e-mails*, essas informações que estão na plataforma de vocês para comunicar algum crime, ou algo dessa natureza, até mesmo em termos de lavagem de dinheiro, crimes de ordem financeira, como vocês fazem para arrecadar com a publicidade e a propaganda?

Da mesma forma, vocês também têm uma plataforma de denúncia para as empresas que utilizam as plataformas de vocês em comércio virtual que são denunciadas como empresas que acabam gerando prejuízo, que não executam o trabalho. Vocês encaminham para as autoridades as denúncias de empresas que são criminosas que utilizam a plataforma tanto do Facebook quanto dos demais?

Quero fazer um questionamento também ao Bruno do Facebook. Aliás, o Facebook fez o lançamento daquela campanha de *bullying* no meu mandato anterior nesta Casa, também por indicação da Comissão de Ciência e Tecnologia. Meu questionamento — eu não sei se os demais Deputados aqui concordam comigo — é o seguinte.

Vocês têm 96 milhões de usuários no Brasil. Essas pessoas fazem impulsionamento: elas patrocinam as suas páginas para que haja mais visualização. Certo? Ao impulsionar, a pessoa pode impulsionar até mesmo uma mensagem criminosa para ter um alcance, uma destruição maior. Então, eu quero saber da



política do Facebook se qualquer tipo de mensagem é impulsionada, mesmo que tenha o intuito de levar a uma destruição, a um prejuízo ou a uma plataforma de guerrilha. Nós temos denúncias de que inúmeros partidos políticos e mesmo pessoas utilizam a Internet como uma forma de guerrilha para prejudicar a imagem de alguém. Então, esse impulsionamento simplesmente vale pelo que a pessoa paga? Esse é o primeiro questionamento.

O segundo questionamento é na minha área, Sr. Presidente, que é da ordem financeira. Ao fazer o impulsionamento, nós fazemos um pagamento de valores, que vai de 60 a 100, 200, 400, dependendo do número de pessoas que são atingidas. Isso sai diretamente de uma conta de cartão de crédito. Primeira pergunta: o Facebook não fornece nota fiscal? Ora, se eu faço o impulsionamento, eu quero a nota fiscal desse trabalho. Isso não é feito no Brasil? Não é dada nota fiscal a essas pessoas que utilizam essa plataforma?

Segunda pergunta: por que não há uma ferramenta para que, da mesma forma, ao colocar o seu CPF, os seus dados, você possa receber a nota fiscal e possa haver o devido recolhimento de impostos, que eu também não sei se é feito? Eu sei que isso é debitado no cartão de crédito como uma compra internacional, mas, enfim, não deveria ser feito por parte do Facebook o comprovante desse impulsionamento?

Deixo o questionamento também aos demais: as pessoas que utilizam as ferramentas de vocês para a publicidade e a propaganda têm o recurso? Vocês recolhem os impostos ao Brasil de tudo aquilo que vocês negociam neste País?

Seriam esses os primeiros questionamentos.

Agradeço, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Sandro Alex.

Tem a palavra o autor do requerimento, o Deputado João Arruda.

O SR. DEPUTADO JOÃO ARRUDA - Primeiramente, quero agradecer à nossa Presidente, aos nossos convidados, aos Deputados membros da CPI, e pedir perdão pela ausência. Eu sou também Relator Setorial da Comissão de Orçamento, e a Presidente me chamou para uma reunião urgente. Por isso, talvez eu não tenha ouvido tudo aqui e me torne repetitivo nas perguntas, e vocês também se tornem



repetitivos por conta das respostas que talvez já tenham sido explanadas no momento em que vocês fizeram as suas exposições.

Com relação às ferramentas, aos recursos que o Google e o Facebook hoje têm para lidar com crimes cibernéticos, de que forma vocês lidam com os crimes cibernéticos?

Eu coloco a questão que envolve o Marco Civil da Internet. Eu ouvi uma pergunta sobre como as empresas julgam os procedimentos depois do Marco Civil da Internet e quanto aos crimes. Eu entendo que as empresas não podem dizer isso: as empresas têm ajudado a desvendar esses crimes, mas elas não são investigadoras de crime cibernético — quem os investiga é a polícia.

Eu queria aproveitar para fazer também uma pergunta sobre os avanços do Marco Civil da Internet. Eu entendo que foi muito importante nós levarmos para a Justiça certas discussões. Como é que o Facebook vai julgar um conteúdo de difamação, de calúnia? Vocês vão ter que contratar juízes, então, dentro das empresas para fazer esse julgamento, porque o Facebook, o Google, o Twitter não têm condições de fazer esse julgamento. Então, eu queria saber dos avanços do ponto de vista da liberdade de expressão, do direito à privacidade, é claro que investigando também, colocando os riscos de crimes depois do Marco Civil da Internet. Quero saber se as empresas possuem convênios com os órgãos públicos para lidar com crimes cibernéticos.

Já respondendo um pouco pelo Facebook, eu ouvi sobre a questão dos *fakes*. Uma pessoa vai lá, coloca uma foto e começa a agredir, começa a acusar, começa a atacar. No Facebook, já temos uma resposta para isso. Com a denúncia, eles retiram essa pessoa do ar. No Twitter, eu entendo que não exista ainda esse procedimento. Se existe, eu quero saber como é que funciona.

E queria saber, também, quais são os procedimentos para identificação dos usuários que exigem decisão judicial. Se eu sou atacado, como é que eu faço? Depois do Marco Civil, há a exigência da decisão judicial. Como é que eu faço? Como é que eu peço a decisão judicial? Como é que eu apresento isso para você retirar esse conteúdo?

Além disso, quantas páginas o Google do Brasil remove das suas buscas devido às suas políticas internas e às ordens judiciais? Isso também tem a ver com



o Marco Civil, porque depois do Marco Civil é que vocês foram obrigados a retirar conteúdo, depois de decisão judicial.

Com relação à última pergunta do Deputado Sandro Alex, eu quero me somar a ela. É importante sabermos como é que isso funciona, sobretudo a questão da nota fiscal, porque isso é baseado em cliques. Nós não sabemos quantos clicaram, como clicaram, como participaram desse impulsionamento que fazemos e compramos. Mas eu quero dizer também, respondendo um pouco pelo Facebook, que o impulsionamento é julgado. Esse conteúdo é julgado. Eu já tive um conteúdo político meu que não era difamatório, que não era ilegal — conteúdo que eu tinha postado —, que o Facebook considerou conteúdo político e não fez o impulsionamento exatamente por conta disso.

Agora, esse julgamento é perigoso também, porque aquilo que pode ser do julgamento de vocês, que não pode mais ser julgado porque passa por uma decisão judicial, pode ser, a meu ver, uma espécie de censura daquilo que eu estou postando. Então, eu queria saber qual é o procedimento no filtro desses impulsionamentos.

Era isso, Sra. Presidente.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado João Arruda.

Eu vou incluir mais alguns membros, para podermos fechar esse primeiro bloco.

Tem a palavra a Deputada Alice Portugal.

A SRA. DEPUTADA ALICE PORTUGAL - Sra. Presidenta, primeiro, quero dizer que este é um debate do mais alto nível com as principais plataformas sobre os seus serviços, os seus mecanismos de segurança.

De fato, sinto-me muito contemplada com as perguntas feitas anteriormente, especialmente quanto a essa questão fiscal no Brasil, quanto ao objeto da relação fiscal dessas jovens empresas mundiais, com muitos jovens na sua direção. Sem dúvida alguma, a partir do Marco Civil da Internet, para além do objeto criminal, que é algo que estará sempre na alça de mira desta Casa e daqueles interessados na defesa dos direitos humanos, é fundamental que também possamos ter, como



Nação, como País, essa estrutura relacionada com o desenvolvimento, com as relações formais, do ponto de vista empresarial do Brasil. O Deputado Sandro Alex pega isso com muita propriedade.

Evidentemente, algo que me chama a atenção é a judicialização, porque, a partir do Marco Civil, nós temos que ter a clareza de que, primeiro, é um ambiente de liberdade, é um ambiente de criatividade, é um ambiente de aprendizado.

Então, o Marco Civil, de fato, é um marco especial para que nós, em vez de cercearmos, proliferemos cada vez mais o acesso à informação. Eu acredito que esse seja o grande advento de termos um mundo paralelo na informação.

Então, eu queria saber exatamente qual é o percentual de judicialização que vocês têm em cada empresa. Para mim, isso é muito importante. Isso aumentou ou diminuiu a partir da aprovação do Marco Civil da Internet? E qual é a natureza dessa judicialização? Vocês passaram a ter mais denúncias de crimes? Passaram a ter mais demonstrações de atos que são considerados impróprios para a circulação na Internet? Por que isso é importante? Porque me parece que esta CPI, além de definir casos certos e determinados de crimes cibernéticos nas várias áreas, também será um medidor importante sobre a eficácia do Marco Civil da Internet como legislação pioneira no Brasil.

Parabéns pelas explanações esclarecedoras!

Muito obrigada.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sra. Presidente, apenas um questionamento: quanto tempo os debatedores terão para as respostas?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eles terão 5 minutos. Se não tiverem respondido a todas as perguntas, passamos a palavra de volta aos Deputados.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Digo isso porque já há muitas perguntas feitas pelos Sub-Relatores, e eu queria muito ouvir os expositores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eu vou dividir os inscritos em três blocos, para que possam fazer as perguntas. Temos muitos inscritos: praticamente todos os Deputados estão inscritos.



O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Eu apelo a V.Exa. para que os expositores já possam responder às perguntas dos Sub-Relatores e às do autor desta audiência.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Eu gostaria de acrescentar a minha a elas a minha pergunta, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eu vou conceder a palavra ao próximo orador, o Deputado Jean Wyllys, e em seguida vou abrir a palavra para as respostas.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Perfeito, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Tem a palavra o Deputado Jean Wyllys.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Obrigado, Sra. Presidenta.

Quero agradecer a presença aos comunicadores Diego, Bruno, Marcel e Felipe. Eu já tenho contato com o Marcel e com o Bruno, pois já temos uma série de ações. Eu fico feliz de, na fala de vocês, todos fazerem referência e reconhecerem publicamente os crimes motivados por homofobia ou preconceitos contra identidade de gênero ou orientação sexual. Isso não deixa de ser um alento numa Casa que quer banir o termo identidade de gênero inclusive do corpo legislativo. Então, fico muito feliz.

Fiquei feliz também com todas as ações educativas promovidas, sobretudo as do Google e as do Facebook. Pierre Lévy, um filósofo das novas tecnologias, disse que a Internet é um dilúvio de informações e, nesse dilúvio, precisamos construir uma arca, ou, como disse Gilberto Gil, uma jangada, um barco que veleje. Essa jangada ou barco que veleje nessa infomaré não vai existir sem uma educação para o uso da Internet.

Então, fico feliz com todas as ações nesse sentido e quero me colocar aqui como parceiro, tanto do Google quanto do Facebook, para manter as conquistas do Marco Civil da Internet. Nós não podemos retroceder em relação a essas conquistas — e vejam que quem lhes fala neste momento é alguém que, como vocês bem sabem, todos os dias, durante suas 24 horas, é alvo de ataques movidos por ódio homofóbico e de difamação orquestrada por grupos. Então, apesar de ser uma



vítima preferencial desses ataques, eu defendo todas as conquistas do Marco Civil da Internet.

De qualquer forma, eu tenho algumas perguntas para fazer, sobretudo ao Facebook. Você falou em critérios, Bruno, e eu queria que você explicitasse quais são esses critérios: são quantitativos ou são qualitativos? Pergunto isso porque muitas vezes há centenas de milhares de denúncias contra um *site* — por exemplo, um perfil como o Tio Astolfo, que claramente incita a violência contra mulher e os homossexuais e faz a apologia ao estupro de uma maneira odiosa —, e ele permanece no ar por 2, 3 semanas, até que o Facebook se posicione.

E muitas vezes, o Facebook se posiciona em relação a conteúdos claramente ofensivos à dignidade da comunidade LGBT, ou dos negros, ou das mulheres, como um conteúdo não ofensivo. Então, eu queria saber esses critérios. Você disse que são pessoas e, não, robôs. Como essas pessoas são treinadas para identificar esse conteúdo como um conteúdo ofensivo?

De que maneira vocês equalizam, por exemplo, as legislações dos diferentes países? Por exemplo, os Estados Unidos têm a liberdade de expressão, prevista na Primeira Emenda, como quase um deus. Aqui, nossa Constituição se assenta sobre outro critério, sobre outro fundamento, que é a dignidade humana. Então, como equacionar isso nessa avaliação?

Por fim, o Marco Civil representou uma conquista importante: a decisão judicial para a retirada de um conteúdo. Houve um caso de um conteúdo claramente ofensivo manipulado, produzido por meio de fraude para o qual a Justiça fez um pedido de retirada, determinando que o Facebook avisasse ao autor que aquilo era um conteúdo criminoso. O Facebook disse que não iria retirá-lo, que iria recorrer até o fim. Então, há que se perguntar de que vale defender as conquistas do Marco Civil da Internet, se o Facebook se recusa a atender a uma decisão judicial — que ele tem que cumprir, em nome de princípios como o da dignidade humana, por exemplo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fechando este primeiro bloco de perguntas, vou conceder a palavra conforme a ordem, também, das explanações.

Então, concedo a palavra ao Dr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas do Google Brasil Internet.



O SR. MARCEL LEONARDI - Obrigado. Vou fazer um apanhado das perguntas e, na medida do possível, espero que algumas das explicações consigam responder a mais de uma delas. E, se não for possível, deixo-os à vontade para insistirem no ponto.

Acho que eu queria abrir as respostas — o isso ajudará bastante a compreender todas essas questões — falando um pouco do próprio Marco Civil da Internet. O Marco Civil da Internet, apesar de ter esse nome, regula o uso da Internet no Brasil de uma maneira geral. E ele, inclusive, é a legislação de base que se utiliza para saber que dados as empresas devem guardar, por quanto tempo devem guardar, quando e como devem informar e para quem devem informar.

Então, quando nós falamos sobre toda essa estrutura de cibercrimes, é importante que esta Casa entenda que nós não estamos falando de uma legislação nova ou da necessidade de serem criados novos regimes. Pode-se analisar o que já se tem, como foi colocado aqui. E isso está muito claro. Uma grande preocupação que existe — eu pude sentir isso nas perguntas de vários dos senhores — é a seguinte: como funciona a questão da prova, afinal de contas? Eu quero investigar um ilícito de uma maneira geral, eu quero investigar um crime. Como isso pode ser feito? O que as empresas fazem ou deixam de fazer?

Falando do ponto de vista operacional, daquilo que a lei brasileira determinou, criou-se um regime geral de retenção de dados, ou seja, a obrigação de cada empresa aqui presente de guardar as atividades dos usuários nos últimos seis meses. Isso está no art. 15 do Marco Civil da Internet.

Alguns dos senhores podem pensar: *“Esse prazo é curto? Esse prazo é longo?”*. Foi o prazo que esta Casa acolheu no ano passado. Há um detalhe importantíssimo, porém: em investigações específicas, a autoridade que investiga pode requerer diretamente a essas plataformas todas que preservem as informações pelo tempo que for necessário para a investigação. Então, o risco de perecimento de prova, nesses cenários, não há, desde que haja, obviamente, uma investigação em curso, que já tenha se iniciado. Esse é um ponto importantíssimo para se entender de onde veio isso. E quem trouxe essas regras, tanto para os provedores de aplicações, que são estas empresas *on-line* aqui presentes, quanto para os provedores de conexão, que são as empresas que oferecem a



conectividade à Internet, foi o Marco Civil da Internet — o que eu acabei de descrever para os senhores está lá, claramente, nos arts. 13 e 15 e em seus respectivos parágrafos.

É importante entender que, antes do Marco Civil da Internet, não existia segurança jurídica para que as empresas soubessem como atuar. Algumas delas guardavam informações por questões relativas à melhoria das suas próprias ferramentas ou por questões comerciais; outras achavam que não fazia sentido guardar. Veio o Marco Civil, e ele trouxe este divisor de águas: *“A partir de agora, usuários no Brasil desses serviços têm este regime jurídico aqui”*. Isso já foi um tremendo avanço.

Pode-se questionar — e isso é papel, inclusive, desta CPI — se isso está sendo efetivo ou não, dentro das perguntas que me foram feitas. Mas não podemos ignorar o legislado que já foi colocado, e quem tem sido utilizado, inclusive, para resolver esses problemas.

Agora, vamos tentar seguir um pouco a ordem. O primeiro grande questionamento do Sub-Relator Daniel Coelho talvez seja a pergunta mais simples de se fazer e a mais difícil de responder: se os crimes são combatidos adequadamente, e quais são as principais dificuldades.

É difícil dizer, porque as plataformas, como o Deputado João Arruda colocou, não têm visibilidade do que acontece depois. O que nós fazemos? Entregamos as informações para as autoridades, seja mediante ordem judicial, seja nas hipóteses em que essa ordem não é necessária, e não se sabe depois o que é feito dessas informações.

Parece-me que, na reunião passada, um dos representantes da Polícia Federal até reclamou um pouco da falta de estrutura que a própria polícia tem para lidar com isso. E é uma realidade. Quer dizer, acho que a melhor maneira de dar eficácia ao combate aos crimes cibernéticos é questionar: uma vez que as empresas, por lei, já são obrigadas a entregar as informações, as autoridades estão preparadas para recebê-las? Tem que existir o aparelhamento das autoridades, para que elas possam receber as informações e proceder às suas investigações.

Agora, em linhas gerais, falemos sobre os crimes mais recorrentes e as estatísticas sobre retirada de conteúdo em relação ao Marco Civil da Internet. Aqui,



a coisa depende muito do que se define como crime. Quando falamos em crime cibernético, podemos falar em tantos temas diversos — tanto que esta Comissão tem quatro sub-relatorias distintas —, de modo que é difícil dar uma estatística premente do que significa. O que normalmente se observa são justamente questionamentos relativos a excessos de liberdade de expressão. Isso acontece e aí, como o Deputado Jean Wyllys colocou e o Deputado João Arruda também, muitas vezes vai ser preciso intervenção judicial para saber o que passou ou não dos limites — é difícil ter um julgamento prévio, anterior, e é um papel complicado de ser feito.

Quanto a se mudaram ou não, com o Marco Civil da Internet, as estatísticas, o que se constatou foi que, com a segurança jurídica do Marco Civil, passou a ser possível saber como agir de maneira preventiva. Antigamente o Google, por exemplo, pela insegurança jurídica, recorria e não tinha condições de remover o conteúdo antes de ter a certeza judicial de que ele era, de fato, ilegal. Hoje conseguimos ter essa segurança com mais tranquilidade e atendemos, preventivamente, a diversos pedidos — o que não significa que todos sejam atendidos.

Naturalmente, quem é vítima — ou se diz vítima, porque às vezes constata que o Judiciário pode divergir da opinião dela — de um problema desses vai constatar uma reclamação em relação a esse cenário.

Sra. Presidente, posso prosseguir?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Claro.

O SR. MARCEL LEONARDI - Então, em linhas gerais, é isso em relação às perguntas do Deputado Daniel.

O Deputado Rafael mencionou a questão do PhotoDNA. Sim, essas tecnologias todas, na busca, funcionam no Brasil. Não existe uma separação entre as tecnologias de pesquisa. Eu mencionei o nosso pessoal de engenharia lá em Belo Horizonte: ele não trabalha em soluções brasileiras, trabalha em soluções globais. A pesquisa e a tecnologia, todo o processo de detecção, são globais, até porque as imagens de abuso sexual infantil têm o privilégio de ser uma das poucas questões que são realmente ilegais no mundo inteiro. Então, é muito mais fácil implementar uma solução global — não haveria motivo para excluir algum país.



Sobre o TAC e as denúncias, os dados que eu tenho aqui são até interessantes. Como eu mencionei, o TAC foi feito com o Ministério Público Federal em relação ao Orkut em 2008. Houve 19 mil perfis e comunidades denunciadas, e 18.200 ordens judiciais cumpridas. Para algumas, por operações técnicas que tiveram falhas, porque isso acontece — são empresas como quaisquer outras —, não foi possível produzir provas naquele momento. Isso levou à alegação de descumprimento, etc. Como um dos casos está em andamento, eu vou me furtar de comentar com mais detalhes, até porque isso ainda está *sub judice*. O que eu posso dizer é que a denúncia da Dra. Fabiana em relação a pornografia infantil foi prontamente rejeitada. O que foi entendido é que talvez pudesse ocorrer algum cenário em que as informações deveriam ser entregues e não eram, e isso levaria a uma discussão sobre se haveria ou não desobediência, se seria algo, vamos dizer assim, doloso ou realmente culposo. Justamente o cerne dessa questão é que está *sub judice*, e o caso está em andamento.

Sobre falta da proatividade, conteúdo automatizado e essa questão toda, a dificuldade, Deputado, é que algumas tecnologias são desenvolvidas para tentar, dado o volume de informações que as empresas todas recebem, eliminar o mal pela raiz de maneira automática. Todas as tecnologias de que nós falamos aqui, o PhotoDNA e as tecnologias que o próprio Google tem de detecção de informações e de aviso às autoridades sobre casos de abuso sexual infantil, existem e funcionam bem algorítmicamente, automaticamente. Agora, o volume de informações é muito grande. Para V.Exas. terem uma ideia, cito um exemplo nosso: o Youtube recebe, por minuto, 300 horas de material. Para efeitos comparativos, vejam que as maiores TVs produzem 16 horas, 18 horas por dia no Brasil. Então, é um volume de informações tão avassalador, que qualquer tentativa de análise prévia levaria a certas dificuldades. Então, todas as ferramentas aqui dependem, essencialmente, da denúncia, dependem de alguém constatar e, eventualmente, denunciar. E é um processo sujeito, naturalmente, a falhas.

No caso do vídeo de estupro que o Deputado Sandro Alex mencionou, por que o algoritmo não o detectou? Por que foi necessária a revisão manual para a remoção? Por que ele ficou 5 dias ali no ar? Esse é um exemplo muito simples. Vídeos pornográficos profissionais têm certas características que os filtros de



conteúdo conseguem barrar. Já um registro de violência não é algo produzido profissionalmente. Eu não cheguei a ver o vídeo, não sei se V.Exa. o viu, mas o ponto é: um registro de violência não é algo que, algoritmicamente, vai ser detectado. Tem-se que esperar até que a denúncia seja feita, e as provas de dados têm que ser preservadas. Lembro que, apesar do desejo de remover o conteúdo automaticamente, imediatamente, as provas relativas a quem subiu aquele conteúdo e a qual foi a última vez em que a plataforma foi acessada precisam ser preservadas, e é com isso que esses sistemas vão melhorando. Ou seja — e isto talvez seja a essência da minha resposta —, as ferramentas automatizadas têm melhorado muito — nós estamos num cenário completamente diferente do que estávamos há 5 e até 2 anos —, mas elas têm os seus limites, inclusive os ao contrário. Às vezes nos perguntam: *“Por que não se cria um filtro geral para busca que impeça de se acharem coisas ruins e erradas na Internet?”* Porque esse filtro sempre corre o risco de ser inclusivo demais.

Se nós criássemos um filtro que, por exemplo, toda vez que alguém pesquisasse por pornografia infantil, eliminasse qualquer tipo de pesquisa, não encontraríamos a própria legislação que trata disso, não encontraríamos páginas tanto aqui da Casa quanto de organizações que cuidam disso.

O mesmo raciocínio se refere aos vídeos que V.Exa. mencionou de flagras reais com adolescentes. Até saiu um artigo no jornal *Folha de S.Paulo* de ontem — talvez V.Exas. tenham visto —, mencionando que o Ministério Público fez um acordo com um daqueles MCs mirins em relação à questão do conteúdo dos vídeos ser impróprio para menores. Então, nós dependemos, sim, de denúncia para podermos agir.

O Deputado Sandro Alex perguntou se são as pessoas que avaliam ou se são os algoritmos. É sempre uma combinação: há sempre uma tentativa de o algoritmo resolver o problema; às vezes, ele resolve; às vezes, ele falha, e aí é feita uma análise manual por pessoas, o tempo todo, 24 horas por 7 dias, em todos os times globais que nós temos, nessa parte do comércio eletrônico, da questão dos conteúdos dos *e-mails*, etc.

Esse é um assunto que vem e vai, Deputado, e sempre nós afirmamos a mesma coisa: quem lê o conteúdo desses *e-mails* são as máquinas, são os



algoritmos, que tentam traçar, assim como para a publicidade *on-line*, padrões de comportamento probabilísticos e nunca determinísticos. Sempre que alguém visita um determinado *site*, por exemplo, de viagens, demonstrando algum tipo de interesse — acho que o Deputado falou sobre isso —, os algoritmos deduzem que a pessoa tem interesse em viagens, e, então, exibe-se publicidade ligada ao tema. Se houvesse revisão manual de pessoas lendo *e-mails*, nós teríamos um problema de violação de sigilo de correspondência. Então, não seria o caso.

V.Exa. também me perguntou sobre a tecnologia para a comunicação de crimes. Um exemplo claro de como que a combinação do PhotoDNA e das tecnologias do *hash* da pornografia infantil operam foi um caso, algum tempo atrás, nos Estados Unidos, em que a imprensa relatou que subiu, como anexo da mensagem de um usuário de Gmail, uma imagem de pornografia infantil. O sistema automaticamente detectou, e as autoridades foram automaticamente avisadas — o procedimento que se espera. Então, os algoritmos funcionam para os dois lados. Agora, isso porque nós temos essa base do NIC/MAC, esses *hashs* todos. Não existem algoritmos capazes de determinar o que é ofensivo e o que não é ofensivo. Para isso, nós sempre vamos nos valer da opinião do Judiciário, que, por sinal, diverge entre si. Quem estuda casos de difamação, calúnia e injúria vai sempre notar que, muitas vezes, as decisões de primeira e segunda instância e as dos Tribunais Superiores divergem bastante entre si.

Sobre os impostos, os números que eu tenho — ainda não estão contabilizados os de 2014 — mostram que o Google recolhe todos os impostos no Brasil. Ele recolheu, em 2013, o total de 733 milhões de reais, como inclusive foi comunicado ao então Ministro Paulo Bernardo, na ocasião em que ele levantou esses questionamentos.

O Deputado João Arruda perguntou sobre os avanços do Marco Civil e sobre a questão da liberdade de expressão. Já falei um pouco sobre como o Marco Civil viabilizou o combate aos crimes com a retenção dos dados. Também me perguntaram como funciona a entrega dos dados em si e qual é, afinal de contas, o procedimento seguido para isso? Também para isso o Marco Civil conseguiu trazer a segurança jurídica necessária.



Antes, existia uma disputa gigantesca sobre quem é que podia ter acesso a isso — se a própria vítima, mediante simples requisição, se delegados, se autoridades do Ministério Público — e sobre se o acesso somente se daria com ordem judicial. Aí o Marco Civil encontrou um meio termo: para o caso de alguém querer levar a juízo uma demanda dessas para dizer que precisa produzir provas, está à disposição o art. 22 do Marco Civil da Internet, que diz que, para se produzir esse tipo de prova de autoria, de crimes, etc., e saber quem é que eventualmente cometeu um ilícito, as empresas são obrigadas a entregar as informações necessárias. Então, esse é um exemplo.

Já quanto à questão da liberdade de expressão e da remoção de conteúdo, esta Casa fez uma opção legislativa ao enaltecer a liberdade de expressão como um dos fundamentos do Marco Civil da Internet, além da privacidade e da neutralidade de rede, que não são temas englobados neste momento. A opção foi a seguinte: a remoção forçada de conteúdo é feita por via judicial, nada impedindo, contudo — vamos deixar isto claro —, que as plataformas removam o conteúdo voluntariamente, sem ordem judicial. É o que se depreende da inteligência do art. 19 do Marco Civil da Internet, que diz que incorre em responsabilidade a plataforma que, uma vez recebida a ordem judicial de remoção, deixa de agir. Esse é um problema que existe, mas a premissa é: a plataforma não fica proibida de agir, ela não é obrigada a aguardar ordem judicial. Com isso, chegamos à questão talvez mais difícil de lidar, os crimes contra a honra, em razão justamente da subjetividade do material.

O que eu posso dizer a esta Casa, em linhas gerais, é que, no caso de conteúdos cuja ilegalidade é de alguma maneira objetivamente mais demonstrável — por isso caímos nesses cenários de pornografia de vingança, imagem de abuso sexual infantil, etc. —, quase sempre o modelo de remoção é um pouco mais simples, porque se demonstra qual é o problema e qual é a ilegalidade. Quando nós migramos para um sistema em que há muita subjetividade envolvida, principalmente nas questões de injúria, calúnia e difamação, que não são necessariamente óbvias à primeira vista e que às vezes são entendidas como crítica ou exercício da liberdade de expressão, não há como termos um mecanismo seguro que viabilize a remoção



do conteúdo. Nesse caso, a opção legislativa foi esta: assegurar a liberdade de expressão.

Bem, creio que respondi à questão da identificação dos usuários.

Sobre se melhorou ou piorou após o Marco Civil, como eu havia começado a falar, nosso relatório de transparência mostra que, na realidade, o que acabou acontecendo após o Marco Civil foi que, com a segurança jurídica que passou a existir, houve um cenário em que nos sentimos mais seguros como empresa por saber quando agir, quando recorrer, quando não recorrer, que direitos constitucionais estão sendo preservados, qual a harmonia que o Marco Civil tem com a nossa Constituição Federal, e assim sucessivamente. Antes, a pressão sempre foi qual? Não existe lei e, se não existe lei, tem que ser do jeito que eu quero. O problema é que o jeito que um quer não é necessariamente o jeito que o outro quer. Para isso contamos com o arbítrio do Judiciário.

Entrando na pergunta da Deputada Alice Portugal sobre judicialização e eficácia, o Marco Civil fez também a seguinte escolha: a remoção de conteúdo pode ser voluntária ou judicial, como acabamos de falar, mas a entrega de dados de usuário é vinculada a ordem judicial. Quero enfatizar de novo o meu ponto para que fique claro: a entrega de dados pela ordem judicial, na nossa visão, em nada dificulta ou atrapalha as investigações. A autoridade que investiga pode requerer a preservação das provas pelo tempo que desejar. O que se exige é que, para ter acesso às informações, ela obtenha a ordem judicial, para que haja equilíbrio com o crivo do Judiciário, vamos dizer assim. Em nenhum momento o Judiciário, até onde eu tenho conhecimento, tem entravado esse tipo de acesso, apenas faz esse balanço. Por conta disso, existe, sim, um papel mais proeminente do Judiciário, porque é ele quem tem que realmente avaliar se faz sentido quebrar o sigilo do usuário para a entrega de informações.

O Deputado Jean Wyllys perguntou também sobre as conquistas do Marco Civil da Internet sobre a retirada judicial de conteúdo. Já falei um pouco sobre isso, mas ele tocou num ponto importante: como equalizar as legislações? Esse é um desafio extremamente interessante, especialmente para empresas de atuação global, como as nossas aqui presentes.



O que eu posso dizer é o seguinte: o que eu acabei de descrever sobre o Marco Civil da Internet, que criou um modelo de retenção de dados, ou seja, quem é serviço *on-line* guarda as informações dos usuários por 6 meses, quem é serviço de conexão é obrigado a guardar por 1 ano, esse modelo foi inspirado numa diretiva europeia que passou em 2006, diretiva essa que foi considerada inválida no ano passado pela Corte Europeia de Justiça, porque se entendeu que um modelo indiscriminado de guarda de informações violava os direitos essenciais de privacidade e liberdade dos cidadãos da Europa. Foi uma decisão deles, tendo convivido com isso durante praticamente 7 anos.

Significa que esse modelo é ruim ou bom? É o que o tempo vai dizer aqui. Esta Casa, inclusive, vai avaliar se está fazendo sentido ou não. Só que o interessante, Deputado, é que nesse cenário de equalizar as legislações o que existe às vezes é uma pressão inversa para que se guarde o mínimo possível de dados justamente para evitar esse cenário de investigações incessantes.

A Argentina teve um exemplo muito curioso. Preocupada com o cibercrime nos idos de 2000/2001, aprovou uma legislação que obrigava a retenção de dados por 10 anos. A Suprema Corte deles eventualmente entendeu que isso era inconstitucional porque era absolutamente desproporcional. Desde então ninguém ousou editar uma lei diferente a respeito com medo de saber qual seria o melhor critério. Em opinião do Google, que já tem suas práticas, que colabora com as investigações, entrega as informações dentro do devido processo legal, o que eu posso dizer é que a gente entende que o Marco Civil, para a realidade brasileira, encontrou um bom equilíbrio ao estabelecer esse prazo relativamente adequado de preservação de dados, de retenção de dados para todas as plataformas, lembrando que todas as plataformas não são só as gigantes aqui da mesa, são também os empreendedores digitais, as *startups*, todas as que estão aparecendo por aí e, ao mesmo tempo, viabilizando a preservação dessa prova em casos específicos e não de modo geral.

Sra. Presidente, já usei o tempo demais. Não sei se omiti alguma pergunta de algum Parlamentar, mas estou à disposição caso tenha omitido. Agradeço a oportunidade e o tempo extra que me foi concedido.

Muito agradecido.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.

Com a palavra o Sr. Bruno Magrani.

A SRA. DEPUTADA ALICE PORTUGAL - Sra. Presidente, pela ordem. Eu cometi um erro terrível. Esqueci de fazer uma pergunta importante exatamente direcionada ao Facebook. Permita-me apenas 10 segundos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - V.Exa. tem a palavra por 10 segundos, Deputada.

A SRA. DEPUTADA ALICE PORTUGAL - Obrigada. É sobre o caso do Ministério da Cultura, da retirada, em abril deste ano, às vésperas do Dia do Índio, da fotografia de uma índia com os seios à mostra. Eu queria informações, se o Facebook reviu essa posição relacionada diretamente à questão cultural brasileira.

O SR. BRUNO MAGRANI - Perfeito. Obrigado. Agradeço a oportunidade de esclarecer algumas políticas do Facebook. Eu acho que todas as perguntas foram muito pertinentes.

Começando pelas perguntas do Deputado Daniel Coelho, o caso da repórter Maju, mais uma vez, queria aproveitar para destacar que as políticas do Facebook são de não tolerar nenhum tipo de mensagem de conteúdo racista. Quando a plataforma é informada sobre qualquer conteúdo de natureza racista, há uma equipe de análise que avalia essas denúncias e age imediatamente sobre elas. Mais uma vez, a gente tem um trabalho dessa equipe, mas a gente depende muito da cooperação dos nossos usuários para informar ao Facebook desses casos, para que a empresa possa agir o mais prontamente possível.

A segunda pergunta foi sobre a questão dos perfis falsos. Então, realmente, a política da empresa é de não permitir nenhum tipo de perfil falso. Quando há qualquer tipo de denúncia, qualquer tipo de indício de que o perfil seja falso, o Facebook pede para que o proprietário daquela conta apresente o seu documento de identidade mais uma vez. A gente acredita que essa política do nome real, ou seja, quando as pessoas agem sendo elas mesmas, elas se comportam de maneira a tornar a plataforma muito mais segura.

A gente tem uma outra ferramenta no Facebook, que é a figura das páginas. Então, você pode ter uma página, geralmente, com a sua presença institucional.



Diversas empresas e alguns Parlamentares aqui têm páginas no Facebook. Essas páginas estão sujeitas às mesmas políticas e termos de uso do Facebook.

Então, não há nenhum tipo, digamos, de favorecimento em relação a uma ferramenta ou outra. Mais uma vez, a gente depende da denúncia dos usuários em relação a essas páginas, sobre eventualmente a realização de alguma conduta ou algum comportamento que seja contrário às políticas do Facebook ou de alguma maneira ilegal, para que a plataforma aja sobre ele .

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Só para esclarecer e não perder o momento, na política de vocês essas páginas que têm o mesmo critério do perfil... Se páginas com sátiras usando a figura pública de qualquer indivíduo, se elas agridem a política do Facebook ou não. É isso o que eu queria compreender porque eu compreendi que tem que haver... A identidade tem que bater com o nome, mas uma página de sátira nunca vai bater, seja uma sátira positiva ou negativa. Se isso agride a política e se, no caso, uma denúncia derrubaria uma página nesse sentido.

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito. Mais uma vez, a gente tem essas duas ferramentas. Nós temos a ferramenta do perfil e a ferramenta da página. A página, como presença institucional, ela não necessariamente corresponde a um perfil. O perfil é usado para administrar aquela página.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Mas uma empresa pode ter uma página como uma pessoa jurídica.

O SR. BRUNO MAGRINI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Uma pessoa física.

O SR. BRUNO MAGRINI - Exatamente. Uma empresa pode ter uma página. A gente permite, sim, conteúdos de natureza humorística e satírica no Facebook. Em casos em que essa liberdade de expressão pode ser interpretada como excedendo o seu direito ou adentrando o direito de outrem, a gente recorre ao mecanismo do Marco Civil da Internet, em que assim que o Judiciário fizer uma análise do conteúdo e determinar que o conteúdo não deve estar na plataforma aquele conteúdo é imediatamente retirado da plataforma.

Em relação às perguntas, o Deputado Daniel Coelho também perguntou se os crimes cibernéticos são combatidos efetivamente no Brasil. Aqui é um pouco do que o Marcel também falou. A gente tem essa postura proativa de fazer denúncias em



relação aos crimes que nós detectamos na plataforma, especialmente aqueles relacionados à exploração infantil, mas nós não temos visibilidade em relação ao que acontece depois. O que eu posso falar aqui é que o Facebook está em constante contato com as autoridades de investigação sobre como utilizar a nossa plataforma e como utilizar os nossos mecanismos através dos quais elas podem enviar essas solicitações.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Bruno, só aproveitando... Rapidinho, Marcel. A gente realizou aqui a CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e no relatório a gente indica que a gente não utiliza a palavra “abuso sexual”, porque um abuso pressupõe um uso, e não há uso sexual qualquer em se tratando de criança. Trata-se de violência sexual contra criança e adolescente. Esse é o termo a ser utilizado. Não mais “abuso”, mas “violência sexual”.

O SR. BRUNO MAGRINI - “Violência sexual”. Perfeito.

Em relação também a métricas e estatísticas sobre quais crimes cibernéticos são mais recorrentes, eu infelizmente não tenho esses dados aqui, mas estou à disposição para continuar trabalhando com a CPI e para prestar outras informações que sejam necessárias.

Da mesma maneira, a gente não tem nenhum tipo de estatística ainda relacionada a casos do Marco Civil, mas, mais uma vez, estou absolutamente à disposição para continuar trabalhando com a Comissão.

Voltando à pergunta do Deputado Rafael Motta sobre o uso da tecnologia do PhotoDNA, como o Marcel mencionou, essa ferramenta está disponível globalmente. Essas instituições com que as empresas trabalham para mapear qual seria esse conteúdo são instituições internacionais. Então, por exemplo, se algum conteúdo dessa natureza surge em algum outro país, uma vez que ele entra nesse banco de dados ele faz parte do mecanismo de prevenção global do Facebook.

Nesse aspecto a gente acredita que dessa maneira é a melhor forma de a ferramenta funcionar. A gente não tem números exatos de incidência. Confesso que não tenho. Mais uma vez estou à disposição da Comissão para tentar prestar outras informações, mas eu sei que o time tem um trabalho bastante ativo de identificar esses eventuais conteúdos e de denunciá-los para essas instituições e para as autoridades de investigação.



Quanto à questão relacionada à proatividade das empresas, as empresas... Só para esclarecer, a gente tem ferramentas, o Facebook tem ferramentas ou tecnologias para tentar coibir essas atividades, mas, além das ferramentas, tem sim uma equipe de análises que está disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana. É uma equipe global, então ela consegue abranger a plataforma em diversos lugares do mundo, e é responsável exatamente pela identificação de eventuais conteúdos ilícitos e pela tomada de ação em relação a eles, mais uma vez dada a escala da operação no Facebook. Quer dizer, nós temos quase 1 bilhão e 500 milhões de usuários quase em todo o mundo. A melhor ferramenta, digamos, para identificar esses conteúdos é realmente a participação dos próprios usuários. Nenhuma ferramenta tecnológica vai ser 100% eficaz, até porque se você pensar em materiais que não fazem parte ainda desse banco de dados que foi mencionado, a gente depende da atuação e da denúncia dos nossos usuários, para que a gente possa detectar eventualmente esses conteúdos ilícitos e agir sobre eles.

Estou passando as perguntas do Deputado Sandro Alex e, como bem mencionou o Deputado, a gente tem uma felicidade muito grande de ter tido a participação do Deputado no lançamento da campanha de prevenção ao *bullying* aqui no Brasil, em 2012. A empresa tem uma preocupação muito grande em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes, e a gente não poupa recursos para prevenir isso na nossa plataforma. Eu já mencionei aqui algumas das ferramentas que nós temos, mais especialmente o PhotoDNA. Ou seja, nós temos mecanismos tecnológicos de prevenção, nós temos equipes especializadas que fazem esse trabalho de avaliação e denúncia. E nós também temos uma ferramenta em que as autoridades de investigação podem encaminhar eventuais pedidos ou denúncias diretamente para o Facebook. Então a gente tem uma preocupação muito grande em relação a isso e acha que esse tipo de material não tem lugar no Facebook.

O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE - Sr. Presidente, são só 15 segundos, para eu pegar o gancho. Bruno, tecnicamente é possível o Facebook documentar uma ou várias ações preventivas feitas pela empresa e encaminhar a esta Comissão? É possível?

O SR. BRUNO MAGRINI - Estou à disposição para avaliar isso.



O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE - Posso provocar por requerimento a fim de que esta Comissão requeira a V.Sa. e à empresa que nos indique essa ação preventiva que V.Sa. acabou de citar.

O SR. BRUNO MAGRINI - Sem dúvida. Inclusive, eu me coloco já...

O SR. PRESIDENTE (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Silas Freire, vou orientar no sentido de que a gente espere toda a Mesa responder, porque, às vezes, uma outra resposta pode ser dada tanto pelo Diego quanto pelo Felipe. Depois, a gente faz a réplica também para os que não forem contemplados com as suas perguntas e esses entram no próximo bloco.

O SR. BRUNO MAGRINI - Eu queria me colocar à disposição do Deputado e desta Comissão para colocar a Comissão em contato com algumas dessas organizações internacionais que recebem essas denúncias e que as encaminham para as autoridades de investigação. Então, eu já me coloco à disposição para fazer essa ponte, para apresentar essas entidades.

A próxima pergunta é do Deputado Sandro Alex e é em relação ao impulsionamento de eventuais conteúdos que possam ter um caráter ilícito ou criminoso. Eu quero dizer que a publicidade no Facebook também obedece às mesmas regras em relação ao cumprimento das leis locais. Se algum conteúdo publicitário é identificado como ilegal ou contrário à lei local, ele é retirado imediatamente do ar. Mais uma vez, nós temos ferramentas de denúncia em que os próprios usuários podem nos informar sobre esses eventuais conteúdos. Nós temos ferramentas em que autoridades locais podem nos informar sobre esses conteúdos. No passado, nós já trabalhamos com a ANVISA, por exemplo. Publicidades de medicamentos que precisam de prescrição médica não são permitidas no Facebook.

Então, se, eventualmente, alguma instância dessa fosse detectada na plataforma, a ANVISA tinha um canal para nos notificar sobre isso, e nós agirmos em relação a esse material.

E agora vou fazer um gancho com a pergunta do Deputado João Arruda. O Facebook não faz análise de natureza política, digamos assim, em relação às coisas que são impulsionadas na plataforma. O que existe, que eu sei, da legislação local, é uma restrição em relação, por exemplo, à publicidade eleitoral no período de campanha. A lei eleitoral brasileira não permite que a publicidade eleitoral seja feita



de maneira paga nesse período. Essa, digamos, é a única “análise”, entre aspas, de natureza política que existe, mas deriva de uma restrição legal da plataforma.

Em relação ao pagamento de impostos e documentos fiscais, eu tenho a absoluta tranquilidade de responder que o Facebook... Eu trabalho inclusive... O nome da empresa é Facebook Serviços Online do Brasil. É uma empresa brasileira, constituída de acordo com as leis brasileiras, que recolhe todos os impostos determinados pela lei brasileira e emite todos os documentos fiscais requisitados pela lei brasileira.

Nesse ponto, eu iria até além: o Facebook tem bastante orgulho do resultado, do impacto econômico que a plataforma tem tido para a economia brasileira. Recentemente, houve um estudo da empresa de consultoria chamada Deloitte, sobre o impacto do Facebook em diversos países, e nós descobrimos que, no ano de 2014, o Facebook, sozinho, gerou um impacto positivo de 10 bilhões de dólares na economia, o que significa a geração de 231 mil novos empregos. E aí vocês me perguntam “*De onde vem isso? Isso foi o Facebook?*” Não foi só o Facebook. O Facebook é utilizado por 96 milhões de pessoas no Brasil.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Empregos diretos e indiretos.

O SR. BRUNO MAGRINI - Empregos diretos e indiretos. Há cerca de 3 milhões de páginas de pequenas e médias empresas que usam o Facebook para alavancar os seus negócios.

Inclusive, numa outra audiência pública, eu trouxe alguns casos de sucesso que nós temos, como, por exemplo, o caso da D. Elza, que começou a fazer bordados como *hobby* e, quando se viu em uma fatalidade econômica e precisou sair do seu emprego, começou a fazer os bordados de maneira profissional e colocou as fotos daqueles bordados no Facebook. A D. Elza começou a anunciar na plataforma e, no prazo, se não me engano, de 1 ou 2 anos, já empregava mais de 15 pessoas. Tem um pequeno negócio que gera sustento não só para ela, mas também para outras pessoas.

Então, eu acho que esse tipo de impacto econômico que a plataforma gera para o Brasil é muito importante e é algo que orgulha bastante a empresa.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E a nota fiscal, Bruno?



O SR. BRUNO MAGRINI - Sim, nós emitimos todos os documentos fiscais requeridos pela legislação brasileira. Nesse caso específico da nota fiscal, confesso a minha ignorância em relação a qual é o documento fiscal específico, mas eu imagino que haja uma série de documentos fiscais...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O comprovante do pagamento do impulsionamento não é dado ao usuário? Gostaria dessa resposta.

O SR. BRUNO MAGRINI - Na verdade, a informação que eu tenho é que nós apresentamos o documento fiscal, sim. Eu não sei se, nesse caso específico, a nota fiscal emitida pelo Município é o documento fiscal adequado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Recebe-se a cobrança do cartão de crédito, mas não se tem a nota fiscal, você não recebe, porque não há uma ferramenta hoje para que você coloque o CPF e receba essa nota fiscal. E é esse o meu maior questionamento. Eu gostaria dessa resposta.

O SR. BRUNO MAGRINI - Entendi. Nós temos, sim... Nós, realmente, requeremos o uso do CPF. Isso foi implementado no Brasil já desde que a empresa tem operação aqui. E o meu entendimento é o de que nós emitimos, sim, todos os documentos fiscais, mas, mais uma vez, fico à disposição para trabalhar com o Deputado e avaliar o caso específico...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Então, eu peço à Presidente que... Vamos encaminhar uma solicitação, formalmente, ao Facebook acerca da resposta desse questionamento sobre a nota fiscal, que é feita pelo impulsionamento de milhões de brasileiros. Aliás, vamos encaminhar a solicitação a todas as empresas, para termos a resposta desta pergunta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada pela sugestão.

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito.

Bem, passo às perguntas feitas pelo Deputado João Arruda. Ele perguntou um pouco sobre as ferramentas para lidar com os crimes cibernéticos. Nós já mencionamos várias dessas ferramentas, especialmente o PhotoDNA.

Ele fez uma pergunta em relação ao Marco Civil que eu acredito que o Marcel já tenha mencionado, mas, só para esclarecer, eu acho que o Marco Civil foi uma



contribuição importante para o ambiente de negócios das empresas aqui no Brasil, no sentido de que deu mais segurança jurídica, efetivamente, para as empresas. Então, em vários casos, havia a necessidade de uma análise mais subjetiva por parte da empresa e de uma determinação que, muitas vezes, nem mesmo o Judiciário, na época, tinha. Hoje em dia, a gente não se depara mais com esse cenário. As empresas tem a segurança de que o Judiciário pode analisar eventuais conteúdos que não sejam proibidos ou que não estejam previstos nas suas políticas, o Judiciário pode analisar e determinar qual é o encaminhamento que deve ser dado àquilo, se o material deve ser mantido ou se o material deve ser retirado.

Bem, eu já mencionei a questão aqui dos perfis *fakes*, que o Deputado mencionou, e também do impulsionamento político.

Em relação às perguntas feitas pela Deputada Alice Portugal, a gente não tem dados estatísticos sobre o Marco Civil, mas mais uma vez eu me coloco à disposição, no que a gente puder ajudar, nos trabalhos desta Comissão. O que eu posso dizer, mais uma vez, só reforçando, é o caráter benéfico em relação à segurança jurídica que o Marco Civil deu para as empresas, especialmente nessa parte de análises e de conteúdos que sejam eventualmente considerados ilegais, de acordo com a legislação local.

Aqui ficou uma pergunta em relação a mais denúncias sobre crimes. A gente tem... Os mecanismos que nós temos são esses realmente, especialmente relacionados à questão da violência contra criança e adolescente, em que nós temos uma postura proativa de não deixar bem...

Então, primeiro, mais uma vez, nós temos uma ferramenta que permite que conteúdos conhecidos não sejam colocados na plataforma. Além disso, nós temos uma equipe de análise que avalia esses conteúdos. Nós temos um mecanismo em que a autoridade de investigação pode encaminhar essas solicitações relacionadas a crimes no Facebook.

Por fim, o caso que V.Exa. mencionou da foto indígena, colocado na página do Facebook, queria mencionar que essa foto está, até hoje em dia, publicada na página do Ministério da Cultura.

Aqui, só para esclarecer a questão: o Facebook tem, sim, uma política contrária à nudez. E a razão pela qual nós temos essa política contrária a conteúdo



tanto de natureza sexual ou de nudez, a gente entende que tem conteúdos relacionados à nudez que não têm necessariamente natureza sexual. E a gente está sempre se colocando aberto para discutir essas políticas, pegar sugestões e ver como a gente pode aprimorar.

Então, um exemplo grande disso é relacionado a fotos de amamentação de crianças. No passado, o Facebook proibia esse tipo de fotos. E aí a razão pela qual o Facebook proibia estava mais associada a como que você combinava um pouco das ferramentas tecnológicas existentes com as equipes de análise. Mas, uma vez que nós conseguimos encontrar o equilíbrio correto entre essas duas coisas, nós começamos permitir fotos de amamentação.

Outro tipo de foto relacionada à nudez que o Facebook permite são fotos, por exemplo, relacionadas a operações de mastectomia, em que as pessoas falem sobre suas doenças, de maneira a conscientizar sobre elas.

Então, mais uma vez, a gente está absolutamente aberto a conversar sobre essas políticas. No caso específico do Ministério da Cultura, a foto não foi retirada. Quer dizer, a foto foi retirada num primeiro momento, e ela voltou. E a gente se colocou absolutamente à disposição do Ministro Juca Ferreira para trabalhar com o Ministério da Cultura e ver como nós podemos aprimorar efetivamente as políticas do Facebook.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. BRUNO MAGRINI - Claro, agora eu vou chegar ao final.

Bem, para finalizar, com as perguntas do Deputado Jean Wyllys: quais são esses critérios de análises e como é que a equipe analisa essas denúncias?

Bem, primeira coisa, essas denúncias, a gente depende que os usuários façam, reportem para gente. Façam efetivamente a denúncia para as equipes de análise. Nesse caso específico, ou seja, fotos você tem como implementar ferramentas tecnológicas de maneira mais adequada. Mas no caso de denúncias relacionadas a textos específicos feitos, o tipo de automatização que o Facebook utiliza, ele está muito relacionado, por exemplo, a já se foi feita a denúncia. A equipe já analisou, e mais uma vez veio a denúncia, então, tem um mecanismo ali falando: *“Olha, esse conteúdo já foi analisado, foi considerado, por exemplo, de acordo com as políticas do Facebook, então, ele não vai ser analisado novamente”*.



O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Mesmo que tenha algo novo, ele não vai...

O SR. BRUNO MAGRANI - Não, se for algo novo, você tem como fazer a denúncia novamente e aí não se aplica. Mais uma vez, por exemplo, as denúncias são feitas a comentários específicos ou publicações específicas. Então, se há um comentário novo, aquele comentário específico é analisado.

Nós temos, sim, uma equipe global. Quer dizer, tem brasileiros que trabalham nessa equipe, que conhecem o contexto brasileiro, falam a língua e conseguem analisar esse conteúdo com propriedade. Como o Marcel bem lembrou aqui, em diversos casos, quando há uma análise muito subjetiva, que seja necessária sobre o conteúdo, nós precisamos recorrer à ajuda do Poder Judiciário para ter essa opinião sobre aquele caso específico.

O Deputado também mencionou a questão de como é que o Facebook se adequa às leis locais, etc. Bem, esse é um grande desafio que nós temos em termos de como é que você cria uma plataforma que seja efetivamente global. O Facebook não proíbe que você tenha amigos que estejam em outros países. Então, para que a plataforma funcione de maneira global, as políticas e termos de uso do Facebook têm que se adequar a todas as legislações aplicáveis no caso.

Então, é um desafio constante, mas as políticas são feitas de maneira a permitir essa abrangência global e também a especificidade local.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. BRUNO MAGRANI - Exato. Uma interação com a legislação local. No caso aqui do Brasil, por exemplo, sempre que o Judiciário avalia algum conteúdo como contrário à lei e, com base no Marco Civil, determina a sua retirada, a empresa dá efetividade a esse cumprimento.

Por fim, no caso que o Deputado mencionou, não sei qual é o caso específico, me coloco à disposição para conversar sobre esse caso. O meu entendimento é que muitas vezes... Quer dizer, o Judiciário está passando por essa fase de interpretação e análise do Marco Civil. Então, a gente ainda está vendo uma certa acomodação na jurisprudência em relação a qual é o posicionamento em algumas questões que ainda não estão regulamentadas. Acredito que a eventual regulamentação do Marco Civil vá auxiliar a trazer mais clareza para essas



questões, mas enquanto a gente não tem essas clarezas, eu creio que em casos específicos nós precisamos de alguma dessas clarezas.

Então, só para o Deputado entender, muitas vezes o Facebook precisa voltar ao processo, e aí, muitas vezes, não é nem questão de recorrer, mas pedir esclarecimentos adicionais quando um conteúdo, quando alguém entra com um processo contra o Facebook para retirada de algum material e coloca somente aquele *print screen* da página. Então, a empresa para conseguir localizar o conteúdo específico, ela precisa daquele endereço eletrônico. Então, é aquele que chama de URL: www.facebook.com/. Então, sempre que a empresa tem esses dados de identificação, ela consegue agir imediatamente em relação a esse conteúdo.

Bem, eu espero ter respondido às perguntas de todos os Deputados. Mais uma vez, se não respondi, continuo à disposição aqui para continuar a trabalhar com essa CPI.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Presidente, rapidamente. Eu estava inscrito como Sub-Relator.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - O senhor é o primeiro do próximo bloco.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Não, não, mas eu só queria registrar que eu tive que sair. Eu posso ficar por último, respeitando os colegas que aqui ficaram. Eu queria só pedir a minha reinscrição como último da fila, sem nenhum problema, sem nenhum prejuízo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Está bom. Obrigada, Deputado.

Com a palavra o Sr. Felipe Magrim, Diretor de Relações Governamentais do Twitter Brasil Rede de Informações.

O SR. FELIPE MAGRIM - Obrigado, Deputada. Eu vou me ater a responder as perguntas que foram direcionadas ao Twitter, até para que a gente tenha um ganho de tempo e possa continuar esse diálogo.

Acho que a pergunta que foi feita para todos nós de maneira bastante abrangente sobre a nossa visão, nossa opinião sobre o Marco Civil... Acho que o Prof. Marcel já falou aqui de forma bastante clara quais foram os avanços que isso significou em termos de direitos dos usuários, estabelecimento de segurança jurídica



para as empresas que atuam no Brasil. Com relação a esse tema, quando eu digo segurança jurídica, eu não quero aqui necessariamente entrar em um juízo de valor e analisar se isso é bom, ou se isso é ruim, mas segurança jurídica no sentido de que isso trouxe clareza para qual é a regra, para qual é o funcionamento e quais são os procedimentos que devem ser seguidos a partir de uma lei que foi extensamente debatida durante 4 anos e também extensamente debatida por esta Casa.

Com relação aos casos de estatísticas de judicialização pós-Marco Civil, eu realmente não tenho esse número aqui, mas vou fazer referência também ao nosso relatório de transparência, que é divulgado de 6 em 6 meses com esse tipo de informação. Eu posso encaminhar isso para a Secretaria desta Comissão, Deputado, para que isso possa constar nos estudos e para que isso possa constar nos materiais para o debate desta Comissão.

Deputado, eu vou partir agora para as perguntas que foram específicas para a gente. Deputado Daniel Coelho, sobre o caso Maju, o que eu posso lhe dizer é que o que aconteceu no Twitter sobre o caso Maju... Eu acho que essa é uma pergunta bastante oportuna, porque esse é um caso em que a gente pode mostrar como a educação e o discurso afirmativo podem se sobrepor a esse tipo de situação de violação de regra ou de comportamento abusivo.

Evidentemente, todas as postagens que eram ofensivas ou que tratavam de ameaça com relação à apresentadora do *Jornal Nacional* e de outros jornais, à apresentadora da Rede Globo, foram removidas da plataforma. Mas o que a gente viu acontecer foi a nossa rede ser tomada pela *#somostodosmaju*, um apoio muito claro de um número maciço, de um número enorme dos nossos usuários que se juntaram para justamente evidenciar o quanto aquelas postagens eram ofensivas e não condiziam com o pensamento da maioria dos usuários.

Com relação à pergunta do Deputado Sandro Alex sobre o recolhimento de impostos no Brasil, Deputado, a nossa empresa recolhe, sim, todos os impostos referentes às nossas operações aqui no Brasil e emite todos os documentos fiscais que são ligados a essas operações, num volume que eu posso dizer com relação, por exemplo, à possibilidade de o usuário fazer, ele próprio, fazer esse tipo de promoção do Twitter ou da conta dele. Isso é uma ferramenta que a gente disponibilizou há coisa de algumas semanas no Brasil. É muito, muito recente. Eu



diria que há 3 ou 4 semanas, se eu não me engano. Então, é uma operação de uma relevância bastante baixa ainda. Isso não ganhou nenhuma publicidade devida para a divulgação disso. Mas eu posso, sim, passar as informações referentes a essas documentações e emissões desses documentos fiscais que foram solicitados por esta Comissão.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Peço a V.Sa., então. Vocês emitem a nota fiscal desses impulsionamentos?

O SR. FELIPE MAGRIM - Eu não saberia lhe dizer exatamente sobre a nota fiscal, Deputado. Mas...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Peço que o senhor encaminhe também à nossa Comissão.

O SR. FELIPE MAGRIM - Perfeitamente. Com relação à pergunta do Deputado João Arruda sobre como solicitar informações ao Twitter, eu deixo à disposição também a apresentação que foi feita por aqui e posso encaminhar para a Comissão também o *link* que nós apresentamos para todas as autoridades e quais são as informações que nós precisamos receber para que as autoridades judiciais requeiram qualquer tipo de informação do Twitter.

Sobre a nossa política de “impersonificação”, como eu disse durante a minha apresentação, isso não é permitido na nossa plataforma. Uma conta que tente se passar por alguém de forma enganosa, enganando o usuário, tentando se passar de forma falsa por alguma pessoa que não é vai ser removida mediante a denúncia que nós recebermos.

E, com relação à sátira, por exemplo, ela é, sim, permitida na nossa plataforma, tal qual ela é permitida pela legislação brasileira, desde que evidentemente não haja nenhum tipo de abuso. Se houver algum tipo de abuso, isso vai ser removido conforme denúncia que recebermos na nossa plataforma.

Eu acho que essas foram as perguntas diretamente dirigidas para a gente, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Passo a palavra, então, ao Sr. Diego, do Yahoo.

O SR. DIEGO GUALDA - Obrigado, Deputado.



Bom, acho que foi bastante explanada pelos meus colegas a discussão em relação ao Marco Civil. Se eu puder acrescentar alguma coisa específica... Obviamente, a questão da segurança jurídica é bastante importante. É uma segurança jurídica não somente para as empresas, mas para os usuários. Então, realmente, colocar claramente as regras do jogo. Mas obviamente existe um período de decantação da própria legislação e acomodação. E eu acho que a gente ainda está nesse processo de aprendizado: empresas, usuários, o próprio judiciário e as autoridades. Mas, com certeza, e essa foi uma pergunta específica do Deputado João Arruda, o Marco Civil representa um avanço inegável no marco legal brasileiro em relação às questões de Internet.

Vou tentar responder às questões que foram dirigidas diretamente ao Yahoo até pelo Deputado Sandro Alex. A primeira questão é sobre os *e-mails*, etc. A primeira menção que eu faria seria reportar-me a minha fala inicial e esclarecer que novamente a empresa está estabelecida no Brasil, presta serviços no Brasil de acordo com a lei brasileira e está sujeita à lei brasileira. Então, os nossos termos de serviço e a nossa política de privacidade são transparentes em relação ao usuário e explicitam exatamente a conduta da empresa e quais são os aspectos relativos à coleta e ao uso de dados.

A empresa faz isso porque ela acredita que uma experiência de Internet personalizada é uma experiência enriquecedora. Então, ela faz isso para prestar serviços mais relevantes para o usuário e faz isso também por questões de segurança. A análise automatizada de comunicações tem relação com questões de segurança até mesmo para recebimento de *spam* e questões como essa. Isso é um requisito técnico necessário. Não há qualquer tipo de revisão humana.

Além disso, é importante dizer que o usuário que eventualmente não deseja ser impactado especificamente por publicidade direcionada tem a opção. Isso tem a ver com aquela discussão de privacidade por *design*. Ele tem a opção de acessar na nossa política de privacidade uma ferramenta específica que permite que ele rejeite o recebimento de publicidade direcionada. Nós entendemos que isso traz um benefício para o usuário em termos de relevância sobre o conteúdo que ele quer receber, não só de publicidade, mas todo o conteúdo e toda a experiência *on-line*. Mas, especificamente em relação à publicidade, se o usuário não deseja ser



impactado por publicidade direcionada, ele tem opção de rejeitar esse recebimento de publicidade direcionada.

Sobre a questão das denúncias de empresas, em relação à publicidade de empresas fraudulentas, novamente, nós temos ferramentas de contato com a empresa que permitem que o usuário reporte qualquer abuso, inclusive em relação à publicidade, não só empresas fraudulentas, mas, de maneira geral, quando o conteúdo da publicidade é, de qualquer maneira, inadequado em relação à legislação brasileira. Então, assim que nós recebemos a denúncia, nós fazemos a análise necessária e tomamos a providência cabível dentro dos parâmetros da legislação brasileira.

Em relação à questão tributária, a empresa, de novo estabelecida no Brasil, atua no Brasil e, portanto, todos os produtos e serviços que ela oferece ao usuário brasileiro que, eventualmente, é o usuário ou o anunciante e que eventualmente tenham pagamentos e etc., os tributos são devidamente recolhidos.

Eu acho que eu cobri as questões que me cabiam. Eu devolvo a palavra ao Deputado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Celso Jacob, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Boa tarde a todos. Eu vou ser bem rápido, porque, em muitas coisas que eu ia perguntar, eu já fui contemplado aqui. Quero só reiterar isso: a privacidade, a liberdade de expressão, as denúncias. Isso, a meu ver, é assunto conflitante. Isso não é claro. Isso ainda não está claro na minha cabeça.

Eu vou relatar, sobre o Facebook, algumas que aconteceram comigo. Uma pessoa que é candidato, por exemplo, tem um movimento muito grande da sua em um certo período. Então, eu tinha um perfil e, de repente, eu não sei até que ponto isso é verdade ou não, a gente acessou muitas vezes durante um dia só — aceitou convites —, aí a conta é suspensa, aí entra a parte de fotos. Imaginem você andar com quase 4.500 pessoas, identificá-las por foto. É humanamente impossível. Então, eu perdi duas contas assim. Depois, criei uma página de Deputado e ficou



mais fácil e tal. Mas as pessoas insistem em querer o perfil pessoal, porque parece que é mais íntimo para as pessoas.

Então, meu grande drama é trabalhar com o meu perfil pessoal. Se eu utilizá-lo muito durante o dia ou utilizar várias máquinas... Por exemplo, eu na minha cidade, depois estou em Brasília e depois no Rio de Janeiro, eles identificam que o perfil pode ser falso, porque eu estou em vários lugares, às vezes no mesmo dia. Eu não sei como é esse mecanismo, até que ponto isso verdade, mas a verdade é que a gente perde o perfil e, às vezes, você está com 3 mil, 4 mil pessoas. Então, eu acho que o político tinha que ser identificado como uma pessoa diferenciada nesse sentido da procura. Em campanha, por exemplo, há uma procura violenta, depois a coisa abaixa, fica normal, mesmo porque não fica muito normal, depende do nosso trabalho aqui. Se, por exemplo, é um assunto que interessa a muita gente, então a nossa conta fica muito acessada, acontecem muitos acessos por dia e você também tem que responder muito.

Então, esse é um ponto que eu coloco em relação ao Facebook. A gente não tem muito contato com o Facebook, não tem como interagir. Basicamente era isso.

A respeito das questões de privacidade e de denúncia, para mim continuam conflitantes, são difíceis realmente. Imaginem bem com esses números todos que vocês trabalham ter uma garantia de dirimir conflitos. E, às vezes, o que eu acho para mim é abusivo, por outro lado, não é abusivo. Então, eu não consegui visualizar vocês terem essa clareza para agir.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Muito obrigado, Deputado Celso Jacob. Passo a palavra agora ao Deputado Leo de Brito.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria também fazer uma saudação e agradecer pela enorme contribuição dos nossos expositores nesta manhã. Primeiro, quero parabenizá-lo e dizer aqui da felicidade de saber que, de maneira unânime, estão aqui todos os expositores das empresas que, digamos assim, são mais acessadas ou utilizadas pelos usuários no Brasil e no mundo também. Gostaria de saber a opinião que V.Sas. têm a respeito do Marco Civil da Internet.



Esta CPI é muito importante, tem uma relevância social grande para o nosso País, mas é claro que nós vamos ter de caminhar — esse é o grande desafio — no sentido de que a gente possa aperfeiçoar a nossa legislação também no que se refere aos processos investigatórios e aos crimes cibernéticos, mas, ao mesmo tempo, a gente possa preservar as grandes conquistas que nós tivemos relacionadas ao Marco Civil da Internet. E aqui nós temos exatamente esse testemunho tão importante que V.Sas. nos dão neste momento aqui.

E aqui eu queria fazer algumas perguntas. Uma pergunta mais geral é que eu entendi — vi todas as exposições — os diversos mecanismos que foram criados, instrumentos que foram criados de prevenção e agora eu queria saber o seguinte: do ponto mesmo da orientação do usuário, no sentido de prevenir crimes, qual trabalho que vocês fazem?

Vocês têm uma série de instrumentais que nós vimos aqui, inclusive instrumentais técnicos. Vocês têm um trabalho em conjunto? Eu acho que isso importante — são quatro empresas diferentes. Vocês realizam trabalho em conjunto? A gente tem algumas iniciativas, como a iniciativa do Governo Federal, que é a Humaniza Redes. Eu não sei se vocês fazem parte dele. Eu queria saber um pouco mais sobre isso.

Uma pergunta ao Bruno, do Facebook, é: como o Marco Civil da Internet é visto por outros países? Eu acho que também serve para os outros expositores também, como é que ele é avaliado. O Brasil está linha de frente desse movimento importante pelos direitos civis na Internet. E, em relação ao Twitter, como ele tem colaborado com a prevenção da pedofilia em conjunto com SaferNet? Você falou que tem uma colaboração com a SaferNet. Gostaria que V.Sa. aprofundasse um pouco mais como é que feita essa atuação.

Gostaria de saber se, na opinião do Felipe, as leis de crimes cibernéticos já são suficientes, tais quais existem hoje, como a Lei Carolina Dieckman, que foi aprovada aqui por este Congresso Nacional, e as demais leis, se elas já são suficientes. Seriam basicamente essas três perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Muito obrigado, Deputado Leo de Brito.

Passo a palavra ao Deputado Silas Freire.



O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE - Sr. Presidente, vou tentar ser sucinto. A explanação inicial de todos os representantes das empresas nos dava inicialmente uma tranquilidade e uma sensação, se não de absoluta, mas de razoável tranquilidade e segurança a essas empresas.

As perguntas introduzidas, interrogações feitas pelos nossos Deputados foram nos distanciando desse sentimento. Inicialmente o Twitter chega a relatar inclusive de um time para bloquear aqui, para fechar aqui e fechar acolá. Quando das interpelações feitas pelos membros desta Comissão, a gente vai ficando inseguro com as respostas, porque, como apresentaram Facebook, Yahoo, todas as empresas, nos seus relatos iniciais, parecia haver um aparato de segurança além da educação de forma preventiva. Depois, vem nosso pensamento de que — durante as respostas às interrogações — precisava ser provocado. É mais fácil ser provocado, não é tão fácil agir preventivamente. Isso já desfez aquela imagem inicial de segurança razoável narrada pelos senhores aqui presentes.

Quero deixar registrado que farei requerimentos a esta Comissão para que ela possa buscar junto a vocês exemplos de ações preventivas das redes, documentalmente, para que tenhamos isso documentado.

A pergunta é: por que a dificuldade — e o aparelho policial tem reclamado muito disso — dessas informações? Já tive uma resposta: tem que ser provocado pelo Judiciário. Mas vocês, que detêm a tecnologia, podem ajudar mais. Essa é a grande realidade.

Fiz parte ainda há pouco da CPI da Carceragem e propusemos a vedação da telefonia móvel pelas próprias operadoras e não mais pelo Estado, porque quem detém a tecnologia são elas. Mais tarde, esta CPI pode inclusive evoluir para leis que possam propor a vocês que detêm a tecnologia aumentar esse fornecimento de informação, porque o Estado não detém, como vocês mesmo expuseram, a tecnologia necessária para receber as informações que oferecem.

Por último, pergunto ao Google: por que demora tanto para retirar conteúdos já denunciados, às vezes até sentenciados? Pessoas levam anos e, quando estão de novo acessando... E é compreensível que não retire conteúdo, para, por exemplo, não prejudicar outros conteúdos, como foi relatado por vocês. Mas esta é a pergunta: por que demora tanto? Há pessoas que tiveram suas vidas íntimas



expostas, e até hoje perduram lá o conteúdo; há pessoas que foram ridicularizadas, e até hoje perduram lá o conteúdo. Por que demora tanto?

O restante das nossas indagações virá via requerimentos, porque, como esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a documentação, a formalização é muito importante. Espero que vocês nos compreendam.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores convidados, boa tarde.

Dois assuntos pesam sobre o pensamento da maioria dos Parlamentares desta CPI: proteção as nossas crianças e ataque à honra pessoal, que muitos de nós e boa parte das pessoas públicas sofremos.

Eu queria me dirigir ao meu amigo Bruno — já tivemos alguns contatos. Devo estar movendo 200, 300 processos contra as empresas que aqui estão por ter tido minha honra vilipendiada e atacada um sem-número de vezes. Fui considerado no País a segunda pessoa mais atacada de 2013 para cá. Só perdi para Luciana Gimenez. Estou em segundo lugar no *ranking* de difamação na Internet.

A dificuldade que temos para proteger nossa imagem é um absurdo! Eu tive que convidar, através de alguns Deputados, o representante do Facebook, que prontamente me atendeu. Depois de uma série de declarações e acusações, até impressas em papel, que mandei para ele, 60% delas foram arrancadas. Só que a dificuldade, Bruno, é que tudo aquilo que eu já havia feito... Eu já havia comunicado o Facebook, mas nunca consegui retirá-las. Só consegui, graças a Deus, quando tive contato direto com você. Mas no País são 100 milhões de usuários do Facebook, e poucos têm contato direto com você como nós Parlamentares. Não pode haver primazia para que a honra das pessoas seja de fato resguardada.

Eu ouvi todos os nossos convidados falarem como suas empresas se preocupam com crimes de honra, crimes de racismo. E todos citaram a palavra “homofobia”. Quero parabenizá-los, porque de fato existe uma minoria no nosso País que é atacada e que no ano retrasado sofreu a baixa de 267 pessoas assassinadas — todas catalogadas como crimes de ordem homofóbica. Dessas 267



mortes, 70% foram comprovadas pela polícia como crimes passionais. Ao lado dessas mortes, nós tivemos 60 mil pessoas assassinadas no mesmo ano, e eu não vi nenhuma das suas empresas falar nada sobre esse tipo de violência ou promover algum tipo de ação acerca dessas denúncias ou maldição que cai sobre nós. Tivemos uma guerra civil instaurada no País.

Eu tive a curiosidade, Deputado Eduardo Bolsonaro, de fazer um apanhado no mundo — não só no Brasil, mas no mundo! — sobre perseguição ou assassinato de homossexuais — repito, no mundo! —, e no último ano foi pouco mais de 6 mil pessoas. Somente no Oriente Médio mais de 150 mil cristãos foram assassinados nos últimos 3 anos, e nenhuma destas empresas se preocupou em promover a paz mundial ou a paz entre as religiões.

Eu queria que houvesse isonomia, que, ao se falar de um grupo minoritário, se pensasse na violência como um todo. Parabéns, repito, por se preocuparem com uma minoria. Por exemplo, no dia em que a Casa Branca comemorou o casamento *gay* dentro dos Estados Unidos da América, o Facebook criou uma ferramenta especial só para as pessoas colocarem sua foto colorida. Parabéns a esse tipo de iniciativa! A vitória tem que ser conquistada e comemorada, mas que se criem também ferramentas de apoio, Bruno, às outras pessoas que sofrem.

Parece que as pessoas veem, mas não fazem questão de enxergar. Qualquer denúncia feita em qualquer uma das suas companhias sobre homofobia ou racismo é automaticamente retirada. Eu tive minha honra vilipendiada por causa da minha religião, por ser cristão, evangélico, e em nenhuma das vezes que fomos em cima, que falamos, as companhias retiraram. Parece que não veem o cristianismo, as religiões como algum tipo de honra que pode ser atacada também. Isso fere uma parte, por que não dizer, a grande maioria da população. No País temos 90% de cristãos, que são vilipendiados, violados diariamente.

Eu queria fazer um apelo a todos vocês. Vocês são engenheiros sociais e têm conhecimento disso; vocês movem o mundo hoje. A Internet é um mundo sem guarda, sem policiais, e isso às vezes acaba colocando um grupo em detrimento de outro e, ao invés de criar a paz mundial, acaba colocando grupos contra grupos. Então, aqui fica meu apelo a todos vocês.



Ao meu amigo Bruno, eu tenho algumas perguntas a fazer, que gostaria que me respondesse. Qual é a idade mínima para criar uma conta no Facebook hoje? Qual é a idade mínima para que uma criança, um brasileiro ou qualquer pessoa no mundo possa criar uma conta no Facebook? Qual é a política de monitoramento que vocês estão fazendo para bloquear contas de menores de idade? Qual é a permissão do Facebook? Como conseguem proteger crianças cadastradas no Facebook? Como conseguem proteger essas crianças de ataque de pedófilos ou de pessoas interessadas nesse assunto? É preciso *feedback* dos usuários? Alguém tem que fazer a denúncia? Se não houver a denúncia, não há como isso ser filtrado?

Ouvi você dizendo aqui que, quando alguém denuncia um *fake*... Eu sofri muito com isso, foram quase mil páginas *fakes* com meu nome, e em uma delas havia cem frases racistas atribuídas a mim. Cem frases do Pr. Marco Feliciano contra negros! Uma delas quase me custou a família, porque a Rainha dos Baixinhos, a Xuxa, pegou uma dessas frases expostas, publicou na sua página do Facebook e teve quase 15 milhões de acesso. A frase dizia que eu, Marco Feliciano, supostamente, havia dito que crianças negras não tinham alma. Como se protege isso? Como se faz isso?

Você disse aqui, Bruno, que, quando há denúncia, vocês pedem o RG. Por que não pedem antes da construção da página? Por que não pedem documentos antes? Eu estava vendo que, para criar uma conta no Twitter, basta o número de telefone e qualquer nome. Aí, quando se entra com ação judicial, faz qualquer tipo de denúncia, vão dizer que era *fake*, que não encontram o IP, porque o IP pode ficar pulando daqui para lá, de lá para cá. Por que no cadastro das contas não pedem ficha corrida com telefone, endereço, CPF, RG? Assim ficaria muito mais fácil detectar as pessoas depois do ataque a outras.

Ficam as minhas perguntas a você, Bruno.

Boa tarde a todos.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Teve início a Ordem do Dia. Temos mais cinco inscritos. Vou chamá-los neste bloco e depois passar às respostas.

Com a palavra o Deputado Eduardo Bolsonaro.



O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Prometo ser breve, Sra. Presidente.

Mais do que ninguém, eu acredito que minha família, por ser de políticos, deve ser a mais xingada nas redes. Sem problema! Acreditamos que as redes têm que ser livres mesmo. Talvez o Deputado Pr. Marco Feliciano chegue perto da gente. Quem sabe? (*Riso.*) A Internet tem que ser livre, não tem como ser diferente. Imagino quão árduo é o trabalho dos senhores, que recebem críticas de todos os lados. Por exemplo, há Deputado nesta Casa que acha que se posicionar contra ideologia de gênero é algo homofóbico. Eu entendo que é algo em defesa da família.

Para abreviar, Sra. Presidente, sei que começou a Ordem do Dia, cito o exemplo de um amigo meu próximo que teve uma foto denunciada por pornografia, aliás, por nudez, na verdade, da sua filha, de fraldas, no colo dele. O Sr. Bruno Magrini, representante do Facebook, já falou sobre isso, mas eu queria me aprofundar um pouco mais. Um caso desse tipo, como não foi foto profissional, passa necessariamente por esse controle automático ou esse gancho que meu amigo tomou no Facebook foi algo que passou por análise humana? Minha pergunta é a seguinte: desde quando o Facebook passou a fazer essa análise mais automatizada e a permitir fotos, por exemplo, de mães amamentando?

Seguindo nessa esteira, pergunto sobre um caso notório de má-fé. Por exemplo, a pessoa denunciou, de má-fé, esse meu amigo porque não gosta dele por algum motivo. Eu queria saber do Google, Facebook ou Yahoo se há como verificar, como existe no Código Penal, a denúncia caluniosa, para que seja retirada da pessoa que faz a denúncia, de má-fé, o direito de seguir denunciando outras? Há esse tipo de ferramenta?

Para fechar, a segunda pergunta é com relação às plataformas de busca. Há alguma forma de denunciar as buscas? Por exemplo, uma pessoa escreve “pornografia infantil” e clica “busca”. Há como fazer o corte para que essas buscas não sejam feitas e não encontrem esses vídeos pornográficos que todos sabemos que existem e repudiamos?

No mais, quero parabenizar os senhores, que fazem um excelente trabalho nas redes e facilitam muito nossas vidas, o que, com certeza, tem um balanço muito mais positivo do que negativo. Se o lucro e a movimentação dos senhores, que



dizem bilionários, vêm em virtude disso, parabéns! Se alguém tiver inveja, é só fazer o mesmo, trabalhar para chegar lá.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Obrigado, Presidente Mariana Carvalho. Vou tentar cumprir o prazo, já que estamos um pouco atrasados.

Cumprimento os palestrantes presentes e gostaria de saber se vocês têm estatísticas sobre crimes cibernéticos, denúncias e representações, para podermos entender qual é o tamanho dessa pauta, qual é a pauta prioritária sobre crimes cibernéticos. Provavelmente não têm esses dados. Se puderem nos mandar, seria bom para fazermos o levantamento desse mapa e direcionarmos a atuação da CPI.

Alguém falou, eu acho que foi Marcel Leonardi, sobre a marca confusa ou enganosa que vocês retiram imediatamente em alguma ação. Como qualificam essa questão da marca confusa ou enganosa? Uma das minhas preocupações, além do art. 19, é esta: se vocês não são responsáveis desde que recebem a notificação, por que fariam isso? Como fariam isso? Aqui foram dados alguns exemplos da demora. Eu imagino que seja um volume gigantesco. Não são vocês os responsáveis. e as empresas falham porque também são compostas por pessoas.

Mas eu tenho um exemplo específico lá do meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde sou o Presidente do partido. Todas as terminologias ao PSDB são usadas em *fakes*, que não consigo tirar do Facebook. Mas usam o nome do partido — PSDB-RS, PSDB gaúcho, PSDB do Rio Grande do Sul — para as maiores agressões pessoais, partidárias e ideológicas. Vocês conseguem ter esse controle real de marca? É interesse de vocês essa questão de propriedade intelectual, depois do Marco Civil? Vocês têm realmente interesse em proteção e propriedade intelectual? Eu acho que houve agressão.

A terceira questão se refere justamente ao art. 19, se não me engano, do Marco Civil. Sua área é a única em que existe dispositivo prevendo que, se ficarem inertes a algo evidente que cause prejuízo a alguém, vocês não são responsáveis. O Judiciário está proibido de responsabilizá-los vocês por inação. Sabendo de um dano, vocês são notificados — estão protegidos pela lei —, e não serão



responsáveis até que o juiz mande retirar, a não ser que haja intervenção judicial. Esse é o único setor! Qualquer outro da atividade empresarial, se causar prejuízo, souber que está causando e mantiver, poderá ser responsabilizado. Vocês têm a autorização legal, com o Marco Civil, de simplesmente: Dane-se! E não estou falando aqui de novo de empresas específicas, nem das pessoas físicas dos senhores e dos seus colegas, mas da legislação aprovada por esta Casa que desautoriza o Judiciário a dizer “*Você foi conivente com esse dano*”, que é o art. 19, se não me engano, do Marco Civil da Internet.

Quarta questão: foi falado aqui em *bullying* e assédio. Como vocês conseguem classificar *bullying* e assédio? Hoje é uma dificuldade gigantesca, ninguém consegue definir. Então, como podem dizer que tomam ações imediatas com relação a *bullying* e ações imediatas com relação a assédio? Qual seria esse assédio? Como seria classificado? Vocês falaram isso aqui, ou pelo menos um de vocês. Se não têm obrigação legal de proteger, realmente têm alguma ação imediata com relação a *bullying* e assédio, que são um conceito subjetivo e amplo? Eu queria que pudessem explicar isso. Se pudessem dar exemplo, seria importante.

Vamos combinar aqui: pela apresentação, percebemos a estrutura gigantesca da sua empresa e a qualificação individual de cada um. Vocês dizerem que não sabem se dão nota fiscal ou não, que não entendem da questão tributária, desculpa, não parece algo viável dentro da sua qualificação. Vamos combinar: ninguém aqui consegue nota fiscal, ninguém aqui consegue comprovante de pagamento. Vocês não podem dizer que nunca ouviram falar nisso. Vocês não dão comprovantes. A minha pergunta é: como, juridicamente, escapam do Fisco? Como não fazem essa contribuição? Como escapam da legislação de dar ao consumidor comprovante de que ele pagou para vocês algo? Qual é a explicação jurídica para isso?

Esta questão já foi elencada aqui antes: qual seria o prejuízo de vocês, se tivessem, em termos percentuais, que exigir a identificação dos usuários? Se vou anunciar num jornal, preciso me identificar; se vão a um espaço de manifestação, as pessoas são identificadas. Eu imagino que o prejuízo seria grande. Vocês têm ideia de qual seria esse volume?

Para finalizar mesmo, porque esqueci quando me referi ao art. 19, se não tiver, Deputada Mariana... Eles não deverão ter isso, mas, 2 anos antes do Marco



Civil, quais eram as solicitações de pessoas físicas ou jurídicas de retirada de algo que entendiam prejudicial? Qual é o volume de notificação e qual é o volume de retiradas? Depois do Marco Civil, qual é o volume de notificação de pessoas físicas ou jurídicas? Qual é o volume de retiradas antes da determinação judicial? Qual é o volume de determinação judiciais antes e depois também do Marco Civil? Eu queria comparar o prejuízo ou o efeito que o Marco Civil, no seu art. 19, trouxe em termos de ações judiciais, de ações específicas das empresas em retirar antes e depois das ações judiciais, ou seja, sem e com ações judiciais, e o percentual de notificação de pessoas física, se e o Marco Civil inibiu essas notificações.

Não sei se me fiz claro nesse último questionamento.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Fábio Sousa.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sra. Presidente Mariana Carvalho, demais membros desta CPI, eu quero primeiro dizer da minha felicidade em poder fazer parte como titular desta Comissão e que estou à inteira disposição de todos.

Quero cumprimentar nossos convidados. Até por ser Presidente de Comissão da Casa que trata deste assunto, tenho um convívio com eles há certo tempo.

Dito isso, Sra. Presidente, vou entrar em alguns questionamentos e em algumas informações que eu gostaria de ter, até porque, como V.Exa. bem alertou, já estamos no avançado da hora e daqui a pouco, quando começar a votação, todos vamos ter que ir para o Plenário.

Eu queria saber do meu amigo Bruno... Já peço escusas aos demais membros, porque, quando a gente pega o bonde andando, às vezes pode repetir alguma pergunta que já foi feita. Como sou um dos últimos a fazer perguntas, ela já pode ter sido feita.

O Facebook é dono também de outras plataformas de redes sociais, se não me engano, Instagram, WhatsApp. Existe alguma forma de coibir crimes? É o escritório do Facebook do Brasil que trata dessas e de outras plataformas também? Como está sendo feito o controle, a forma de coibir crimes dessas redes sociais que têm crescido muito, é lógico? O Facebook tem um tamanho gigantesco, mas essas



outras redes sociais também têm crescido e o WhatsApp hoje talvez seja a mais utilizada para conversas, relacionamentos, enfim.

Tivemos recentemente um caso envolvendo um amigo meu de Goiás, conhecido no Brasil todo, Cristiano Araújo, que, ao falecer, dois irresponsáveis, para não falar criminosos, tiraram fotos da sua autópsia e espalharam via WhatsApp Brasil afora. Eles serão devidamente criminalizados, com certeza. Mas quando se cai na Internet entra naquela do *ad aeternum*. Temos que tomar cuidado com isso, até em respeito aos familiares, aos entes.

Todos aqui falaram de equipes que julgam ou são responsáveis por ver se o material se encaixa ou não em algo criminoso, para retirar. Eu gostaria que dessem mais informações de quantas pessoas fazem parte dessa equipe, qual sua formação e se existe alguma especialidade. Enfim, como é feita a seleção dessas pessoas?

Eu sou totalmente favorável, Sra. Presidente, à livre iniciativa, à liberdade, e acho que nesta CPI temos que tomar muito cuidado com a censura. Eu sei que a Presidente e os Relatores vão ter o maior zelo com isso. Tem que se fazer distinção entre homem público e homem comum, porque o homem público realmente está suscetível a esse tipo de coisa, como bem disse o Deputado Eduardo Bolsonaro. Mas quando há crime, claro, precisamos ter mecanismos para combatê-lo.

Eu faço essas perguntas aos senhores.

À equipe do Google, com relação aos *hackers*, que utilizam mecanismos falsos, e isto acontece demais — boleto bancário, intimação do “Ministério Público Federal”, entre aspas, intimação da “Polícia Federal”. Tanto um quanto outro não fazem intimações via Internet, mas a pessoa que não tem conhecimento acaba acessando e fornecendo a esse tipo de criminoso suas contas pessoais. Sei que vocês têm estrutura para coibir isso, mas acredito que precisamos ter mais mecanismos, e um relacionamento junto à Polícia, para atacar esse tipo de crime.

No mais, Sra. Presidente, Srs. Deputados, quero dizer que estou à inteira disposição desta Comissão. Já estou preparando diversos requerimentos que acho importantíssimos, inclusive com relação a operações da Polícia Federal, no âmbito do Brasil, no combate a *hackers*, a criminosos. Em hipótese alguma quero atuar nesta Comissão atrás de quem quer dar informação ou fazer críticas, seja política, seja alguma coisa que esteja acontecendo no Brasil. Muito pelo contrário, sou da



linha do Deputado Eduardo Bolsonaro e acho que todo mundo tem que ter liberdade no Brasil. Mas existem *hackers* que utilizam a Internet para atacar, cometer crimes. Esses nós temos que combater.

Por último, eu presidi CPI sobre combate à pedofilia e à exploração sexual infantil na Assembleia Legislativa de Goiás há algum tempo e sei do tamanho do Brasil ainda entre os principais atores nesse crime desgraçado, em especial na Internet. Eu também quero ter atuação incisiva aqui no combate a esse crime, na minha opinião, o mais hediondo de todos.

Era isso, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Fábio Sousa. Seja bem-vindo a esta CPI.

Com a palavra o Deputado Alexandre Leite.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores convidados, parte da minha primeira pergunta já foi respondida. Eu gostaria apenas de complementá-la.

Minha equipe e eu tivemos algumas dificuldades. Comecei a focar a investigação em crimes praticados na Internet contra políticos. Quando se fala em crime e política na mesma frase, não há nenhuma novidade, aparece o PT como um dos principais protagonistas que atacam partidos políticos. Não bastassem milícias armadas nas ruas treinadas pelas FARC, inovam também na modalidade cibernética, criando uma milícia virtual. Aí encontramos nossas primeiras dificuldades.

Alguns perfis com o intuito de endeusar seus correligionários nós conseguimos identificar. Estamos fazendo requerimentos para ver o envolvimento deles com esses partidos políticos, seus financiamentos. Porém nos deparamos com a questão dos *fakes*. Em regra, praticamente 100% dos perfis que difamam adversários políticos são *fakes*, e temos muitas dificuldades na identificação. Estamos juntando todos esses *fakes* e faremos requerimento ao Facebook e, se preciso, à Polícia Federal, de identificação desses perfis, para desramificar essas milícias virtuais.

Eu queria saber um pouco mais sobre a cooperação nesse fornecimento de informações: foi reclamação também da Polícia Federal, e também no âmbito



internacional, como retirar esses *sites* hospedados fora do Brasil, como a empresa trata esse tema, o crime identificado no Brasil? No caso da pedofilia, ele se dá no âmbito internacional? Existe pacificação desse entendimento, mas alguns atos considerados crimes no Brasil, por exemplo, nos Estados Unidos não são. Como a empresa lida com essa situação, para a qual ainda não há legislação específica? O entendimento é um pouco confuso.

Outra questão, eu gostaria de saber o que os senhores sabem a respeito de um provedor, acredito eu, chamado *deep web*, em que se utiliza o *bitcoin*. Eu tive acesso a essa *deep web* — não sei a hospedagem dela, onde se localiza —, que permite acesso a vídeos de pornografia infantil, a canibalismo — isso eu vi — e à utilização de *bitcoin*, que não é regulamentado e permite evasão de divisas, lavagem de dinheiro, sonegação, diversos crimes.

O principal portal de entrada da *deep web* seriam os provedores dos senhores. Google, Facebook e Yahoo têm página ensinando a entrar na *deep web*, incentivando o uso. Eu gostaria de saber se têm conhecimento do que é, de como é utilizado, e qual é a política da empresa a respeito desse *site* e do *bitcoin*.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Presidente, primeiro quero justificar minha saída.

Eu assisti a três palestras, não fiquei para a última porque sou Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, seu Presidente precisou se deslocar e tive que substituí-lo.

Bem, muitas das minhas perguntas foram feitas por outros Deputados. Eu sou Sub-Relator de Segurança Cibernética no Brasil, a assessoria ficou aqui e coletou as respostas, mas eu queria fazer uma pergunta, assim como fizemos aos delegados em audiência anterior: o que precisaria, na opinião de vocês, nos provedores de conteúdo, ser feito de alteração no Marco Civil para dar mais segurança ao usuário? Também questiono sobre os dados disponibilizados dos usuários, se estão 100% seguros, se podem vazarem, quem tem acesso a eles e como são esses acessos.

A Polícia reclamou sobre o tempo de demora da judicialização e da forma como é disponibilizado o material a ela, quando solicitado algum tipo de informação,



que vem via *fax* ou que não vem de forma detalhada, ágil. Eu queria ouvir a opinião e a visão de vocês sobre isso.

E me causa certa apreensão, principalmente no que diz respeito ao Facebook, ao WhatsApp, ferramenta criada, relatada por inúmeros Deputados, delegados, por inúmeras pessoas, da qual não se tem controle e pessoas são marcadas para morrer, vídeos pornográficos, íntimos, invadidos são compartilhados. Por exemplo, no Piauí uma adolescente de 14 anos cometeu suicídio devido à distribuição ou veiculação, via WhatsApp, desse tipo de conteúdo impróprio. Eu pergunto ao responsável pelo Facebook, empresa que adquiriu o WhatsApp: quais são os procedimentos práticos de segurança para identificar o usuário e puni-lo? Existe alguma maneira ou algum tipo de ideia em que vocês estejam trabalhando para colaborar com a Polícia e com a investigação no que diz respeito a esses casos bárbaros que são compartilhados via WhatsApp?

Outras perguntas já foram feitas e sugestões também foram dadas: quando for necessário abrir uma conta que se solicite pelo menos um documento, um RG, um CPF. Não que isso será 100% seguro, porque também existe falha, falsificação e uso indevido de outras pessoas, mas realmente ajudaria a dar um norte à localização das pessoas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Muito obrigado, Deputado Rodrigo Martins.

Só para justificar, estamos tendo votação nominal. Por isso a ausência dos Deputados. Mas irão todos retornar.

Antes de passar às respostas, eu também gostaria de fazer algumas perguntas.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sem problemas, Deputado.

Eu também me sinto contemplada com todas as perguntas de todos os Deputados, mas gostaria de saber das empresas aqui representadas se acreditam que os mecanismos que usam de segurança e prevenção a crimes cibernéticos — dado inclusive que a grande maioria deles ocorrem nessas páginas e mecanismos que V.Sas. representam — são eficazes, se acreditam que sejam suficientes para



evitar os crimes cibernéticos. Se sim ou se não, V.Sas. já pensam, planejam formas mais seguras a serem implantadas para que se diminuam os crimes cibernéticos no Brasil, tendo em vista que a estimativa do usuário brasileiro é o dobro do usuário mundial, que usa a Internet 356 minutos por dia, enquanto usamos 750 minutos? Isso faz com que o brasileiro esteja cada vez mais exposto a crimes cibernéticos.

Outras perguntas a que eu gostaria também de ter resposta: como enxergam o Marco Civil? Através dele os senhores conseguem perceber mudanças reais? De que forma podem dar sugestões a esta Casa para que venha até mesmo com novas legislações mais eficazes, não acometendo essa liberdade de expressão na Internet, mas de forma positiva para todos esses meios de comunicação usados pelas redes? Essas são as minhas perguntas.

Aproveito, ao aguardar os Parlamentares voltarem, para agradecer mais uma vez a todos pela participação, por estar aqui, por atender a este convite. Não foi convocação, e sim um convite, que aceitaram para contribuir com o andamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo fato de ser assunto muito novo. Aceitaram e se colocaram à disposição de todos os Parlamentares para contribuir com o andamento desta CPI. Já deixo meu agradecimento a todos que vieram representando cada empresa.

Começaremos com o Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas do Google Brasil Internet. É o tempo de todos retornarem.

O SR. MARCEL LEONARDI - Vou começar minha resposta endereçando...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sra. Presidente, só para complementar. Eu quero a posição de Marcel Leonardi sobre a utilização de robôs na legislação e no dia a dia, como lidam com a utilização de robôs. A segunda questão, que é a fundamentação...

O SR. MARCEL LEONARDI - V.Exa. está se referindo a robô físico ou a mecanismos de *softwares*?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - A mecanismos de *software*.

O SR. MARCEL LEONARDI - O.k.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - A segunda questão é em relação ao art. 5º, que veda o anonimato com relação à liberdade de expressão.



O SR. MARCEL LEONARDI - Endereçando ao questionamento do Deputado Leo de Brito, sobre o que tem sido feito em relação à orientação do usuário, essa é uma batalha incessante, eu diria. Recentemente, o Google fez uma parceria com a UNICEF, que todos conhecem, a campanha chamada Internet sem Vacilo, justamente para usar essa linguagem jovem e tentar mostrar quais seriam esses vacilos na Internet, de maneira geral, dentro do que praticamente todo mundo aqui expôs que essa ideia de quanto mais educação... Pelo menos, os crimes mais, vamos dizer assim, evitáveis, consegue se combater na educação e não diretamente pela repressão. Esse é um exemplo.

No caso do Humaniza Redes, o Google, assim como algumas empresas aqui, apoiam a iniciativa. Esse apoio consiste essencialmente em ter um canal no próprio portal do Humaniza Redes explicando quais são essas ferramentas, como ter acesso rápido a elas, esse tipo de coisa.

Endereçando ao questionamento do Deputado Nelson Marchezan Junior, eu acho que algo que a Casa e a Comissão precisam ter muito em mente extremamente relevante é a escala da Internet. É algo que não necessariamente parece que está claro. A cabeça humana não foi criada para pensar em números de bilhões. Quando Bruno diz que o Facebook tem 1 bilhão e meio de usuários, mal conseguimos imaginar a dimensão disso. Então, várias dessas perguntas que foram feitas passam por essa dificuldade de escala. Ou seja, muitos desses cenários de denúncias, etc., ignoram, às vezes, a dificuldade de lidar com volume de informação tão astronômico. Em 2008, a *web* como um todo tinha cerca de 3 trilhões de URLs, endereços únicos. Hoje esse número já passou de 60 trilhões e continua em um crescimento exponencial.

Em relação à remoção de conteúdo, um dos questionamentos foi este: *“por que demora?”* E aqui talvez seja a principal contribuição em termos de melhoria, já que tem sido indagado às empresas como melhorar esse combate aos crimes cibernéticos. A melhoria se faz também no direcionamento correto e completo dos pedidos de remoção e dos pedidos de dados. Todas as empresas aqui presentes, sem exceção, passam pela mesma dificuldade de receber ordens genéricas do tipo: *“Removam o conteúdo em que fulano aparece vestindo a camiseta ‘x’”*.



Por mais que se detenha essa tecnologia, não é viável encontrar esse conteúdo específico sem a indicação precisa da URL. O Marco Civil avançou tremendamente nisso, ao colocar no § 1º do seu art. 19 esta obrigação de que a ordem judicial de remoção precisa indicar de forma clara e inequívoca onde esse material está localizado. Então, o que às vezes leva à demora são ordens genéricas, tanto de pedidos de dados quanto de remoção de conteúdo, independentemente da questão do regime e da responsabilidade, que eu já vou endereçar.

Fora isso, aí sim, adentrando a questão do art. 19, que foi realmente uma escolha legislativa, etc., eu me permitirei aqui, até pela atividade profissional, acadêmica, discordar um pouco das premissas, Deputado.

O senhor mencionou que seria um sistema em que as empresas poderiam permanecer inertes e sem responsabilidade. Esse regime não é novo. Ele emula o que já existe na Europa, o que já existe nos Estados Unidos, que tem sido aplicado com grau razoável de sucesso ao redor do mundo. Qual é o motivo da escolha legislativa nisso? Vou me permitir ser extremamente breve nesta explicação, para não enfurecer os senhores com uma aula a respeito do assunto.

É basicamente o seguinte: na União Europeia se decidiu em 2000, quando isso foi regulado, que conteúdos que levassem a algum tipo de questionamento no sentido de que talvez houvesse elementos que identificassem o que seria uma atividade ilegal deveriam ser removidos pelas plataformas assim que elas fossem notificadas. Como o Direito europeu interpretou essa regra? Absolutamente impossível fazer isso sem ter um crivo judicial de dizer: *“Aqui é o momento em que se começa a ilegalidade”*.

Então, a inteligência toda do art. 19 não está necessariamente no fato de que imuniza a responsabilidade. Ela não imuniza, diz que a responsabilidade começa ao existir a ordem judicial de remoção.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então, ela imuniza antes! Foi o que eu disse.

O SR. MARCEL LEONARDI - Ela imuniza antes. Isso está correto.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Isso não acontece em nenhum outro setor.

O SR. MARCEL LEONARDI - Depende de como avaliamos, Deputado.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Em nenhum outro setor.

O SR. MARCEL LEONARDI - Existe um motivo claro para que isso seja assim.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Mas minha premissa está correta.

O SR. MARCEL LEONARDI - Nesse ponto sim.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Ah, bom.

O SR. MARCEL LEONARDI - Não quero divergir aqui de V.Exa. Não é esse o ponto. O ponto é: isso acontece porque os outros setores, Deputado, têm controle editorial prévio sobre o que publicam. Nenhum jornal, nenhuma revista vai deixar que usuários publiquem ali alguma coisa, com exceção da seção de comentários *online*. Essas plataformas digitais todas, a beleza e a utilidade delas estão justamente nisto, ao permitir que você suba um vídeo, que você suba uma foto, que você suba um comentário. Então, é sim natural que se espere que o regime jurídico seja diferente. V.Exa. tem toda a liberdade de discordar (*ininteligível*), Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu não falei em censura prévia. Eu falei em momento de notificação, quando vocês tomam ciência de que aquilo pode estar me prejudicando. Eu não falei em relação à Europa...

O SR. MARCEL LEONARDI - Eu sei.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - ...que era uma legislação de que... Não é isto: vocês são responsáveis sobre tudo. Não! Vocês não podem, estão vedados de ser responsabilizados! Foi isso que eu falei.

O SR. MARCEL LEONARDI - Deputado, vamos lá.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - É diferente.

O SR. MARCEL LEONARDI - É diferente.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Só para deixar claro para não...

O SR. MARCEL LEONARDI - Mas, Deputado, vamos lá. Eu acho que a ideia da contribuição para a Casa é justamente essa. Por que o modelo é assim? Por que faz sentido esse modelo? Pelo simples fato de que, se qualquer um pudesse notificar, e essa notificação já gerasse responsabilidade...



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Também não foi isso que eu disse, Marcel.

O SR. MARCEL LEONARDI - Deixa eu concluir o raciocínio, V.Exa. vai entender. Se qualquer um pudesse notificar e isso já gerasse responsabilidade, que era o cenário pré-Marco Civil, o STJ inclusive entendia assim, o que acabava acontecendo? O incentivo de toda a plataforma é remover o conteúdo assim que notificada, porque ela corre o risco de ser responsabilizada posteriormente se o Judiciário entender que naquele momento da notificação já deveria ter agido. Aí é que está a diferença.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Ok. É diferente. Se houvesse prejuízo. Como é em qualquer caso da vida real de todos nós. Não é que: notificou, vocês são responsáveis. Não!

O SR. MARCEL LEONARDI - Não, não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - É se houver uma compreensão do Judiciário de que vocês deveriam saber aquilo, de que era do bom senso comum que aquilo estava causando prejuízo e que vocês mantiveram. É diferente, Marcel, por favor.

O SR. MARCEL LEONARDI - E é esse bom senso comum, Deputado, que é tão difícil encontrar. Por isso se exige a avaliação judicial.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Mas se aplica a toda a sociedade, em todos os setores, só não a vocês.

O SR. MARCEL LEONARDI - Eu não vejo qual é a diferença, mas, o.k., vou acatar sua posição, até porque é de diferença de interpretação. O que estou tentando dizer para a Casa é que esse regime de imunização das plataformas existe no mundo inteiro justamente por conta dessa interatividade das informações, e foi uma opção desta Casa Legislativa, que aprovou. Se isso está errado, se isso está certo, cabe à Casa reavaliar.

Nesse ponto, e aí sim, eu acho que uma das perguntas de V.Exa. foi a questão da marca de direitos autorais e propriedade intelectual. Justamente isso cai na exceção. Justamente isso costuma ter a remoção rápida, porque cai naquilo que mencionei anteriormente da objetividade mais simples de se constatar a ilegalidade do conteúdo. Então, é razoavelmente simples perceber que quem, alguém de



repente divulga um vídeo inteiro num plataforma ou publica uma foto em violação de direito autoral... Uma vez notificado, é razoavelmente simples saber que aquele é o ilícito.

Acho que a grande dificuldade, Deputado, e talvez seja este o nosso ponto de convergência, é em que momento a notificação de um crime contra a honra deixa de ser subjetiva e passa a ser objetiva. Acho que a grande dificuldade do que eu queria retratar é essa. E a ideia do Marco Civil foi essa, exatamente essa.

O Deputado Fábio Sousa também tocou num pouco nesta questão: quando há um crime claro, como é que as plataformas deveriam agir, ou não deveriam agir? A questão volta a ser a mesmíssima: quando é que o crime é claro? Se perguntarmos a 10 juristas, se perguntarmos à Suprema Corte do Brasil, ao nosso Supremo Tribunal Federal, vamos talvez ter dificuldade de chegar a um consenso dessas 11 pessoas. Então, repito, quando existe um crime claro, quando existe a possibilidade de você questionar, é mais fácil fazer uma remoção rápida. Quando não é assim, exige-se a avaliação judicial.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Você está falando de crimes relacionados à honra, não é?

O SR. MARCEL LEONARDI - Sim.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Porque existem crimes que são...

O SR. MARCEL LEONARDI - Que não são, exato.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Mas existem crimes que são claros. A pedofilia é um crime claro.

O SR. MARCEL LEONARDI - Tanto é claro, Deputado, que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente já traz a previsão legal que obriga à remoção desse conteúdo das plataformas independentemente de ordem judicial. O meu ponto é exatamente este. Quando existe a objetividade, o crime é claro, a lei o definiu de maneira clara, fica mais simples as plataformas saberem como agir. Quando há essa subjetividade é que nós ficamos sem saber para que lado ir, e aí entramos um pouco naquele cenário que alguns Parlamentares levantaram: em que medida está correto ou incorreto agir? Se eu ajo preventivamente, como às vezes é pedido, num crime contra a honra, eu talvez viole a liberdade potencial de expressão de outro usuário, que teve o seu conteúdo removido. Se eu não removo, sofro o questionamento de



quem acha que o crime é óbvio. Essa é a dificuldade que nós enfrentamos na esmagadora maioria dos casos.

O Deputado Alexandre Leite falou da questão da *deep web*, do *bitcoin*, se se ensina a usar, esse tipo de coisa. Vou deixar um pouco claro que o que o Google faz na parte, por exemplo, de busca é indexar o conteúdo do que as pessoas publicam na *web* como um todo. Não é que exista uma página institucional ensinando a fazer alguma coisa assim. É verdade que a busca pode levar a isso, como é verdade que *bitcoin* tem ene funcionalidades legítimas e que a *deep web*, por não ser varrida pelos mecanismos, ela fica ao largo disso. Coisas erradas acontecem por meio dela. Se eu puder dar uma sugestão a esta Casa, a Fundação Getúlio Vargas tem um especialista, o Prof. Alexandre Pacheco da Silva, que já publicou diversos artigos sobre a regulamentação jurídica do *bitcoin*. Se houver interesse específico da Comissão neste tema, ele seria uma pessoa que eu recomendaria para debater este assunto específico.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sra. Presidente, só um detalhe. Marcel, só um detalhe, faltou você me responder sobre quando se recebem os *spams*.

O SR. MARCEL LEONARDI - Bem lembrado, Deputado. Já foram tentadas iniciativas legislativas de combate ao *spam* nos Estados Unidos, na Europa e mesmo no Brasil. A tecnologia tenta resolver isso com a mesma lógica que usa para tentar probabilisticamente determinar se um *e-mail* é ou não é uma informação fidedigna. O Google tem esses mecanismos. Por exemplo, na nossa ferramenta do Gmail, há vários sinais. Imaginem que uma pessoa envie um *e-mail* como se ela fosse o Ministério Público Federal. Se o endereço é uma conta completamente aleatória, esse é um sinal claro de que a mensagem não é oriunda do lugar de onde se alega que ela seja. Isto é identificado e catalogado como *spam*.

Mas o que dá para fazer além disso? Essa tecnologia está sempre, vamos dizer assim, evoluindo. Conforme mais e mais os algoritmos vão trabalhando em cima de um volume maior de mensagens, ela tende a se aperfeiçoar, de uma maneira quase que imperceptível. Hoje, quando o usuário clica na sua conta, ele já sabe que o *spam* caiu ali na caixa de *spam*. E o risco de tentarmos melhorar demais essa tecnologia é errarmos a mão e acabarmos criando o falso positivo. Talvez já tenha acontecido com V.Exa. ou com algum dos presentes aqui de encontrar um e-



mail que era legítimo na caixa de *spam*. É difícil encontrar um meio termo para isso. Mas as coisas têm melhorado.

Sobre como isso pode ser melhorado do ponto de vista manual, justamente por meio das denúncias. A lógica é sempre essa mesma, por conta do volume maciço de informação. Num serviço como o Gmail, que tem milhões e milhões de usuários e milhões e milhões de mensagens, nós não vamos conseguir ter mais tecnologia do que já temos.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - O programa não tem como identificar pessoas que repetem esse tipo de ação...

O SR. MARCEL LEONARDI - Identifica.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - ... para aí vocês fazerem encaminhamentos à polícia? Porque acaba sendo um estelionato isso aí.

O SR. MARCEL LEONARDI - O que se consegue identificar, Deputado, é se a mensagem é legítima no sentido de ela ser oriunda de onde diz ser, ou não. Se o conteúdo dela é ilegal ou não, esse grau de subjetividade não é possível identificar. Pode ser, por exemplo, que alguém esteja tentando fraudar. Pode ser que a ideia seja “clique neste *link* para instalar um vírus na sua máquina”. Esse tipo de coisa em que o algoritmo consegue descobrir para onde está indo é um pouco mais simples. Agora, quando você imagina um “clique aqui e ligue para este telefone”, se isto é uma promoção falsa, aí já não se tem como saber, o usuário é que tem que denunciar.

Não sei se eu omiti algum...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Marcel, *bullying* e assédio, comprovante de pagamento, robôs e art. 5º.

O SR. MARCEL LEONARDI - Bem lembrado.

Robôs. Os robôs nada mais são do que os *softwares* que varrem a *web* de uma maneira geral. Eles são os algoritmos, vamos dizer assim, de uma maneira simplificada. Eu queria entender qual é o questionamento específico que V.Exa. tem sobre eles.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Por exemplo, eu uso um robô para difamar o meu amigo aqui. Eu tenho como identificar esse robô, saber de onde ele vem, de que empresa? Eu tenho como localizar o cara?



O SR. MARCEL LEONARDI - Isso eu não tenho como responder, Deputado. Os robôs que o Google usa são para indexar a *web* como um todo. V.Exa. está falando de robôs no sentido de programas automatizados para publicar perfis falsos em redes sociais, esse tipo de coisa?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu estou chamando de robô qualquer ferramenta que sirva para ampliar o meu crime cibernético.

O SR. MARCEL LEONARDI - Entendido.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Entendeu? Eu cometi um crime e vou usar aquilo para ampliar. Eu vou difamar, eu vou, sei lá, usar uma ferramenta que eu chamei aqui de robô — não sei se posso chamar assim — para expandir aqui. Aí aquilo lá está errado, tem que ser tirado. Tiram aquilo. Mas como é que eu penalizo o dono do robô, a empresa dona do robô, o contratante? Você tem como identificar o contratante? Como é que eu mapeio essa rede criminosa?

O SR. MARCEL LEONARDI - Esse é um problema que tem que ser direcionado a quem provê redes sociais. O Google, quando usa os robôs, usa nos seus algoritmos de pesquisa, com finalidade completamente diferente, que é rastrear o que existe e não permitir a publicação do que vai ser publicado ainda.

Sobre a questão do *bullying*, em linhas gerais, também não existe uma maneira clara de detecção de *bullying*. É a mesma lógica. Um vídeo pode ser interpretado como *bullying*, pode ser uma brincadeira entre adolescentes... De novo, nós caímos no mesmo cenário de depender de denúncia.

Assim como eu falei da escala da *web*, Deputado, acho que algo que é importante esta Casa entender é que tecnologia não é nenhuma bala de prata. Ela tem falhas. Ela não necessariamente vai conseguir resolver os problemas. E, com esta combinação de elementos — observação da legislação que existe no Brasil, observação das iniciativas de educação, repressão aos crimes por meio das autoridades e papel do setor privado — é que se chega aos resultados. Nós não temos um cenário em que determinada tecnologia, uma vez desenvolvida, resolve um tipo de problema para sempre. Não é assim que funciona.

Por fim, nota fiscal e art. 5º.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Comprovante de pagamento e art. 5º.



O SR. MARCEL LEONARDI - Nota fiscal. O Google recolhe todos os impostos no Brasil. Dá nota fiscal para todos os seus anunciantes. Se a Casa precisar, nós fornecemos esses dados. Não sei o que seria útil neste ponto, talvez seja o modelo da nota fiscal, ou alguma outra coisa assim.

Art. 5º em relação ao Marco Civil?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MARCEL LEONARDI - Ah, o anonimato. Bem lembrado.

A Constituição, Deputado, promulgada em 1998, naturalmente não antevia todos os usos da *web*. Quando a Constituição Federal assegura a liberdade de expressão, mas proíbe o anonimato, normalmente se interpreta o anonimato como aquela impossibilidade total e irrestrita de se chegar ao efetivo responsável por determinado ilícito. Não se confunde isso com o uso, por exemplo, de pseudônimos ou de nomes que não são verdadeiros, o que inclusive é permitido pelo Código Civil — para atividades lícitas, fique bem explicado.

Qual é o grande dilema aqui? Foi perguntado por alguns Deputados por que não se cria um sistema de autenticação de contas, ou alguma coisa assim. De novo eu volto à questão da escala da *web*. Todas essas plataformas pedem dados pessoais, pedem que o usuário os informe. Agora, fiscalizar se os dados pessoais são verdadeiros ou não é algo que, dada a escala, não é viável neste momento. E, de novo, pensando na experiência internacional, nenhum país do mundo copiou esse modelo, justamente por entender que há usos da Internet que independem desse tipo de identificação precisa a todo o momento.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu estava me perguntando aqui se *e-mail* de confirmação não avançaria na resolução desse problema.

O SR. MARCEL LEONARDI - Isso já existe, não é? Porque, quando uma pessoa, por exemplo, cria uma determinada conta, normalmente, para se saber se a conta é verdadeira ou não, a pessoa precisa confirmar que recebeu aquele nome de usuário e senha por meio de um *e-mail* válido. Normalmente, isso basta. Mesmo que o *e-mail* não contenha o nome efetivo da pessoa, esse é mais um elemento de identificação.



Vou dar um exemplo bem sucinto. Vamos imaginar que exista uma tentativa de identificar quem publicou um conteúdo em determinada plataforma, que nem precisa ser de uma das empresas aqui representadas. Essa plataforma, para que a pessoa se registrasse nela, exigiu um *e-mail* válido para a criação da conta. Tanto a plataforma quanto quem provê o *e-mail* são capazes de fornecer as informações que o Marco Civil obriga a registrar, para se chegar a esse responsável.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Mas para eu ter um *e-mail* de vocês eu preciso informar meu CPF?

O SR. MARCEL LEONARDI - Eu não me lembro.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não preciso botar nada, nada.

O SR. MARCEL LEONARDI - “Precisa” no sentido de ser obrigatório?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Claro.

O SR. MARCEL LEONARDI - Não, não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então, isso é anonimato.

O SR. MARCEL LEONARDI - Não, Deputado. Discordo. Discordo e digo por que.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Explique.

O SR. MARCEL LEONARDI - A jurisprudência brasileira tem entendido que, em diversos casos em que existem elementos de identificação que levam à possibilidade de saber quem é aquela pessoa, o anonimato não existe. Por exemplo, IP. O IP é um dado que identifica claramente quem é uma pessoa? Não. Mas ele permite levar a uma identificação de quem ela é? Sim.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - IP de um celular pré-pago? IP de uma *lan house*? Explique-me. Tecnicamente eu não estou entendendo.

O SR. MARCEL LEONARDI - Sim. O IP é o número único que é atribuído a uma conexão à Internet em um determinado momento.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sim, a *lan house* é *lan house*, não é meu.



O SR. MARCEL LEONARDI - Por isso que existem leis federais e estaduais que obrigam a *lan house* a manter cadastro de seus usuários para que, quando o ponto da investigação chegar à *lan house*, ela informe quem estava usando a conexão na *lan house*. São Paulo tem uma lei estadual nesse sentido, por exemplo.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sim, mas é uma lei estadual específica da *lan house* que vai ter cem pessoas que usaram durante o dia. Não vai ter o computador que ele usou naquele momento e naquela hora, muito mais vai entrar na privacidade e saber o que ele fez no computador.

O SR. MARCEL LEONARDI - Sim, exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então, não sai. Não tem identificação.

O SR. MARCEL LEONARDI - Tem, Deputado. Tem no sentido de que a pessoa que foi lá para usar a *lan house* precisa entregar o seu documento para poder utilizar aquela conexão. É assim que funciona. A lei obriga a isso.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - A lei não obriga a isso. Pode ser que em algum Estado ou em algum Município tenha isso, mas a lei não obriga a isso.

O SR. MARCEL LEONARDI - A federal?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - A lei federal não obriga a isso.

O SR. MARCEL LEONARDI - O.k. Tudo bem.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Mas está explícito na Constituição. Então não se cumpre a Constituição onde não tem essa lei? Sim, não se cumpre a Constituição.

O Google, nesse aspecto, não cumpre a Constituição porque é absolutamente viável e comum eu ter um *e-mail* e ser absolutamente impossível, através de um pré-pago ou através de uma *lan house*, tu não me identificares. É a regra.

O SR. MARCEL LEONARDI - Se o que V.Exa. está mencionando fosse a interpretação dos tribunais, o Marco Civil não teria utilidade.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não, isso não chegou aos tribunais ainda, ninguém provocou isso, porque isso é evidente. Isso é evidente.

O SR. MARCEL LEONARDI - Não é.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Isso é evidente, Marcel, porque o cara está falando o que quer e está absolutamente anônimo. E vai se tornar assim.

O SR. MARCEL LEONARDI - Excelência, tanto não é que o Google recebe por mês cerca de 200 ordens judiciais e entrega essas informações em consonância com o que o Marco Civil pede. Essas informações levam à identificação dessas pessoas que são processadas e condenadas.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu não estou falando de Marco Civil, Marcel, de cumprir ou não, de entregar ou não todas as informações que vocês têm; eu estou falando do art. 5º da Constituição. É anônima, é possível sim eu falar o que quiser.

O SR. MARCEL LEONARDI - Só uma observação final.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado, eu vou deixar os outros terminarem, senão nós vamos ficar em um debate aqui que não vai ter fim.

O SR. MARCEL LEONARDI - Só uma observação final, Presidente.

Se V.Exa. interpreta o anonimato como o fato de as empresas não exigirem elementos de identificação, como RG e CPF, para que os usuários criem contas, ou qualquer outro elemento que seja, nós vamos concordar em discordar, porque não é isso que os tribunais dizem, não é a posição do Google.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Tem a palavra o Sr. Bruno, representante do Facebook.

O SR. BRUNO MAGRINI - Obrigado, Presidente.

Eu vou tentar abordar primeiro as perguntas dos Parlamentares que estão aqui presentes. Conforme os outros forem voltando, eu posso voltar às perguntas deles.

Primeiro, as perguntas do Deputado Celso Jacob relacionadas à questão de liberdade de expressão, de denúncias. Como funciona essa relação? Bem, acreditamos que somente um mecanismo não é suficiente para prevenir eventuais condutas ilegais. Quando eu falo “um mecanismo”, quero dizer, por exemplo, que



somente a implementação de soluções tecnológicas não teria o condão de resolver todas as questões.

Também precisamos, por exemplo, combinar soluções tecnológicas com esses mecanismos sociais de denúncia das pessoas para informar para o Facebook essas instâncias, ou esses comportamentos, ou essas ações consideradas ilegais.

Como isso funciona exatamente no Facebook? Ao lado de cada conteúdo publicado no Facebook há uma pequena seta do lado direito, em cima. Ao clicar naquele ponto o usuário recebe um *menu* de opções. Nesse *menu* há uma opção de denunciar para o Facebook.

Então, uma vez que é feita a denúncia, isso é analisado pela equipe interna do Facebook e essa equipe toma as ações cabíveis, no caso concreto.

Com relação à questão do perfil e da página — entendo completamente a situação que o senhor vive —, vou explicar um pouco por que criamos a diferenciação entre perfil e página.

Por um lado, o perfil é importante para ter certeza de que todas as pessoas que acessam o Facebook colocam o nome que elas usam no mundo real. Ou seja, essa política do nome real, na nossa opinião, ajuda a contribuir para a prevenção dessas questões.

O que percebemos, depois de alguns testes, em relação à limitação do número de amigos que o perfil pode ter é que o algoritmo que enviava as informações no Facebook não era tão eficaz quando havia mais de 5 mil usuários. Então, criamos a ferramenta da página para possibilitar que esse número não tivesse mais limites.

Mais uma vez, eu me coloco aqui inteiramente à disposição do senhor. Temos, inclusive, uma equipe global que trabalha com...

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Gostaria de fazer contato com eles, porque não conseguimos esse contato. De repente, eu posso até auxiliar na minha reclamação...

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - ... e vocês podem começar a ajustar essas coisas.



O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito. Estamos absolutamente abertos a sugestões. Inclusive, temos uma equipe global especializada em identificar as melhores práticas de uso de página, como usar melhor o Facebook por figuras públicas.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Como eu sou um usuário assíduo, então isso pode contribuir de alguma forma.

O SR. BRUNO MAGRINI - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - E colocar as minhas dificuldades que, de repente, são as de muitos.

O SR. BRUNO MAGRINI - Está ótimo! Perfeito. Estou deixando aqui os meus contatos à disposição da Presidente da Comissão e de todos os Parlamentares. Enfim, no que eu puder ajudar, estou absolutamente à disposição.

Dando continuidade, a primeira pergunta do Deputado Pr. Marco Feliciano é relacionada à proteção das nossas crianças. Deputado, o senhor tem toda razão, a proteção das nossas crianças é uma prioridade não só para o Facebook, mas também para diversas outras empresas. E é por isso que as políticas do Facebook não permitem que crianças utilizem a plataforma. O senhor inclusive perguntou: *“Qual é a idade mínima?”* A idade mínima é de 13 anos. Adolescentes de 13 a 18 anos, inclusive, têm uma versão modificada do Facebook. É uma versão que, por exemplo, protege diversas informações que eles eventualmente possam colocar ali. E mais do que isso: é uma versão que, em comparação à versão, digamos, que todos estão acostumados a usar do Facebook, há ainda mais componentes de educação, no sentido de que sempre que a pessoa, o adolescente for publicar alguma coisa na rede, ele vai lembrar: *“Olha, você está publicando essa informação com o público tal. Você tem certeza de que quer publicar com esse público?”* Ele tem restrições, por exemplo, a que pessoas estranhas os adicionem como amigos. Enfim, há uma série de modificações para a versão das pessoas que declaram ter de 13 a 18 anos que não se aplicam às outras versões.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - A pergunta que eu fiz foi exatamente neste sentido. E se a criança mentir?

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Era essa a pergunta que eu ia fazer.



O SR. BRUNO MAGRINI - Sim. Perfeito. Aí, mais uma vez, contamos com algumas iniciativas. Primeiro: é a denúncia dos outros usuários. Então, temos campanhas de educação sobre o uso das nossas plataformas para denunciar perfis de crianças. Se detectarmos o perfil de alguma criança, tiramos do ar imediatamente, porque temos uma tolerância zero em relação a esse tipo de coisa. Isso não é permitido pelas políticas do Facebook. Acreditamos que tomando essa ação ajudaremos a precaver, ou melhor, a aumentar a segurança das crianças em geral.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Nem em outras plataformas, como o Instagram, por exemplo?

O SR. BRUNO MAGRINI - Perdão.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - A regra funciona também para o Instagram?

O SR. BRUNO MAGRINI - Olha, no caso do Instagram... Eu vou até antecipar um pouco as outras perguntas que foram feitas. Houve perguntas em relação a outras empresas compradas pelo Facebook nos Estados Unidos. Eu aqui represento o Facebook no Brasil e peço desculpas por não conseguir contribuir em relação às políticas dessas outras empresas. Mas eu me coloco à disposição para, eventualmente, encontrar pessoas de contato que possam vir falar...

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Só para eu entender: o escritório do Facebook no Brasil não representa...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - O WhatsApp.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - ... o Instagram nem o WhatsApp?

O SR. BRUNO MAGRINI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Não representa.

O SR. BRUNO MAGRINI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Sra. Presidente, então, vamos fazer logo um requerimento para convocar quem represente.

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito. Eu me coloco à disposição para fazer a intermediação e ajudar como puder.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Bruno, se você puder, inclua já nessa resposta. Não seria mais fácil pedir a documentação, pedir o número do



RG, o número do CPF, ou criar uma maneira de testar a inteligência da criança? Existem outros mecanismos. Existem plataformas, nas quais, quando a pessoa vai entrar, colocam uma série de palavras — eu não sei explicar direito como é — para a pessoa definir o que está escrito, e uma criança até certa idade não saberia dizer. Por que o Facebook não trabalha no sentido de aprimorar e, com isso, proteger as nossas crianças?

O SR. BRUNO MAGRINI - Eu agradeço a sugestão. Eu vou levá-la para a equipe. Estamos sempre procurando sugestões de como tornar a plataforma cada vez mais segura. Como eu disse, isso é uma preocupação grande da empresa. Eu lhe agradeço a sugestão. Eu vou levá-la para a equipe, e vamos incorporar a sua sugestão, certamente, aos nossos debates.

Dando continuidade às perguntas do Deputado Pr. Marco Feliciano relacionadas ao discurso de ódio. Como eu mencionei aqui no início, temos uma política de não tolerar o discurso de ódio em relação a diversos grupos, incluindo grupos religiosos. Então, a nossa política se aplica indiscriminadamente. E, mais uma vez, se houver casos específicos de que o senhor tiver conhecimento, eu estou à disposição para receber esses casos, trabalhar com o senhor e encaminhar essas denúncias internamente.

Eu acho que parte do trabalho que o Facebook Brasil poderia desenvolver — aí eu vou fazer um mea-culpa — de maneira ainda melhor é a educação sobre o uso das nossas ferramentas de denúncia. O senhor mencionou: *“Ah, eu tentei denunciar alguns perfis, alguns casos e não consegui”*. Eu acho que nós precisamos disponibilizar mais informações para usuários sobre como fazer, para educar os usuários no sentido de realizar essas denúncias, a fim de realmente focarmos aqui, termos certeza de que as políticas da plataforma estão sendo cumpridas.

Por fim, a questão relacionada aos perfis *fakes* e como identificar as pessoas. Aí eu volto, mais uma vez, à política do Facebook em relação a isso. O Facebook tem uma política de não permitir perfis falsos. Se houver qualquer suspeita de que um determinado perfil é falso, a gente solicita apresentação do documento de identidade daquela pessoa para garantir que aquela pessoa aja de acordo com as políticas da plataforma.



O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Uma última pergunta, Bruno. A minha conta é verificada. Isso já não seria uma segurança para que o Facebook não aceitasse mais nenhuma conta com o mesmo nome? Eu sei que tem o caso do homônimo, e aí entra o caso de não ter um documento, não é?

O SR. BRUNO MAGRINI - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Há várias pessoas com o mesmo nome. O que poderia ser feito?

O SR. BRUNO MAGRINI - Bem, Deputado, eu acho que realmente a principal questão é a denúncia. Eu entendo que muitas vezes essa denúncia... Quer dizer, as pessoas podem ter dificuldades em saber como denunciar etc. Mais uma vez, eu quero me colocar à disposição para trabalhar com o senhor, trabalhar com a Comissão e identificar quais seriam essas outras formas de receber essas denúncias. Mais uma vez, coloco os meus contatos à disposição da Comissão para receber qualquer uma dessas denúncias.

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Só para esclarecer, Deputado Feliciano. Eu tenho também os mesmos problemas na minha página. Quer dizer, é comum o pessoal abrir páginas *fakes*. Mas quando fazemos a denúncia pelo próprio Facebook, elas são bloqueadas e retiradas rapidamente.

Agora é recorrente. Eu acho que é o mesmo problema que V.Exa...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - É que eu já tive mais de 400 páginas *fakes* e...

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Não para.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - ... e não saem.

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Ah! Não saem, né?

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Não saem com a velocidade. Saiu depois que eu procurei o Bruno e tive um contato mais pessoal com ele. Mas, caso isso não acontecesse, eu não sei o que faria. Como eu disse, nós temos o contato direto com eles. E os outros 100 milhões de brasileiros que não têm?

O SR. BRUNO MAGRINI - A gente tenta trabalhar, esforçar-se cada vez mais para que, primeiro, essas denúncias sejam analisadas com a brevidade possível e que as pessoas conheçam esses mecanismos de denúncia, para que nos ajudem a implementar as políticas da plataforma.



Dando continuidade, vou passar às perguntas do Deputado Marchezan sobre crimes cibernéticos enviarem estatísticas para a CPI. Primeiro, estou à disposição para ver como podemos ajudar. Já me coloquei, por exemplo, à disposição para fazer apresentação para algumas organizações internacionais, tal como essa do NCMEC, que trabalha com polícias no mundo inteiro, recebendo denúncias das empresas e encaminhando essas denúncias para investigação. Então, eu me coloco à disposição para apresentá-los aqui na Comissão e ver como podemos continuar auxiliando.

Houve uma pergunta sobre perfis falsos. Eu falei um pouco sobre perfis falsos e deixo aqui... Se o senhor tiver alguma coisa específica sobre essa questão, se o senhor quiser que eu repita, estou à disposição.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não. O meu foco era nota fiscal, robôs, art. 5º. Na verdade, é essa questão do anonimato.

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - É onde entra, provavelmente, o perfil falso, não é?

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito.

Mais uma vez, o Facebook Brasil, empresa constituída de acordo com as leis brasileiras, recolhe todos os impostos solicitados pela legislação brasileira e emite um comprovante fiscal, sim.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Para mim, não. Eu anuncio lá, coloco dinheiro lá, e não...

O SR. BRUNO MAGRINI - Eu fico à disposição para trabalhar com o senhor. Nós emitimos sim um comprovante fiscal. Estou à disposição para ver, enfim, em seu caso específico, o que acontece. Recolhemos todos os impostos e emitimos comprovante fiscal, sim.

Com relação à questão dos robôs. Mais uma vez, a política do nome real significa que o Facebook tem uma postura proativa intensa para impedir que robôs utilizem a plataforma. Então, se detectarmos quaisquer indícios de que há um robô por trás de um perfil, tiramos aquilo do ar. Aí você vai me perguntar quais seriam esses indícios. Vamos supor, por exemplo, que detectamos um número de curtidas muito acima daquilo que um ser humano poderia fazer. Isso pode ser um indício. Ou



então, um perfil adicionando amigos numa escala que o ser humano não conseguiria. Isso seria o outro indício. Então, mais uma vez, esse é um daqueles casos em que nós usamos ferramentas, ou seja, tecnologia, em conjunto com a tecnologia, digamos, social, os mecanismos de denúncia, para tentar evitar isso. O Facebook se orgulha muito do trabalho da nossa equipe de segurança.

Mais uma vez, estamos à disposição para continuar trabalhando com esta CPI, ver como podemos melhorar e fazer um trabalho ainda melhor nessa parte.

Por fim, com relação ao art. 5º, que fala sobre anonimato, o nosso entendimento é de que se consegue identificar, sim, as pessoas. Quer dizer, primeiro, falando sobre o Facebook, no caso a nossa plataforma, temos uma política de nome real. Se há uma suspeita de que o perfil é falso, pedimos a apresentação do documento de identidade, o que resolve a questão. Então, não precisaria, digamos, nem saber dados de identificação do usuário, porque você tem o nome dele, poderia entrar diretamente na Justiça, se fosse o caso, contra ele.

Além disso, para esses casos eventuais em que perfis falsos são criados e não conseguimos agir a tempo para retirá-los, nós entendemos que o Marco Civil, ao permitir os *logs* de acesso de conexão, resolve a questão da identificação. Ou seja, o usuário pode, sim, ser identificado.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - É que tu não identificas a pessoa por *log*, nem por IP. Essa não é a identificação legal no Brasil, nem é a identificação fática de alguém, por um computador. Tu identificas a pessoa pelos documentos dela, pela pessoa física que ela é. Então, na verdade, é esse o anonimato que é vedado. E eu posso pegar um *e-mail* do Google, sem me identificar, no absoluto anonimato, e ter uma conta no Facebook, no absoluto anonimato, e falar o que eu quiser, no absoluto anonimato, contrariando o art. 5º. Mais ou menos isso, não é?

O SR. BRUNO MAGRINI - É. Nesse sentido, mais uma vez, nossas políticas não permitem esse tipo de conduta, e, se nós detectarmos, tiramos do ar imediatamente.

Mais uma vez, coloco-me à disposição...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Tu tiras do ar. Mas é permitido. Hoje é permitido. Só se alguém denunciar...



O SR. BRUNO MAGRINI - Existe, digamos, uma presunção de veracidade em relação às informações que o usuário dá. Mas uma vez que essa presunção é colocada em xeque, tomamos as medidas para tentar fazer valer aquelas políticas.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu entendi a boa intenção, Bruno. Quero dizer que se eu preencher todas as informações que vocês exigem, eu continuo no anonimato. Foi isso que eu quis dizer. Então, na verdade, vocês não exigem, vocês não vedam o anonimato.

O SR. BRUNO MAGRINI - Bem, nós temos uma política de nome real. Então, nós, na verdade, pedimos, sim, que as pessoas apresentem o seu documento de identidade uma vez que são denunciadas. Mais uma vez, temos uma presunção...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. BRUNO MAGRINI - Exato. Depois da denúncia.

Dando continuidade, o Deputado Alexandre Leite fez algumas perguntas relacionadas a — mais uma vez — perfis falsos. Quer dizer, eu falei um pouco aqui, mas fico à disposição. Se o senhor quiser que eu fale mais, estou absolutamente à disposição.

Na parte de fornecimento de informações e trabalho com autoridade de investigação, eu queria lembrar aqui que nós temos um canal dedicado para que autoridades de investigação enviem, de maneira eletrônica, esses pedidos. Então, eu sei que houve algumas reclamações aqui sobre empresas respondendo através de fax, etc., etc. Bem, nós temos esse canal, que está disponível *on-line*, em que qualquer autoridade pode utilizar para enviar eventuais pedidos.

Continuando, a questão do WhatsApp, creio que respondi. Mais uma vez, coloco-me inteiramente à disposição da Comissão para auxiliar como puder.

Há as perguntas da Deputada Mariana Carvalho, que não está aqui. Pergunto ao Presidente se eu posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Coelho) - Pode responder às dos Deputados ausentes, porque a assessoria está presente e vai repassar aos Deputados que porventura estejam no plenário.

O SR. BRUNO MAGRINI - Perfeito. Voltando então à ordem...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Quanto ao prazo, fornecimento também de informações.



O SR. BRUNO MAGRINI - Perdão.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - O prazo de informações. Acho que eu que fiz essa pergunta. Não sei se estou antes ou depois.

O SR. BRUNO MAGRINI - As equipes trabalham para ter uma resposta mais breve possível para as autoridades de investigação. Imagino que esse prazo varia de acordo com a complexidade das informações que são pedidas. Eventualmente, se houve uma ordem judicial dizendo que a ordem tem que ser cumprida imediatamente, enfim, o prazo varia de acordo com o caso. Mas há um esforço da equipe. Tanto que a equipe está à disposição 24 horas por dia, 7 dias na semana, exatamente para garantir que essa resposta seja o mais rápido possível.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Bruno, só para contribuir. O Facebook poderia trabalhar numa campanha para incentivar os pais a não fazerem perfis dos filhos, porque os pais acabam fazendo o cadastro deles e entregam nas mãos deles. O Facebook poderia fazer uma campanha em cima disso, para que os pais não fizessem isso, porque eles acabam expondo os próprio filhos ao risco. Essa é a contribuição.

O SR. BRUNO MAGRINI - Agradeço a sugestão do Deputado. Estamos absolutamente à disposição para pensar nessas campanhas. Acho que é uma boa ideia para implementarmos aqui no Brasil.

Voltando à lista das perguntas, o Deputado Leo de Brito tinha falado sobre as ações de prevenção de crimes. Acho que já falei aqui um pouco sobre as ações relacionadas ao uso de ferramentas de tecnologia, mas também da parte social de denúncia e da parte de interação com as autoridades de investigação. No Facebook acreditamos que é preciso investir cada vez mais em educação do usuário sobre a utilização das redes, especialmente o público de adolescentes. Temos algumas campanhas globais nessa área de educação, como, por exemplo, essa de pensar antes de compartilhar, de prevenção ao *bullying*, e queremos fazer ainda mais campanhas como essas aqui no Brasil.

Com relação a como o Marco Civil da Internet é visto por outros países, que o Deputado Leo de Brito também mencionou, o que posso dizer aqui é que realmente a questão relacionada à possibilidade de avaliação pelo Judiciário dos conteúdos que eventualmente são colocados na plataforma é benéfica não só para as



empresas, mas também, acreditamos, para os usuários. Por quê? Porque, em casos muito subjetivos ou em caso em que não há uma resposta clara sobre a legalidade de determinados conteúdos, há o Poder Judiciário podendo analisar aquela informação para determinar a sua legalidade, como acontece na sociedade como um todo. Sempre que se tem uma dúvida ou um litígio, leva-se ao Poder Judiciário, que é o órgão competente para dirimir eventuais questões como essas.

O Deputado Silas Freire fez algumas perguntas sobre autoridade de investigação. Acredito que eu já respondi quando respondi à pergunta do Deputado Alexandre Leite.

O Deputado Eduardo Bolsonaro falou sobre a questão de nudez. Acho que esclareci um pouco aqui sobre as políticas de nudez do Facebook. Ele também perguntou sobre a questão da análise automática *versus* análise humana. E aqui, mais uma vez, só para esclarecer, nós temos, sim, análise humana desses conteúdos e também temos a análise automática. Nesses casos como, por exemplo, o PhotoDNA, é uma análise automática que já tira aqueles conteúdos. Mas isso não exclui também a possibilidade de análise humana se necessário for. Além disso, o outro tipo de análise automática que existe é simplesmente que se algum conteúdo já foi analisado por uma pessoa, uma nova denúncia não gera outra análise, porque senão você estaria sujeito a uma sobrecarga de pedidos.

O Deputado Fábio Sousa perguntou sobre a questão do WhatsApp, que já mencionei aqui, e sobre as equipes de análise. Eu não tenho dados específicos sobre essas análises, mas, mais uma vez, coloco-me à disposição para trabalhar com a Comissão em relação a isso.

Por fim, agora que a Presidenta retornou, as duas perguntas da Deputada Mariana Carvalho. Uma, se as ações das empresas são suficientes para coibir os crimes virtuais. Acreditamos que, para coibir os crimes virtuais, é necessária uma atuação integrada e conjunta não só das empresas, mas também das autoridades de investigação e da sociedade. Acreditamos que os mecanismos que nós temos, pelo menos no Facebook, têm contribuído muito, sim, para o combate a esses eventuais crimes. Mas estamos absolutamente à disposição para pensar quais outros programas, quais outros projetos poderemos fazer para auxiliar nesse ponto.



Para finalizar: como as empresas veem o Marco Civil da Internet? Falei algumas vezes sobre o Marco Civil da Internet, mas, mais uma vez, para destacar, o Facebook acredita que a previsão no Marco Civil da Internet de análise do Judiciário resolve um grande problema que existia antes relacionado a conteúdos que demandavam uma análise subjetiva. Em conteúdos em que a ilegalidade é clara, não se tinha muito problema. Os conteúdos que claramente violavam os termos de uso e as políticas das empresas eram relativamente pacíficos. Mas em relação a esses conteúdos, digamos, de análise mais subjetiva, em que é difícil determinar até que ponto vai a liberdade de expressão, até que ponto começa uma atividade legal, eu acho que o Marco Civil foi um grande avanço nesse ponto.

Com isso, eu encerro. Se eu não tiver respondido à pergunta de alguns dos Deputados fico aqui à disposição.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.

Concedo a palavra ao Sr. Felipe Magrim, Diretor de Relações Governamentais do Twitter Brasil Rede de Informação.

O SR. FELIPE MAGRIM - Obrigado, Deputada.

Vou começar retomando o ponto que o Deputado Marchezan levantou sobre a questão da nossa nota fiscal. Eu queria dizer que, em momento algum, nós nos furtamos a responder essa pergunta. O que ocorre é que a nota fiscal é um documento específico à determinada operação. O que eu posso dizer é que, sim, nós emitimos todos os documentos fiscais cabíveis a nossa operação comercial no Brasil. Em momento algum nossa empresa se furta a qualquer obrigação com o Fisco no Brasil. Ocorre que, por ser justamente específica de determinadas operações, eu precisaria questionar a área técnica tributária para entender exatamente se a nota fiscal cabe ou não a nossa operação. Mas, de qualquer forma, coloco-me à disposição da Comissão para encaminhar esse esclarecimento posteriormente. E posso garantir, evidentemente, que até hoje não tivemos qualquer tipo de questionamento de nenhum cliente nosso no Brasil com relação aos documentos fiscais que emitimos por aqui. Emitimos, sim, um comprovante de pagamento para todas as nossas operações.

O Deputado Leo de Brito nos perguntou como é o nosso trabalho com relação especificamente à SaferNet, que mencionei durante minha apresentação. Não temos



hoje nenhum tipo de formalização de acordo, nenhum entendimento formalizado junto com a SaferNet. Mas há sim, de fato, um diálogo contínuo para que possamos, como eu disse anteriormente na apresentação, fortalecer ainda mais a mensagem de organizações, não só como a SaferNet, mas também como a Childhood Brasil, de outras instituições ligadas ao setor privado. Instituições corporativas estão trabalhando muito nessa questão da segurança *on-line*. E nós temos nos aliado a todos esses parceiros de forma a tentar alavancar a mensagem que é entregue por essas instituições.

Sobre os comentários feitos a respeito das nossas medidas de monitoramento e ações proativas de retenção de conteúdo ou remoção de conteúdo da nossa plataforma, eu queria até pedir desculpas à Deputada que fez menção a isso, se em algum momento, durante a minha apresentação, denotei que essa é uma prática nossa. De fato essa não é uma prática nossa. Nós atuamos dessa forma com relação a casos, por exemplo, de violência e exploração sexual infantil, em que há sim, de forma muito clara, evidências de que aquilo está acontecendo.

Com relação a todos os outros casos, como foi já extensamente exposto pelos meus colegas, há a questão da subjetividade e do contexto em que isso está envolvido. E isso está diretamente ligado ao comportamento dos usuários dentro das redes sociais, que é um comportamento bastante dinâmico.

Eu posso explicar como isso acontece. Temos alguns exemplos bastante curiosos nesse sentido. Por exemplo: fãs de determinadas bandas de jovens. Eu não vou lembrar exatamente os nomes delas, até para não fazer referência a alguma, não ter problema com nenhum desses fãs-clubes, mas algumas dessas bandas são rivais. E o que acontece? Alguns usuários do Twitter, que são fãs de uma banda X, começam a tuitar mensagens abusivas ou mensagens que em tese violariam as nossas regras sobre a banda Y — a banda rival —, para que eles possam fazer uma denúncia e possam, de alguma forma, atacar os fãs dessa banda Y. O que eu quero dizer com esse exemplo é que os usuários das redes sociais entendem qual é a dinâmica da nossa atividade de estabelecimento de políticas de violação das nossas regras ou não. A partir disso, eles mesmos mudam o comportamento deles. Por isso que eu disse durante a minha apresentação que esse é um esforço contínuo e infinito dentro das nossas empresas.



Um dos senhores — eu não lembro exatamente quem — perguntou qual é o número de funcionários nossos que trabalham nesses times de segurança. No Twitter, nós gostamos de dizer que seria injusto determinar um número específico para esses funcionários, porque a melhor resposta para isso é que nós temos hoje 4 mil funcionários. Um mundo todo que tem a preocupação constante com a segurança do nosso usuário e com o uso cada vez mais saudável da nossa plataforma. Existe um esforço absolutamente de todos os funcionários do Twitter de contribuir para a melhoria e observar todas as reações e comportamentos dos nossos usuários, entender em que momentos as nossas políticas estão defasadas do comportamento do usuário ou, eventualmente, do comportamento da sociedade como um todo.

Eu disse no início que o Twitter era uma plataforma pública e essa é uma cultura que se reflete dentro da empresa. Acreditem ou não, esses 4 mil funcionários literalmente trocam *e-mails* todos os dias sobre questões como essa de segurança.

O Deputado Feliciano comentou sobre a proteção de outros grupos e outras minorias, além do combate à homofobia nas redes sociais. Durante a minha apresentação, eu mencionei que qualquer tipo de ameaça dirigida a qualquer tipo de grupo, seja por questões de raça, seja por questões de religião, seja por questões de etnia, absolutamente a qualquer tipo de grupo, não é tolerada na nossa plataforma. Então, as nossas ações não se restringem a um grupo X ou Y, mas elas tendem a abarcar, sim, literalmente, todas as nossas representações dos nossos usuários.

Com relação às estatísticas referentes ao período pré-Marco Civil, eu vou mais uma vez fazer referência ao nosso relatório de transparência, que é publicado de 6 em 6 meses e encaminhar esse material para a Secretaria da Comissão de forma a contribuir com essas estatísticas. Realmente não tenho esses números aqui hoje comigo, mas esse é um material que nós divulgamos — como eu disse — duas vezes ao ano. Posso inclusive ficar à disposição dos senhores se quiserem que nós façamos uma apresentação específica sobre esse relatório e todas as informações que nele constam.

Sobre o questionamento do Deputado Nelson Marchezan com relação a nossa real intenção de combater a questão do *bullying* e a questão do assédio e da



ameaça, eu diria o seguinte: Deputado, a longo prazo, nós realmente, além das questões jurídicas e legais que o Marcelo já colocou aqui, não acreditamos que o nosso produto seja sustentável se permitirmos que as pessoas falem literalmente o que querem e que se ataque livremente dentro da nossa plataforma. Então, até por uma questão de sobrevivência do nosso produto, nós entendemos, sim, que devemos, obviamente, cumprir a legislação dos países onde estamos operando e, evidentemente, criar políticas nossas para que possamos dirigir e limitar a atuação dos nossos usuários de alguma forma para que todos possam ter um uso saudável da plataforma.

Ressalto, mais uma vez, apesar de não ser preciso, evidentemente, mas eu posso fazê-lo, com muita tranquilidade, que 99% dos usuários de redes sociais — e aí eu acho que posso me referir além do Twitter aos usuários de outras redes sociais — fazem, sim, um uso saudável e positivo da plataforma. Dada à escala dessas redes sociais, dada à quantidade de informações que trafegam dentro dessas redes sociais, temos aí sim um problema enorme para lidar, ainda que seja ligado a 1% dessas contas, desses usuários. Só para terem ideia, quando eu falo de 500 milhões de *twitters* por dia, se eu considerar apenas 1% desses *twitters*, estou falando de 5 milhões de *twitters* por dia que estariam aí praticando algum tipo de violação.

Então, isso eu acho que dá uma dimensão um pouco da escala do problema com que nós estamos lidando, a dificuldade de lidar, sim, com a liberdade de expressão do usuário, e com a nossa isenção no julgamento com relação ao que está sendo postado pelo usuário, a nossa impossibilidade de julgamento sobre o que está sendo postado pelo usuário, e que isso compete, sim, às autoridades legais em cada país em que nós estamos inseridos. Enfim, em construirmos cada vez um ambiente mais seguro para esses usuários.

Eu acho que eu cobri todas as perguntas, Presidente, mas se houver mais alguma pergunta específica eu fico à disposição de qualquer um de vocês para colaborar ainda mais, não só hoje como outras vezes.

Obrigado, Deputado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Felipe.

Com a palavra o Diego.



O SR. DIEGO GUALDA - Obrigado, Presidente. Até por questões de tempo, eu vou tentar abordar de maneira geral todas as questões e fico à disposição dos Deputados se alguma questão específica não tiver sido coberta.

Eu acho que, de maneira geral, essas últimas questões tiveram um tom mais prospectivo, em termos de como resolver determinados problemas da rede. Então, eu quero voltar às discussões dos princípios que eu mencionei na minha exposição, tentando, a partir dessas discussões, detalhá-los um pouquinho mais em relação às questões que foram feitas.

Um dos princípios que nós discutimos tem a ver com o fato de que, em políticas públicas de segurança, devemos evitar referências estritas a soluções tecnológicas específicas. E aí algumas questões tiveram relação com o fato de nós e inclusive os que trabalham dentro das empresas sempre ficamos admirados com coisas que de repente são possíveis de serem feitas, etc. Então, sempre há este tipo de questionamento: se poderia desenvolver tal mecanismo de tecnologia para evitar isso.

Os usos da Internet, os usos da rede são extremamente dinâmicos. A rede muda o tempo todo, a tecnologia muda o tempo todo, ela se desenvolve o tempo todo, e, por outro lado, também os modos de cometimento e de abuso e de ilícito também se transformam o tempo todo.

Então, como discutimos anteriormente, nós temos que pensar nisso como um trabalho que nunca está plenamente terminado. Do nosso lado, do lado das empresas e do lado da Yahoo Brasil existe um afinho em trabalhar o melhor possível para desenvolver recursos de segurança e de proteção, mas sabemos que isso nunca está plenamente acabado. Mais do que isso, como nós também discutimos, na nossa visão, essa é uma questão de responsabilidade coletiva. Então, cabe às empresas a sua parte, cabe aos usuários a parte deles, cabe à sociedade participar dessa discussão, cabe ao Estado também fazer a sua parte.

Houve, especificamente, algumas perguntas que têm a ver com questões de tempo e de investigação. Eu atuo na área já há 10 anos, e observamos, principalmente do lado dos órgãos federais, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, a evolução e sofisticação que os nossos aparelhos têm atingido em relação a essas investigações. Mas isso não é necessariamente verdade para as polícias



estaduais. Ainda existe uma deficiência técnica nesse sentido. Às vezes recebemos — acho que o Marcel fez até referência a isso — pedidos que até no sentido de responder rapidamente é difícil para as empresas, porque algumas vezes sequer conseguimos identificar o objeto do pedido, ou a autoridade não sabe exatamente o que pedir. Então, uma capacitação tanto do ponto de vista de recursos humanos quanto do ponto de vista de recursos técnicos para esses aparelhos é fundamental, importante e coaduna com essa ideia de que todos nós precisamos estar em constante evolução para poder dar conta dessas questões de criminalidade.

O segundo princípio que eu mencionei foi o fato de reconhecer a natureza global da Internet. A despeito de podermos olhar para soluções específicas, de novo é preciso olhar de um ponto de vista global e de consistência global. Então, nessa discussão das soluções legislativas, das soluções de políticas públicas, é importante olharmos a consistência dessas soluções com as práticas globais, justamente para não prejudicar a experiência do usuário no Brasil. Afinal de contas, queremos prover a melhor experiência possível para o bom usuário no Brasil. Não queremos que o bom usuário da Internet no Brasil seja prejudicado pelo mau usuário, seja na ação direta de um cometimento de ilícito, seja por um repique, pelo fato de observarmos os maus usos e criarmos qualquer tipo de política pública que termine por penalizar os bons usuários. Então, isso volta para a ideia — eu acho que ela está muito bem representada no Marco Civil — de colocar o usuário em primeiro lugar.

O ponto três tem a ver com o equilíbrio entre questões de segurança e questões de direitos. Eu acho que isso inclui a discussão de responsabilidade civil, de identificação dos usuários na plataforma e do que nós já temos em termos de produção legislativa. O Marco Civil, além de prever direitos e garantias fundamentais, fez certas opções interpretativas, opções de valores constitucionais que deveriam ser observados na rede. Ele deu força a isso. Então, não é só uma questão de segurança jurídica para o juiz que está olhando o caso, para as empresas que estão trabalhando no mercado e — por que não? — para o legislador que vai olhar essas questões do Marco Civil para frente. Existe um comando normativo de valores constitucionais que precisam ser respeitados e que precisam ser aplicados à rede. A liberdade de expressão é um deles, a privacidade é outro, e assim por diante. Isso traz uma certa vinculação de toda a cadeia, em como ela



deve agir do Marco Civil para frente. Então, acho que temos também de trabalhar as questões prospectivas de segurança pública de olho no que já fizemos e na evolução que tivemos.

O quarto princípio que discutimos tem a ver com o diálogo. Eu acho que é uma oportunidade para engrandecer esse processo de debate, às vezes nem sempre com opiniões condizentes ou com opiniões alinhadas. Mas é enriquecedor tanto para as empresas quanto — imagino — para a sociedade participar desse tipo de processo. De novo, é um processo que remonta a algo que foi extremamente vencedor na discussão do Marco Civil, que é um processo aberto, democrático, participativo e que dê oportunidade de várias vozes se fazerem presentes.

E, no fim, para voltar, eu acho que sempre focamos, na discussão sobre os crimes, a questão da repressão ao crime, o que é óbvio, é necessária e importante, mas seria muito bom se a gente conseguisse, pelo processo educativo, pelo processo — vamos chamar assim — civilizatório da própria legislação que a gente aprovou, chegar a uma situação em que os crimes fossem abordados de uma perspectiva preventiva e que a gente não precisasse se preocupar tanto com a perspectiva repressiva.

Eu acho que essa foi uma fala equânime na Mesa: a educação do usuário é importante. A educação do usuário o ajuda a não se colocar numa posição fragilizada de vítima; a educação do usuário ajuda no comportamento compatível com a cidadania nas redes sociais, nas discussões. Então, a gente precisa também criar uma agenda do ponto de vista da educação digital para os usuários, porque ela será, com certeza, positiva em termos de diminuição da quantidade de ilícitos que a gente vê na rede.

Eu lhe agradeço pela oportunidade, Presidente, e fico à disposição dos Deputados.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eu agradeço a sua participação, Sr. Diego.

Agradeço mais uma vez a presença e a participação de todos: Dr. Marcel, Dr. Bruno, Dr. Felipe e Dr. Diego.



Lembro que já está agendada audiência pública para a próxima quinta-feira, dia 3 de setembro, para que a CPI ouça o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal — SINDITELEBRASIL e o Comitê Gestor da Internet.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Presidente Mariana, quero só lembrar — não sei se isso fica registrado ou tem que ser encaminhado por escrito — a questão das estatísticas dos crimes cibernéticos; a questão das estatísticas do art. 19, de antes do Marco Civil e de depois do Marco Civil; e o esclarecimento com relação à possibilidade de o consumidor ter recibo. São essas três questões, porque eu acho que seria importante termos uma resposta oficial das empresas.

Eu não sei se o simples...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Isso pode ser mandado pelo *e-mail* da CPI e, a partir disso, a gente manda para todos os membros desta CPI.

Quero solicitar também as apresentações realizadas aqui em eslaides, para que as tenhamos todas à mão.

Mais uma vez, quero agradecer a todos.

O SR. DEPUTADO JOÃO ARRUDA - Presidente, só um comunicado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Claro.

O SR. DEPUTADO JOÃO ARRUDA - Eu fiz um requerimento — não deu tempo; não foi culpa de V.Exa. ou da CPI — para nós fazermos uma audiência pública em conjunto com a CCJC sobre um projeto do qual sou autor, que é da Lei Maria da Penha Virtual. Essa audiência pública está acontecendo agora, às 14 horas. Eu queria que a Comissão e os Parlamentares soubessem.

Caso queiram participar, vai ser na CCJC agora, a partir das 14 horas. Ela tratará exatamente de crimes cometidos pela Internet contra mulheres, de abuso contra as mulheres através da Internet. É isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada pelo convite, Deputado.



Aproveito para comunicar que na próxima terça-feira vamos votar os requerimentos de sua autoria e também dos outros Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando reunião deliberativa ordinária para a próxima terça-feira, 1º de setembro, às 14h30min, em plenário a ser informado na página da Comissão e encaminhado aos *e-mails* institucionais.

Mais uma vez, muito obrigada pela participação de todos.

Está encerrada a presente reunião.